



ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE AMATURÁ

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 822/2017-GP/PMA, EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO Sr. NELSON BONIFÁCIO EPIFÂNIO PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO EXECUTIVO ESPECIAL DA JUNTA MILITAR, SÍMBOLO CC3, E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE AMATURÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 81 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO, que é prerrogativa do Chefe do Poder Executivo Municipal Nomear no Cargo de Provimento em Comissão, Servidores Público Municipais, nos termos do Art. 103, da Lei Orgânica do Município de Amaturá de 04 de fevereiro de 1992.

DECRETA:

Expediente:

Associação Amazonense de Municípios - AAM

Conselho Diretor

Presidente: Antonio Iran De Souza Lima - Boca do Acre

Vice-presidente: Raimundo Wanderlan Penalber Sampaio - Autazes

1º Secretário: Tabira Ramos Dias Ferreira - Juruá

2º Secretário: Francisco Costa Dos Santos - Carauari

1º Tesoureiro: Lúcio Flávio Do Rosário - Manicoré

2º Tesoureiro: Sansuray Pereira Xavier - Anori

Conselho Fiscal Efetivo

- Nonato do Nascimento Tenazor – Atalaia do Norte

- Raimundo Carvalho Caldas - Tabatinga

- Mário Tomas Litaiff - Alvarães

Conselho Fiscal Suplente

- Gledson Hadson Paulain Machado - Nhamundá

- Pedro Amorim Rocha - Urucurituba

- Joseias Lopes Da Silva – Nova Olinda do Norte

Vice-presidentes Regionais

Vice-Presidente do Alto Solimões: Iracema Maia Da Silva – Benjamin Constant

Vice-Presidente do Rio Negro/Solimões: Zilmar Almeida De Sales - Caapiranga

Vice-Presidente do Juruá: João Medeiros Campelo - Itamarati

Vice-Presidente do Triângulo Jutai/Solimões/Juruá: Marlene Gonçalves Cardoso - Jutai

Vice-Presidente do Purus: Evaldo De Souza Gomes - Lábrea

Vice-Presidente do Madeira: Adimilson Nogueira - Apuí

Vice-Presidente do Baixo Amazonas: Amintas Junior Lopes Pinheiro – Boa Vista do Ramos

Vice-Presidente do Médio Amazonas: Felipe Antonio - Urucará

Vice-Presidente do Alto Rio Negro: José Ribamar Fontes Beleza - Barcelos

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Art. 1º - A NOMEAÇÃO do Sr. **NELSON BONIFÁCIO EPIFÂNIO**, para o cargo de provimento em Comissão, de Secretário Executiva Especial da Junta Militar, símbolo CC3.

Art. 2º. O servidor nomeado receberá os vencimentos estipulado para cargo, em conformidade como o disposto na Lei Ordinária nº 127/2017, de 03 de janeiro de 2017.

Art. 3º. No momento de sua nomeação o servidor (a) fica obrigado (a) a apresentar ao Setor Pessoal da Prefeitura Municipal, a declaração de Bens, em comprimento com o disposto no Art.1º da Lei nº 8.739/1993, no Art.13 da Lei nº 8.429/1992, e no Art.2º do decreto nº 978/1993.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Amaturá/AM, 01 de Fevereiro de 2017.

JOAQUIM CORADO

Prefeito Municipal de Amaturá/am

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO EM LOCAL PRÓPRIO E DE ACESSO PÚBLICO, NA SEDE DA PREFEITURA, em conformidade com o disposto no Art.102 da Lei Orgânica de Amaturá-AM, em 01 de Fevereiro de 2017.

Publicado por:

Dennis Willian Santos da Silva

Código Identificador:0A22DD10

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE ANAMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº 003/2017-SEMED/ANAMÃ

JUSCELINO NUNES BASTOS, Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e constitucionais.

CONSIDERANDO o Resultado Final da conclusão da análise documental pós recurso, requerido por concorrentes do PSS, realizada pela Banca Examinadora do Processo Seletivo – PSS/2017, para o Cargo Temporário de Professor da Rede Municipal de Ensino, em consonância com os requisitos do Edital nº 001/2017 de 12 de janeiro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º. CONSIDERAR aprovados os candidatos listados no ANEXO I (Zona Rural), uma vez preenchidos todos os requisitos do Edital nº 001/2017.

Art. 2º. CONSIDERAR eliminados os demais candidatos que não constam nas listagens em anexo, em razão do não cumprimento do item 2 (DOS CARGOS E SUAS ESPECIFICIDADES) do Edital nº 001/2017.

Art. 3º. PUBLICAR no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas; no Site: <http://www.diariomunicipal.com.br/aam> a lista dos candidatos aprovados no PSS/2017, conforme Anexo I (Zona Rural).

Art. 4º. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

**GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,
EM 01 DE FEVEREIRO DE 2017****JUSCELINO NUNES BASTOS**

Sec. Mun. de Educação

Dec.: Nº 04/2017

Publicado por:
Dean Silva das Chagas
Código Identificador:3D720AD0

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ANEXO (I) RESULTADO FINAL DA CONCLUSÃO DA
ANALISE DOCUMENTAL PÓS RECURSO, REQUERIDO
POR CONCORRENTES DO PSS PARA PROFESSORES –
ZONA RURAL**

SÉRIE: 1º AO 5º ANO/ENSINO FUNDAMENTAL

Nº	NOMES	TOTAL DE PONTOS
01	FRANCISCA SOARES DE SOUZA	35
02	SOLON FRANCO DA MATA	30
03	JOSÉ RAIMUNDO LELIS DAS CHAGAS	30
04	EDILSON MELO DA CUNHA	30
05	RAIMUNDO GARCIA DAS CHAGAS	30
06	IRAILTON BASTOS NOGUEIRA	30
07	GILMARA DO NASCIMENTO BEZERRA	30
08	Mª DA CONSOLAÇÃO S. DO NASCIMENTO	30
09	MARIA DE LOURDES MADY SEIXAS	30
10	QUELCILENE DA SILVA MACIEL	30
11	MANOEL PEDRO DE MORAES	30
12	ECILÉIA RODRIGUES DA MATA	30
13	APARECIDA DOS SANTOS SOARES	30
14	ANTONIO DOS SANTOS SOARES	30
15	AMAURI BATISTA DE MACEDO	30
16	ADRIANA CONEUNDES DA SILVA	30
17	SIDNEY SILVA DE SOUZA	30
18	JOELMA BASTOS DE SOUZA	30
19	CRISTIANA SILVA NASCIMENTO	30
20	KRISSIA DE SOUZA GOMES	30
21	ELEN SANDRA DA COSTA DO NASCIMENTO	30
22	RAIMUNDA GARCIA DE AMORIM	30
23	LUCIANA DA SILVA FRAGOZO	30
24	GISELE DA SILVA NEVES	30
25	FRANCISCA JOCIMARA OLIVEIRA DE SOUZA	30
26	WILSON DA SILVA FRAGOZO FILHO	30
27	FABIO DUARTE GONÇALVES	30
28	ROZIELE OLIVEIRA MAGALHÃES	30
29	EDVIGES SOCORRO BATISTA LIMA	30
30	SIDNEY ALMEIDA DE SOUZA	30
31	ALDENORA TEIXEIRA DE VASCONCELOS	30
32	SIDELAN REINALDO SEIXAS	30
33	MARIA ONETE SOARES BASTOS	20
34	JOSE JERRY NUNES REGIS	20
35	FRANCISCO LAZARO DA SILVA	20
36	FRANCISCA MONTEIRO DA SILVA	20
37	ANTONIO VIEIRA RODRIGUES	20
38	REGIANE GOMES DA SILVA	20
39	KÁTIA MARIA DANTAS RIBEIRO	20
40	ZENAIDE DE SOUZA REGIS	20
41	DÉBORA DA SILVA ABRAHÃO	20
42	FRANCISCA ALCILENE COSTA TAVARES	20
43	JOSE EDSON MARQUES DE SOUZA	20
44	MARIA DE NAZARE SILVA GOMES	20
45	SEBASTIÃO BARROS DE OLIVEIRA	20
46	WELLINGTON PAES SEIXAS	20
47	TÂNIA MARIA BATISTA SERRÃO	20
48	MARILÚCIA TAVARES DOS SANTOS	20
49	NATANAEL DA COSTA AVELINO	20
50	NELIANE DE SOUZA BASTOS	20
51	DINA CHAGAS PINHEIRO	20
52	CLÍVIA REGINA DE SOUZA MEIRELES	20
53	FRANCISCO RENATO DE SOUZA BASTOS	20
54	ELISANGELA RAULINO DA MATA	20
55	ALCIONE COSTA TAVARES	20
56	GENY RODRIGUES DE SOUZA	20
57	FRANCINEIDE ALMEIDA FERREIRA	20
58	Mª DO S. BENTO XIMENDES BEZERRA	20
59	MICHELY GUIMARÃES DA MATA	20
60	JOSE CLAUDIO RIBEIRO BRAZ	20
61	ROBSON SILVA DA MATA	20
62	KELISON GUIMARÃES DA MATA	20
63	ELIANA LOPES MEDEIROS	20
64	ANALICE SOUZA DO NASCIMENTO	20
65	DIANA VIANA BRITO DE MELO	20
66	FRANCISCO SILVA DA MATA	20

67	MANUELA MOURA DA SILVA	20
68	TÂNIA REGINA MONTEIRO SOARES	20
69	ANA KEILA LUCAS DA SILVA	20
70	MARIA DIVANIA DA COSTA	20
71	MABIANA NUNES E NUNES	20
72	ANDRÉ SANTOS DE SOUZA	20
73	MARLÚCIA TAVARES DOS SANTOS	20
74	CLEMILDA OLIVEIRA DE VASCONCELOS	19
75	SANDRA FLEURI DOS SANTOS DA SILVA	19
76	ANALICE DE ALMEIDA GUEDES	18
77	GEYSA DA SILVA MAIA	15
78	ROSALINA PEREIRA DOS ANJOS	15
79	CLARA NUNES CORDEIRO ANTUNES	15
80	ELIZABETH CARVALHO CARDOSO	15
81	MARIA DE FATIMA ALMEIDA GUEDES	10
82	SUELY CORREA DA COSTA	08
83	MARIZETE ALMEIDA DE SOUZA	-
84	ROSIMEIRE DA SILVA FERREIRA	-
85	PAULO DINIZ ALMEIDA FERREIRA	-
86	RAQUEL DA COSTA CARVALHO	-
87	MARIA ROSINEIDE ALVES NOGUEIRA	-
88	SARAH BATISTA DA SILVA	-
89	MARCILEIA NUNES E NUNES	-
90	MICHEILA GUIMARÃES DA MATA	-
91	NORA FERREIRA DO NASCIMENTO	-
92	MIQUEILA GUIMARÃES DA MATA	-
93	RAQUELINE COSTA DA SILVA	-

SÉRIE: 6º AO 9º ANO/LINGUA PORTUGUÊS

Nº	NOME	TPTAL DE PONTOS
01	FABIO DUARTE GONÇALVES	10
02	JEMYSANA LIMA DAS CHAGAS	-

SÉRIE: 6º AO 9º ANO/MATEMÁTICA

Nº	NOME	TOTAL DE PONTOS
01	PEDRO GOMES BARROSO	30
02	ERICK ENDREW SILVA DAS CHAGAS	25
03	ELBER MACEDO CHAVES	20
04	ELESON DE MACEDO BASTOS	20
05	SUZY SALVADOR SANTOS	20
06	JOSE OTONELY BRAZ DOS SANTOS	20
07	EDSON DA SILVA ALVES	20
08	MANUEL LOPES DA SILVA	18
09	WENDELL MENEZES RIBEIRO	15

SÉRIE: 1º AO 5º ANO/INDÍGENA

Nº	NOMES	TOTAL DE PONTOS
01	JOSIEL ALVES DA LUZ	20
02	JOSÉ RUBENS NUNES	20
03	MARIA DO CARMO CUSTÓDIO	20
04	JACKSON CUSTÓDIO CRUZ	20
05	EDERSON DE SOUZA DANTAS	20
06	ELIÉZIO RUBENS NUNES	20
07	ELINELSA NUNES DOS REIS	20
08	LUZANIRA RUBENS NUNES	20
09	JONAS DE FREITAS NUNES	20
10	REGIANE DE FREITAS NUNES	20
11	GEZIANE MELO NUNES	-
12	GENILSON MELO MARISCAL	-
13	RAYLAN RAMOS CUSTÓDIO	-
14	ANDRÉ DE SOUZA CORDEIRO	-
15	ANDERSON FREITAS DE LIMA	-
16	ERIELMA CORDEIRO DE SOUZA	-
17	ADONAI NUNES LUNA	-

Publicado por:
Dean Silva das Chagas
Código Identificador:DEA85250

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ANORI**

**GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 146, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016**

Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de Anori, para o exercício financeiro de 2017.

O Prefeito Municipal de Anori, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I

DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de ANORI, para o exercício financeiro de 2017, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º. A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 29.931.238,00 (vinte e nove milhões, novecentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e oito reais).

Art. 3º. A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DA RECEITA	VALOR
1000.00.00.00	Receitas Correntes	34.091.767,00
1100.00.00.00	Receita Tributária	767.100,00
1200.00.00.00	Receita de Contribuições	91.200,00
1300.00.00.00	Receita Patrimonial	10.000,00
1600.00.00.00	Receita de Serviços	155.000,00
1700.00.00.00	Transferências Correntes	32.987.767,00
1900.00.00.00	Outras Receitas Correntes	83.700,00
	SUB-TOTAL (exceto intra-orçamentária)	34.091.767,00
	SUB-TOTAL INTRA-ORÇAMENTÁRIA	0,00
9000.00.00.00	Deduções do FUNDEB	-4.160.529,00
	SUB-TOTAL DEDUÇÕES	-4.160.529,00
	TOTAL GERAL	29.231.238,00

Art. 4º. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º. A Despesa total fixada é no valor de R\$ 29.931.238,00 (vinte e nove milhões, novecentos e trinta e um mil, duzentos e trinta e oito reais) desdobrada nos seguintes orçamentos:

I - orçamento fiscal em R\$ 22.645.388,00;

II - orçamento da seguridade social em R\$ 7.285.850,00.

Art. 6º. A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

I - por órgãos:

Discriminação	Fiscal	Seguridade	Total
CÂMARA MUNICIPAL	1.583.000,00	0,00	1.583.000,00
GABINETE DO PREFEITO	1.095.000,00	0,00	1.095.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	2.395.000,00	0,00	2.395.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	786.200,00	0,00	786.200,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TERRA E PRODUÇÃO AGRÍCOLA	391.000,00	0,00	391.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	9.816.218,00	0,00	9.816.218,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO	4.769.170,00	0,00	4.769.170,00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	1.485.000,00	1.485.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	305.000,00	0,00	305.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	615.030,00	615.030,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO	205.000,00	0,00	205.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA PESCA	56.000,00	0,00	56.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL	49.000,00	0,00	49.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLITICAS PUBLICAS PARA MULHERES	58.000,00	0,00	58.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	239.000,00	0,00	239.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	669.000,00	669.000,00
FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	0,00	17.000,00	17.000,00
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	4.499.820,00	4.499.820,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	897.800,00	0,00	897.800,00
Total Geral	22.645.388,00	7.285.850,00	29.931.238,00

II - por funções:

Discriminação	Fiscal	Seguridade	Total
ADMINISTRAÇÃO	3.311.200,00	0,00	3.311.200,00
AGRICULTURA	447.000,00	0,00	447.000,00
ASSISTÊNCIA SOCIAL	0,00	1.301.030,00	1.301.030,00
CULTURA	239.000,00	0,00	239.000,00
DESPORTO E LAZER	305.000,00	0,00	305.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	58.000,00	0,00	58.000,00
EDUCAÇÃO	9.816.218,00	0,00	9.816.218,00
ENCARGOS ESPECIAIS	1.040.000,00	0,00	1.040.000,00
ENERGIA	241.200,00	0,00	241.200,00
GESTÃO AMBIENTAL	30.000,00	0,00	30.000,00
HABITAÇÃO	600.000,00	0,00	600.000,00
LEGISLATIVA	1.583.000,00	0,00	1.583.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	897.800,00	0,00	897.800,00
SANEAMENTO	450.000,00	0,00	450.000,00
SAÚDE	0,00	5.984.820,00	5.984.820,00
SEGURANÇA PÚBLICA	49.000,00	0,00	49.000,00
TRANSPORTE	258.000,00	0,00	258.000,00
URBANISMO	3.319.970,00	0,00	3.319.970,00
Total Geral	22.645.388,00	7.285.850,00	29.931.238,00

CAPÍTULO III

DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º. Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

a) decorrentes de superávit financeiro até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso I e § 2º da Lei 4.320/64;

b) decorrentes do excesso de arrecadação, até o limite de 100 % (por cento) do mesmo, conforme estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso II e §§ 3º e 4º da Lei 4.320/64;

c) decorrentes de anulação parcial ou total de dotações na forma definida na Lei de Diretrizes Orçamentárias 2015, até o limite de 100% (por cento) das mesmas, conforme o estabelecido no art. 43, § 1º, Inciso III da Lei 4.320/64, e com base no Art. 167, Inciso VI da Constituição Federal.

d) decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa deste que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II - Efetuar operações de créditos por antecipação da receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º. Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2017.

SANSURAY PEREIRA XAVIER

Prefeita Municipal de Anori

Publicado por:

Tarciane Cardoso de Lima

Código Identificador:799E29DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 020, DE 20 DE ABRIL DE 2016

NOMEIA NOVA DIRETORIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANORI - COMASAN E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Exma. Sra. **SANSURAY PEREIRA XAVIER**, Prefeita de Anori, Estado do Amazonas, no Exercício Legítimo de sua competência que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO os dispositivos contidos na Portaria SNAS Nº 15 DE 17 de Dezembro de 2010, que dispõe acerca do Sistema de Informação do Sistema único de Assistência Social - Rede SUAS e dá outras providências;

CONSIDERANDO os dispositivos contidos no Decreto Municipal Nº 012/2016 DE 15 DE Março de 2016;

DECRETA

Art. 1º - Fica NOMEADA a nova Diretoria Executiva do CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ANORI - COMASAN.

PRESIDENTE: **Natália Moura Fernandes**

VICE PRESIDENTE: **Manuel Bezerra Feitosa**

1º SECRETÁRIO: **Francitony Souza dos Santos**

2º SECRETÁRIO: **José Maciel Portela**

Art. 2º - O mandato da Diretoria e dos demais membros será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução, conforme Artigo 4º do Decreto Municipal nº 012/2016 de 15/03/2016.

Art. 3º - As competências, funcionamento, impedimento e demais disposições deste conselho, serão tratadas e definidas de acordo com a Lei de criação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS e Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrário.

CERTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ANORI/AM, 20 DE ABRIL DE 2016.

SANSURAY PEREIRA XAVIER

Prefeita Municipal de Anori

Publicado por:

Tarciane Cardoso de Lima

Código Identificador:9C3C19E5

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ATALAIA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
PORTARIA Nº 055/GP-ATN, DE 19 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a **Nomeação** de servidor para o cargo comissionado, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso das atribuições que dispõe o Art. 92, Inciso II, alínea **a** e **e**, da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o senhor, **OSVAN LUZEIRO RODRIGUES**, para exercer o cargo Comissionado de **ASSESSOR EXECUTIVO I**,

unidade de lotação na Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º. TORNAR SEM EFEITO a publicação da Portaria n.º 67/2017-PMATN cuja publicação ocorreu no Diário Oficial DOM em, 24 de janeiro de 2017, data de Circulação 26.01.2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor, com efeito retroativo a 02.01.2017, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM, EM 19 DE JANEIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alvaro Marineu de Almeida Cardoso

Código Identificador:0530A1D8

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE
DECRETO Nº 005/GP, DE 30 DE JANEIRO DE 2017

Nomeação dos novos Conselheiros do Conselho Municipal do Direito das Crianças e do Adolescente – CMDCA do Município de Atalaia do Norte – AM, para biênio de 2016/2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE/AM – NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º. Nomear a Sra. SANDRA MARIA DA SILVA, para exercer o cargo de Presidente do Conselho Municipal do Direito das Crianças e do Adolescente – CMDCA, representante da esfera Governamental.

Art. 2º. Nomear a Sra. FRANCISCA DA COSTA BORGES, para exercer o cargo de Vice - Presidente do Conselho Municipal do Direito das Crianças e do Adolescente – CMDCA, representante da esfera Governamental.

Art. 3º. Nomear o Sr. ODEMÁRIO JOSÉ NOGUEIRA PEREIRA, para exercer o cargo de Secretário Executivo do Conselho Municipal do Direito das Crianças e do Adolescente – CMDCA, representante da esfera Governamental.

Art. 4º. Nomear o Sr. DAMIÃO DUARTE SOARES, para exercer o cargo de 2º Secretário do Conselho Municipal do Direito das Crianças e do Adolescente – CMDCA, representante da esfera Governamental.

Art. 5º. Nomear o Sr. MARCELO DE SOUZA ARAÚJO, para exercer o cargo de 1º Fiscal do Conselho Municipal do Direito das Crianças e do Adolescente – CMDCA, representante da esfera Governamental.

Art. 6º. Nomear a Sra. NOEME MAYURUNA, para exercer o cargo de 2º Fiscal do Conselho Municipal do Direito das Crianças e do Adolescente – CMDCA, representante da esfera Governamental.

Art. 7º. Nomear os seguintes membros do CMDCA: Alfredo Honório da Silva Neto, Representante da Sociedade Civil Organizada.

Almério Alves Wadick, Representante da Sociedade Civil.

Edinho Lopes Figueira, Representante Eclesíastes.

Ermes Chaves Sandoval, Representante do CME.

Lúcio Freire de Almeida, Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais.

Tumi Uisu Paulo Matis, representante dos Jovens Indígenas.

Art. 8º. Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ATALAIA DO NORTE – AM, EM 30 DE JANEIRO DE 2017.

NONATO DO NASCIMENTO TENAZOR

Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro Marineu de Almeida Cardoso
Código Identificador:BFC947C8

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BARCELOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 30 DE 10 DE JANEIRO DE 2017.

Declara situação anormal caracterizada como Situação de Emergência no sistema de saúde pública, educação, coleta de lixo urbano, transportes, sistema viário e iluminação pública no Município de Barcelos/AM, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Barcelos, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 29 da Constituição Federal c/c Lei Orgânica do Município; e,

Considerando a situação caótica em que se encontra a saúde pública no Município de Barcelos, especialmente o estado de abandono do Hospital, Unidades Básicas de Saúde e Postos de Saúde, com sérios danos à estrutura física, telhados danificados, comprometimento dos sistemas elétrico e hidráulico, falta de medicamentos e equipamentos essenciais para o atendimento à população; e,

Considerando a grande quantidade de escolas municipais com sérios danos em sua estrutura, danos aos sistemas elétrico e hidráulico, telhados com infiltrações e goteiras, carteiras quebradas e insuficientes, colocando em risco o início do ano letivo de 2017, marcado para o decorrer do mês de fevereiro; e,

Considerando a falta de recolhimento dos lixos e entulhos nas ruas da cidade e no lixão municipal, onde existe enorme acúmulo de resíduos a céu aberto, com centenas de urubus, colocando em risco a saúde da população e a segurança operacional do aeroporto, devido à proximidade e ausência de equipamentos para tratar e dispor os resíduos; e,

Considerando o grande número de crateras nas ruas da cidade, impossibilitando por completo o tráfego de veículos e pessoas, além de causar acidentes, colocando em risco a segurança e vida de motoristas e transeuntes; e,

Considerando o total abandono da rede de iluminação pública, com centenas de postes sem luminárias, deixando ruas inteiras na escuridão, propiciando o aumento da violência e dos acidentes envolvendo veículos, com a combinação de ruas esburacadas e escuridão; e,

Considerando o sucateamento dos veículos pertencentes à Prefeitura e a necessidade de restabelecer os serviços de coleta de lixo e manutenção do sistema viário; e,

Considerando a ausência de materiais didáticos pedagógicos, alimentação escolar, móveis e equipamentos destinados à saúde e educação; e,

Considerando o laudo fotográfico e as recomendações da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, por meio da Resolução nº 01/2017-COMDEC; e,

Considerando, finalmente, o disposto no art. 24, IV e X da Lei nº 8.666/93.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação anormal, caracterizada como Situação de Emergência no sistema de saúde pública, educação, serviço de coleta de lixo urbano, iluminação pública, transporte e infraestrutura no Município de Barcelos, podendo o Executivo Municipal desempenhar ações voltadas para melhorar as condições de atendimento da população local.

Art. 2º - Dentre as ações a serem desenvolvidas pelo Executivo Municipal compreende-se contratação de pessoal, aquisição de medicamentos, materiais e equipamentos, implantação de frentes de obras, locação, aquisição e recuperação de veículos e embarcações, reforma, manutenção e conclusão de prédios públicos, contratação de empresa para terceirização de limpeza pública e fornecimento de moradia aos profissionais contratados, atendidos os limites legais.

Art. 3º - Para realização das ações descritas no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado dispensar procedimentos licitatórios para

aquisição de bens e equipamentos e contratação de prestadores de serviços voltados para as áreas emergenciais.

Art. 4º - A dispensa de licitação não autoriza a contratação de empresa inidônea ou de pessoa desqualificada para a realização das ações emergenciais.

Art. 5º - Este Decreto terá validade de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARCELOS,
ESTADO DO AMAZONAS, aos 10 de janeiro de 2017.

EDSON DE PAULA RODRIGUES MENDES
Prefeito Municipal de Barcelos

Publicado por:
Ronnievon Cardoso dos Santos
Código Identificador:455909E4

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BENJAMIN CONSTANT

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017, 01 DE FEVEREIRO
DE 2017

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2017, 01 DE FEVEREIRO
DE 2017.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DAVID NUNES BEMERGUY, M.D. PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, no uso de suas atribuições legais, *ex vi*, tendo em vista que dispõe o artigo 69, inciso c/c artigo 88, alínea “p”, da Lei Orgânica do Município de Benjamin Constant;

CONSIDERANDO a classificação dos candidatos mencionados no Anexo I desse Edital no Concurso Público para provimento de vagas do quadro efetivo para o Município de Benjamin Constant - AM/Prefeitura Municipal, regido pelo Edital de Concurso Público Municipal Nº 001/2016 – Abertura, de 14 de janeiro de 2016, homologado pelo Decreto nº 119, de 03 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas no dia 11/08/2016. Edição 1665, páginas 24-54;

CONSIDERANDO as demandas de servidores das Secretarias Municipais.

CONSIDERANDO a estrita observância a regra prevista no artigo 37, II da Constituição Federal de 1988.

CONVOCA os candidatos habilitados relacionados no Anexo I deste Edital com vistas à nomeação e posse para os cargos efetivos, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

1. Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular (específica) com firma reconhecida em cartório, no período de **06 de Fevereiro à 10 de Fevereiro de 2017**, de segunda à sexta-feira, **das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min**, no prédio da Biblioteca Municipal de Benjamin Constant, localizada na Av. Castelo Branco s/n, Centro, Benjamin Constant - AM, para apresentação e entrega dos documentos exigidos nos itens 9.11, 9.12 e 9.13 do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal nº 001/2016, 14/01/2016, constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação.

1.1. Por ordem de chegada dos candidatos serão distribuídas senhas limitadas à capacidade de atendimento da Biblioteca Municipal.

1.2. Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo II acarretará o não cumprimento da exigência do item “1”, deste Edital.

1.3. O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Benjamin Constant - AM convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS

2. Os candidatos deverão comparecer no período de **13 a 17 de fevereiro de 2017**, das **08h00min às 11h00min e das 14h00min às 17h00min**, para realização do exame médico admissional, munidos dos exames de saúde pré-admissionais constantes no Anexo V, deste Edital, perante a Junta Médica Oficial designada pelo Município de Benjamin Constant, localizada no Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus, situado à Rua 13 de maio, 1496, Coimbra, Benjamin Constant - AM, que avaliará a aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, sob pena de renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, ficando o Município de Benjamin Constant autorizado a convocar outros classificados e aprovados no referido Concurso Público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

2.1. Os convocados deverão comparecer, perante a Junta Médica, conforme tabela abaixo:

DIA DO ATENDIMENTO	APROVADOS NOS SEGUINTE CARGOS
Segunda Feira - 13/02/2017	Auxiliar de Serviços Gerais da SEMED; Merendeira da SEMED; Vigia da SEMED; Secretário de Escola; Auxiliar Administrativo da SEMED; Auxiliar de Serviços Gerais; Agente Administrativo; Cozinheiro; Recepcionista, Vigia
Terça Feira - 14/02/2017	Motorista Fluvial, Auxiliar de Eletricista; Motorista de Veículos Leves CAT. B; Eletricista de Manutenção; Gari; Motorista de Veículos Pesados CAT. D; Operador de Máquinas Pesadas; Farmacêutico Bioquímico; Técnico em Patologia Clínica; Técnico em Radiologia; Técnico de Edificações; Fonoaudiólogo; Médico Clínico Geral; Odontólogo; Técnico em Enfermagem; Enfermeiro; Técnico em Higiene Bucal; Fiscal de Vigilância Sanitária; Fisioterapeuta; Nutricionista; Médico Veterinário; Agente Agrário Ambiental; Técnico em Zootecnia; Fiscal de Produção e Abastecimento
Quarta Feira - 15/02/2017	Professor Zona Rural de Educação Infantil; Professor Zona Rural de Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano Professor Zona Rural de Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano – Língua Portuguesa; Professor Zona Rural de Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano – Matemática; Professor Zona Rural de Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano – Geografia; Professor Zona Rural de Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano – História; Professor Zona Rural de Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano – Ciências; Professor Zona Rural de Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano – Espanhol
Quinta Feira - 16/02/2017	Professor Indígena de Educação Infantil; Professor Indígena de Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano Professor Indígena de Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano – Língua Portuguesa; Professor Indígena de Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano – Matemática; Professor Indígena de Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano – Geografia; Professor Indígena de Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano – História; Professor Indígena de Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano – Ciências; Professor Indígena de Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano – Educação Física; Professor Indígena de Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano – Espanhol; Professor Indígena de Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano – Língua Portuguesa, Espanhola e Ticuna
Sexta feira - 17/02/2017	Professor Zona Urbana de Ensino Fundamental 1º ao 5º Ano; Professor Zona Urbana de Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano – Língua Portuguesa; Professor Zona Urbana de Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano – Matemática; Professor Zona Urbana de Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano – Geografia; Professor Zona Urbana de Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano – História; Professor Zona Urbana de Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano – Ciências; Professor Zona Urbana de Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano – Educação Física; Professor Zona Urbana de Ensino Fundamental 6º ao 9º Ano; Espanhol, Pedagogo - 20 Horas; Pedagogo - 40 Horas.

2.2. Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo V que tenham sido realizados há mais de 90 (noventa) dias, contados da publicação do presente Edital.

2.3. Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 2, deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

DA NOMEAÇÃO E POSSE

3. Cumpridas as exigências no que concerne à entrega de documentação e exames médicos admissionais, nos itens “1” e “2” deste Edital, para preenchimento de vagas efetivas constantes do

quadro da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant - AM, o candidato deverá se fazer presente na solenidade oficial de nomeação e posse que ocorrerá na **Biblioteca Municipal**, situado na **Avenida Castelo Branco, S/N, Centro**, Benjamin Constant - AM, às **18h00min, do dia 22 de Fevereiro de 2017**.

DA PUBLICAÇÃO

4. O presente Edital de Convocação, com a relação completa dos CONVOCADOS, estará publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas – DOM, no endereço eletrônico <http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>, bem como no quadro de avisos da Prefeitura, atendendo a necessidade e conveniência de cada ente administrativo da Prefeitura Municipal de Benjamin Constant.

4.1. É de inteira responsabilidade do candidato a sua omissão quanto ao que for publicado ou divulgado.

4.2. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE BENJAMIN CONSTANT/AM, em 01 de Fevereiro de 2017.

DAVID NUNES BEMERGUY

Prefeito Municipal

ANEXO I	
RELAÇÃO DOS CANDIDATOS CONVOCADOS	
AUXILIA DE SERVIÇOS GERAIS DA SEMED	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
MARIANA CRISTINA RAMOS DE OLIVEIRA	1
JUSSARA RAMOS GUIDA	2
SAMARA PINTO DE CASTRO	3
RAIMARA GOMES TORRES	4
RAIMUNDO DA SILVA SOARES	5
MIDIANE CAMPOS FLORES	6
CAIO CESAR CANELLAS JEAN	7
LENY ALMEIDA DA SILVA	8
KENNETH DE SOUZA FORTES	9
TAYLEN ANDREZA DA SILVA GOMES	10
ANTONIO TEIXEIRA PENHA	11
VERA NEIDE ASSIS GUIMARAES	12
GIULIMAR PENHA MOCAMBITE	13
NELSONERE PALMEIRA DE SOUZA	14
KISSIANE ANDRADE DE FREITAS	15
ALDENEI SOARES DE ALMEIDA	16
JOZILANE SOUZA ALVES	17
PEDRO DE OLIVEIRA PEREIRA	18
RITA OLIVEIRA DE LIMA	19
JESUS EDUARDO MATOS ZUNICA	20
JESSICA DE SOUZA SALVADOR	21
GLAUTON RAMOS MORAIS	22
DAISE ANE LOPES NASCIMENTO	23
ROSIANE SOUZA BARROS	24
JEANE DA SILVA GOMES	25
RAFAEL PINHO DIAS	26
MATHEUS DA SILVA NASCIMENTO	27
ROBERTA DOS SANTOS ACHING	28
ALDENEI NOGUEIRA GARCIA	29
DAMIAO DA COSTA PEREIRA	30
MARIA DO SOCORRO SILVA DE SOUZA	31
MARIA FRANCISCA MAGALHAES LOPES	32
DALVA DE PAULA CAMPOS	33
RAIMUNDA IJUMA GOMES	34
NONATO PEREIRA CARVALHO	35
TAYANE ARAUJO DA SILVA	36
JOSENEI ANTONIO INUMA LOPEZ	37
JERCINEY ARIMATEIA DE ALMEIDA	38
DEISELANE DA SILVA FARIAS	39
ANA PATRICIA DA SILVA OLIVEIRA	40
INES CLEIZA DOS SANTOS IJUMA	41
ANANIAS OLIVEIRA LIMA	42
AFRAIM DOS SANTOS GOMES	43
ELIANE DA SILVA MOCAMBITE	44
CLYSTENES CLYSMAN DOS SANTOS LUZEIRO	45
ADRIANO FREITAS DA SILVA	46
LUCIANA CAMPOS DO NASCIMENTO	47
ADRIANA SILVA DE SOUZA	48
ORLEI DE SOUZA BARBOSA	49
FRANCISCO DA SILVA PAULO	50
ELIZ FERNANDES PINTO	51
TAINA CASTRO SOUZA	52

SYGRID NARA LEANDRO BARBOSA	53
MARINEIDE SANGAMA SARAIVA	54
ALRIANY MENEZES DA COSTA	55
TRINDADE DOS SANTOS LOAIZA¹	56
CRISTIANE DA SILVA CHAGAS	57
MAIELA FIDELIS ABENSUR	58
ADRIANA DE SOUZA DA SILVA	59
AUCIRLENE PEREIRA DO NASCIMENTO	60
EMERSON SANDE CASTILHO	61
ELIANA COSTA BRAULIO	62
YANNE DENISE DA SILVA PISSANGO	63
RAIMUNDO GERLANDE ALVES DA SILVA	64
GRACIANE BINDÁ DOS SANTOS	65

MERENDEIRA DA SEMED	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA CREUSA RIBEIRO DA SILVA	1
MARINES SANGAMA SARAIVA	2
FRANCILENE CEVALHO DE ALMEIDA	3
GLICIANE JUVENAL DA COSTA	4
LUZANIRA HILARIO DA SILVA	5
CARMOZITA RABELO AREQUI	6
FRANCISCA ISABEL FERREIRA DE ALMEIDA	7
JUCELIA VIANA PERES	8
MAYRA DA SILVA MOREIRA	9
SHISELA AUANARI MARINHO	10
VANDERLITA PEREIRA CORREA	11
CARLEJANE MOURA DE CARVALHO	12
ANDREA GOMES DOS SANTOS	13
ALECKSON ALENCAR BARBOSA	14
LUZIENE NONATO FREITAS DE CASTRO	15
FABRICIA ATAIDE CAJUEIRO	16
MARIA BERLANDIA MOREIRA RODRIGUES	17
ÁDILA MENEZES DA COSTA	18
NACHE AIAMBO ZABALETA	19
ODAILSA LUCIANO MARTINS	20
IOLANDA SORIANA PINTO VASQUES	21
MARILENE SERVALHO DE ALMEIDA	22
JOCILENE DA SILVA MOREIRA	23
OZANITA ANTONIO DOROTEIO	24
ROSANA SOUZA DA SILVA	25
MARTA LEOPARDO FERREIRA	26
BEATRIZ JEAN CALDAS	27
FLAVIANO CESARIO DE OLIVEIRA	28

VIGIA DA SEMED	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
JOSE ARAUJO DE SOUZA	1
JOSE CARLOS SANTOS ALMEIDA	2
ODIRLEY ASSIS MARIANO	3
JOSENIZIO CORNELIO AURORA	4
NELIO DE JESUS PINTO	5
GEAN PEREIRA SIMAO	6
DILSONEY DA CRUZ LUCAS	7
JIVAGO DA CRUZ CASTRO PINTO	8
ALAIR OLIVEIRA ALMEIDA FILHO	9
DANGELO PEREIRA DO NASCIMENTO	10
LUIZ ALMEIDA PINHEIRO	11
CLAUDIR FIDELIS FERNANDES	12
FRANCISCO ZORZI BINDA DA SILVA	13
PAULO HENRIQUE SANTOS DO NASCIMENTO	14
HEROILTO BARBOSA SABOIA	15
WHILK JEAN DA SILVA	16
ALESSANDRO DE OLIVEIRA GONCALVES	17
ANTONIO PEREIRA DE MATTOS	18
ROBERTO CARLOS FALCÃO DA SILVA	19
RAIMUNDO MURAIARE DE MENEZES	20
MARCELO FERNANDES CORREA	21
JOSEPH FALCAO DA COSTA	22
ELINBERG BARROS DARIN	23
RIVALDO ACCIOLY DE SOUZA	24
ZILDOMAR CAMPOS DA SILVA	25
DÁRLEY RAMIRES DA SILVA	26
DAVID FERREIRA DE OLIVEIRA	27
DHEYMISON SOARES DOS SANTOS	28
ALCIRLEY REIS DA SILVA	29
DJMISON DE LIMA INHAMUNS	30

SECRETARIO DE ESCOLA	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE DOS SANTOS VIANA	1
JULIMAX DE ANDRADE HOLANDA	2
MATEUS REINALDO GARCIA	3
JULIANO DE SOUZA ABREU	4

AUXILIAR ADMINISTRATIVO DA SEMED	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO

CHRISTIAN DIEGO ALMEIDA CASTILLO	1
JÚLIA MARIA GOMES MARQUES	2
ALEXANDRE DÁVILA COSTA	3
BRYAN MARINHO HOLANDA	4
ROSALVO DA SILVA JEAN	5
CLAUBERSON DA SILVA MELLO	6
ZECARLOS COSTODIO FIRMINO	7
KEDMA SINARA SANTOS DO NASCIMENTO	8

PEDAGOGO-20 HORAS	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
CLAUDIANE DAVILA NASCIMENTO	1
SUZIE NASCIMENTO NOBRE	2
MARIZELIA FARIAS DA SILVA	3

PEDAGOGO-40 HORAS	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
ZILENE FRANCO RABELO	1
HILTON MARCOS DE ARAUJO	2
RAIMUNDO FÉLIX DA SILVA	

PROFESSOR INDIGENA DE EDUCAÇÃO INFANTIL	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
MARGARITA BELIZARIO FARIAS	1
VERENA NICANOR ALFREDO	2
BATISTA CEZARIO RIBEIRO	3
ALDENIZIA MOCAMBITE DOS SANTOS	4
ILMA HORÁCIO FERNANDES DE OLIVEIRA	5
OSILENY ALFREDO FELIX	6
MANOEL JOVELINO FORTES FILHO	7
MARIA NEIDE FERNANDES PINTO	8
ELIZABETE DA SILVA PINTO	

PROFESSOR INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
LAUZER INACIO CLEMENTE	1
JOSINEI VASQUES DOS SANTOS	2
ARTUR MOCAMBITE FORTES	3
ATOS FERMIN VASQUES	4
STEFHANE BAGATINI RAMOS DOS SANTOS	5
HENRIQUE AGOSTINHO COELHO	6
FATIMA ALVES PEDROSA	7
JOELMA SAMPAIO RAMIRES	8
EFRAIM TIAGO FERNANDES	9
ROBERTO MANOEL FERREIRA	10
JAISINES SEBASTIAO TOME	11
JOSE MARINHO CAUAMARI	12
ISAIAS CATACHUNGA MACEDO	13
LUIS ARTHUR CURICO RODRIGUES	14
HELIVANEI FERREIRA SINTRAS	15
ELIEZER LUCAS CRUZ	16
DENIZIU ARAÚJO PERES	17
NERES FERNANDES DE ALMEIDA	18
FLAVIO RAMOS LOPES	19
JOCILEA CANUTO LIMA	20
GILCIRLENE SANTANA PENAFORTE	21
ADROALDO PAULO FERNANDES	22
AUMIR AICATE AIAMBO	23
WANDERLEY FERNANDES TORRES	24
ALCINEIS AICATE PERES	25
VALDELINO BENINGUETA LIMA	26
MELSKIDEKE LIMA INACIO	27
CRISTIANO DA SILVA FERREIRA	28
BATISTA ALVES INACIO	29
ALCINEIS EMILIO BATISTA	30
CREUZA GABRIEL FERNANDES	31
HELI SANTANA AUGUSTINHO	32

PROFESSOR INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO-LINGUA PORTUGUESA	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
LINO OVIDIO FERNANDES	1
DANIEL LUIZ FIRMINO	2
ANEIDA GERALDO ARAÚJO	3
DANILO FERNANDES FILHO	4
MARTINHO CANDIDO DIQUE	5
GLAUCIA GOMES CARNEIRO	6
MARQUISETE MURAYARE DE ALMEIDA	7
LUCINEIA MARCOLINO MANOEL	8
EURITANIA FRANCO MESTANCIO	9

PROFESSOR INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - MATEMATICA	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
MAGNUN INACIO CLEMENTE	1

MARINES SANGAMA SARAIVA	2
DELMAR AUGUSTINO AIAMBU	3
ROOLTEMBERG FERREIRA DOS ANJOS	4
EDGAR MARIANO FERREIRA	5
LLEY CRUZ REATEGUI	6
SERGIO FERNANDES GOMES	7
CELDO MARCOLINO FERNANDES	8
LIENE PEREIRA BASTOS	9
LEONARDO CHOTA AGOSTINHO	10

PROFESSOR INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - HISTORIA	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
DANIEL RAMOS GALDINO	1

PROFESSOR INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - CIENCIAS	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
EZEQUIEL GOMES FLORENTINO	1
OSEIAS PAULO FERNANDES	2
RAIMUNDO DA SILVA SOARES	3
SAMY CAVALCANTE DE OLIVEIRA	4
JAIR VASQUES DOS SANTOS	5
CARLOS MAGNO JOSE MIGUEL	6

PROFESSOR INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – EDUCAÇÃO FISICA	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
SUELY PEREIRA CAVALCANTE	1
IVAN RAMIRES DA SILVA	2
ALVARO AGOSTINHO COELHO	3
LEONICIA JOSE MIGUEL	4
HIRIA FERREIRA SINTRAS	5

PROFESSOR INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
ELIZANGELA DO NASCIMENTO LOPES	1
FRANCKSON CARNEIRO FELIX	2
FAGNER DIAS FERREIRA	3

PROFESSOR INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – ESPANHOL	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
ABEL RODRIGUES TORRES	1

PROFESSOR INDIGENA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - LINGUA PORTUGUESA, ESPANHOLA E TICUNA	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA DIAS FERREIRA	1
NAZERENO SAMPAIO FELIX	2
ZACARIAS GERMANO BIBIANO	3
TANIA BENTO DE LIMA	4
MENDISON CHOTA AGOSTINHO	5
EZEQUIAS VILHA MACEDO	6
FRANCISCO RAMOS LOPES	7
EDGAR FERNANDES RUFINO	8
BERNABÉ BITENCOURT SERRA	9

PROFESSOR ZONA RURAL EDUCAÇÃO INFANTIL	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
NUBIA MARIA ALBORADO PINTO	1
IARA ASSIS TENAZOR	2
CORALINA MORAES ELIAS	3
MARINETE SANGAMA SARAIVA	4
DAYANE FORTES LOPES	5
MARIA GERLANY NASCIMENTO DE SOUZA	6
LUCIANA VIANA RIBEIRO	7
NATALIA GOES TAVARES	8

PROFESSOR ZONA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
DENNIS CARVALHO ARIMATEIA	1
ODINEY ARAUJO CARVALHO	2
ERNANI NASCIMENTO DE SOUZA	3
DALVA DE PAULO CAMPOS	4
FRANCISCA DE ALMEIDA APARICIO	5
GLAUTON RAMOS MORAIS	6
MIRIA SAMANTHA SILVA DE LIMA	7
ORLEI ARAÚJO CHAGAS	8
RAIMUNDO PAULA DA SILVA	9
ORNEY DA SILVA LOPES	10
FRANCISCO NASCIMENTO CARVALHO	11
LUIZ ROBSON LUZEIRO	12
MARIA DO SOCORRO DE SOUZA BARBOSA	13
FRANCIMERY LIMA DE FREITAS	14
MANOEL RIVERA GONCALVES	15

LUCINEIRE MAIA DE SÁ	16
----------------------	----

PROFESSOR ZONA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - LINGUA PORTUGUESA	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
VALDENIR FERREIRA PONTES	1
ROBERTO CARLOS FALCAO DA SILVA	2
ALDAIR JOSE FERREIRA RODRIGUES	3
SIRLANE CAVALCANTE SANTOS	4
DELAIAS ARAÚJO MILLER	5
LEILIANE OLIVEIRA BENTES	6

PROFESSOR ZONA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - MATEMATICA	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
EDUARDO GAMA DE ASSIS	1
INVONEIRIS FERREIRAN DE SOUZA	2
SEBASTIAO CAVALCANTE PERES	3
OLIVALDO DOS SANTOS VIEIRA	4
CHIRLES DOS SANTOS FERMIM	5

PROFESSOR ZONA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - GEOGRAFIA	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
MICILENE PEREIRA DA SILVA	1
ROSALVO DO NASCIMENTO JEAN	2
FRANCISCA ANDRADE DE LIMA	3
FRANCERLY SERPA DE SOUZA	4

PROFESSOR ZONA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - HISTORIA	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
ARLETE LOPES DO NASCIMENTO	1
SILVÉRIO COSTA DA SILVA	2
LEIZIMAR CORRÊA SANDOVAL	3

PROFESSOR ZONA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - CIENCIAS	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
DULCILENE LASMAR BENTES	1
FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO	2
FRANCIMAR ALMEIDA RIBEIRO	3
PROFESSOR ZONA RURAL DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - ESPANHOL	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA EDILEUZA RIBEIRO RAMOS	1
TAYS SANTOS FAÇANHA	2
VERA NEIDE ASSIS GUIMARÃES	3

PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 5º ANO	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
MARCOS ALEX LASMAR BENTES	1
ELIANA DE LIMA PONTES	2
FRANCISCA TAMAIA CURINTIMA	3
ELISANGELA DA SILVA MACIEL	4
ROSANA FERREIRA CRUZ	5
JOSELIA SILVA DE SOUZA	6
DEISE KELLY LOPES MURAYARE	7
ELBA MARIA CORREA BEZERRA	8
SIMONE ARAUJO DO NASCIMENTO	9
HELDER JOSÉ RODRIGUES	10

PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – LINGUA PORTUGUESA	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
RAIMUNDO NONATO SANTOS FILHO	1
LUCIANE ABREU DE SOUZA	2
IVO GONÇALVES BITENCOURT	3
ELIZAMARA JULIANA TAPUDIMA JOSE	4
ELIANA DO NASCIMENTO LOPES	5
EDNILSON OLAVO LIRA COSTA	6
PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO – MATEMATICA	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCINEY DA SILVA LOMAS	1
DOMINGAS KESSIA MOREIRA RIBEIRO	2
FRANCISCO ADRIANO DA SILVA CAMPOS	3
PAULO BRITO MARTINS	4
MARA SUZI DE ALMEIDA MIGUEL	5
PATRICIA LEMOS MOTA	6

PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO - HISTORIA	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
ELAYNIA NASCIMENTO DE SOUZA	1

PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO- GEOGRAFIA	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
MARCELO MOURA DE CARVALHO	1

PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO- CIENCIAS	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTIANE DOS SANTOS VIANA	1

PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO- EDUCAÇÃO FISICA	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
VALDENI MESTANCIO SANTANA JUNIOR	1
CLAUDIR SARAIVA ANGULO	2
FRANCISCO MAGNO DA SILVA E SILVA	3
CLEVERTON BEZERRA ANGULO	4

PROFESSOR ZONA URBANA DE ENSINO FUNDAMENTAL 6º AO 9º ANO- ESPANHOL	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
MARIA ROSARIA ARAUJO DA COSTA	1
ELIANE ALMEIDA DOS SANTOS	2
GABRIEL SANCHEZ VELIZ	3
SUZANA MONTEIRO BORGES	4

FISCAL DE VIGILANCIA SANITARIA	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
INGRYD JEAN OLÍMPIO DE SOUZA	1

TECNICO EM ENFERMAGEM	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
ADRIANO PACIFICO RODRIGUES	1
LEICILENE MARTINS PAIVA	2
LUSMEIRE MARTINS SOARES RODRIGUES	3
IDELCIMAR RAMOS DE PAULA	4
ENIZ FERNANDES PINTO	5
GELBI SOARES ALENCAR	6
SIMONE MOÇAMBITE DE OLIVEIRA	7
NARDES VIEIRA BARBOSA	8
NAHIM EDWARDS ALMEIDA DE SOUZA	9
FRANCISCA FRANCIRLANGE RANGEL GRAÇA	10
ORZOMAR DOS SANTOS COELHO	11
RAIMUNDO FARIAS DOS SANTOS	12

TECNICO EM PATOLOGIA CLINICA	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANO OLIVEIRA SANTOS	1

TECNICO EM RADIOLOGIA	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
CRISTOVÃO JUNIOR MELO PEREIRA	1
HENRY VEINTIMILLA CASTILHO	2

ENFERMEIRO	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
JOSITEIA VANESSA ALMEIDA DA SILVA	1
RAIMUNDODEODATOCARDOSODASILVA	2
JANAINADUARTEDEOLIVEIRA	3
CAROLLYNESANTOSDACOSTA	4
EVANDROWOSNIAKBISPO	5

FARMACEUTICO BIOQUIMICO	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
RITA DE CASSIA DE OLIVEIRA LIMA	

FISIOTERAPEUTA	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
LEICIANEALMEIDAPIRES	1

FONOAUDIOLOGO	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
ELMA MIRANDA DE CARVALHO	1

MEDICO CLINICO GERAL	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
SUENIO TRINDADE ALVES	1
ELEUZINAALVESDEOLIVEIRA	2
HAERANYANG	3
ALEX DE AMORIM DOS SANTOS	4

ODONTOLOGO	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
PEDRO HENRIQUE DUARTE FRANÇA DE CASTRO	1

KAMILLADONASCIMENTOBANDEIRA	2
-----------------------------	---

NUTRICIONISTA	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
ERIKA FERREIRA BARROS	1

TECNICO EM HIGIENE BUCAL	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCA SILVA DO NASCIMENTO	1
MARIA DA CONCEIÇÃO SOUZA DA SILVA	2
CAMILO RODRIGUES TEIXEIRA	3

FISCAL DE ABASTECIMENTO E PRODUÇÃO	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
FABIO JÚNIOR DE LIMA RODRIGUES	1
MIRLES DA COSTA MACEDO	2
JOSE HILDO MOÇAMBITE ALMEIDA	3

MEDICO VETERINARIO	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
AUGUSTOCÉSARNUNESALVES	1

TECNICO EM ZOOTECNIA	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
ELCIRLEI BINDA BRAULIO	1

AGENTE AGRARIO AMBIENTAL	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
RIVALDOACCIOLYDESOUZA	1

AGENTE ADMINISTRATIVO	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
MAX NOGUEIRA FALCÃO	1
MARICILANIA PINTO DOS ANJOS	2
ANILDO DOS SANTOS COELHO	3
FRANCISMARCO DA SILVA GOUVEA	4

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
WILMARA OLIVEIRA PINHO	1
CLAUDIA MARIA ALMEMIDA ALENCAR	2
LUCYANNY MENDES DOS SANTOS	3
FÁBIO ARAÚJO DO NASCIMENTO	4
LUCIANE ASSIS GUIMARÃES	5
JOSE DE ABREU NETO	6
OSCAR PINTO PERES	7
ANA CELIA GOMES MARQUES	8
JOSE ANDRADE MARREIRA	9
SOCORRO OLIVEIRA ARAUJO	10
ELAINE SILVA DOS SANTOS	11
RAIMUNDO PAULA DA SILVA	12
FRANCISCA MATIAS BRAGA	13
ANA PAULA SALINAS BORGES	14
RAQUEL DA SILVA PIMENTEL	15
CARLA ROBERTO LOSADA	16
RAYANY OLIMPIO DE SOUZA	17
MARIA GEORRANA DA CRUZ	18
CLAUDIR COSTA BARBOSA	19
EDINILDO JANUARIO PENHA	20
ADRIANO CAVALCANTE DOS ANJOS	21
ALEX CAVALCANTE PERES	22
MOISES CURINTIMA MESQUITA	23
ANGELA CALDAS DE MOARES	24
FRANCISCO EWERTON CARVALHO DA SILVA	25
JUSSARA ASSIS MARIANO	26
FRANCISCO DA SILVA RODRIGUES	27
RODRIGO CAVALCANTE BRASIL	28
KEROLAY ABILDO FERNANDES	29
JOCILENY MENDES INUMA	30
SINTIA OLIVEIRA ARAUJO	31
ZEDEQUIAS OLIVEIRA PINHO	32

COZINHEIRO	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
SUELEN GOMES DOS SANTOS	1

RECEPCIONISTA	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
LEIDIANE CAUATES BASQUES	1

VIGIA	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
JOSE MOTA ACIOLY	1
RENATO NOGUEIRA CARVALHO	2

WEIQUE ANDRADE DE ALMEIDA	3
FABIO CAVALCANTE DOS ANJOS	4
WAGNER JOSE MIGUEL	5
MICHEL DE MATOS RAMOS	6
ANDREWITZ SIOBHAMMER LOPES HERREIRA	7
RAIMUNDO COSTA DAMASCENO	8
LUCAS DA SILVA FELIX	9
ROBERTO MACIEL JUSTINO	10
CARLOS MAGNO JOSE MINGUEL	11
JOSE DA SILVA PONTES	12
FLAVIO ALVES DA SILVA	13
ESMAEL AZEVEDO MONTENEGRO	14
FABRICIO CHOTA DO NASCIMENTO	15
CLEMILTON NASCIMENTO DA CRUZ	16
ADSON FERNANDES BARREIRA JUNIOR	17
PEDRO GEISON DE OLIVEIRA CRUZ	18

MOTORISTA FLUVIAL	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
ALTAIRFERNANDESDEALMEIDA	1
LEICYSMARJEANMACIEL	2

AUXILIAR DE ELETRICISTAS	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
LUIZHERNANDESSILVAPINHEIRO	1

MOTORISTA DE VEICULOS LEVES CAT.B	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
LUCIANOCARLOGUERRAMARCELICE	1
MARCELOFERNANDESCORRÊA	2
NELIO DE JESUS PINTO	3

ELETRICISTA DE MANUTENÇÃO	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
EDERDESOUZADASILVA	1

GARI	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
FRANCISCO DA SILVA PAIMA	1
OZEAS FREITAS HOLANDA	2
ELAINY CRISTINA ESTRELLA NASCIMENTO	3
EDMAR LEANDRO MARQUES JUNIOR	4
FRANCISCO MARINHO CAVAMARI	5
RAIMUNDO NONATO MIRANDA RODRIGUES	6
ADRIELE DE SOUZA CAVALCANTE	7
ROSSEMIRA DE AMORIM FERREIRA	8
ODAILTON SANTOS DE SOUZA	9
ROSIMEIRE CORREIA DOS SANTOS	10
JESSICA CRISTINAYRA ESTRELLA NASCIMENTO	11
SANTOS SILVANO RAMOS	12
ROMILDO JANUARIO MACUNHAMA	13
JACKSON SILVA FRANCO	14
ALEXANDRE BARBOSA DE SOUZA	15
JOSEMAR SANTOS DA SILVA	16
RICARDO BATISTA DE SOUZA	17
SIRONALDO NASCIMENTO DA SILVA	18
GRACIMAR LIMA FERREIRA	19
JAIR SOUZA ASSIS	25

MOTORISTA DE VEICULOS PESADOS CAT.D	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
REYNALDODASILVADOSSANTOS	1
SIDNEY DE SOUSA GOMES	2
HENRY VEINTIMILLA CASTILHO	3

OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
PAULONEYSALESDEOLIVEIRA	1
CARLOSCOSTARELVAS	2

TECNICO DE EDIFICAÇÕES	
CONVOCADO	CLASSIFICAÇÃO
SUILEY SOARES FERNANDES	1

Publicado por:
Alice Josiane de Albuquerque Oliveira
Código Identificador:BC49514E

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE BOA VISTA DO RAMOS

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS **DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2017 DE 05 DE JANEIRO** **DE 2017.**

Dispõe sobre nova Comissão Permanente do Poder Legislativo Municipal de Boa Vista do Ramos, para o biênio 2017/2018, dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereador **EVANDRO MIRANDA CARDOSO**, no exercício de suas atribuições etc...

CONSIDERANDO, o disposto nos Artigos nº 47,49,55,62,64 e 67 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos – Am.

CONSIDERANDO, finalmente a representação proporcional dos Partidos Políticos e Blocos Parlamentares, conforme Art. 54 do Regimento Interno.

DECRETA:

Art.1º – Ficam Constituídas as **COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS – AM, PARA O BIÊNIO 2017/2018, COM AS SEGUINTE COMISSÕES.**

A) COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL.

Presidente – Vereador Ronaldo Dias Pereira – PTN/AM

Relator – Vereador Francisco Ivan Coelho Pimentel – PROS/AM

Membro – Vereador Silvano Menezes Rodrigues – DEM/AM

B) COMISSÃO PERMANENTE DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Presidente – Vereador Francisco Ivan Coelho Pimentel – PROS/AM

Relator – Vereador Fredson Dias Brito – PSDB/AM

Membro – Vereador Josenildo da Costa Rolim – PSD/AM

C) COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS

Presidente – Vereador Silvano Menezes Rodrigues – DEM/AM

Relator – Vereador Silvano Santos Costa – PTN/AM

Membro – Vereador Raimundo de Souza Batista – PSD/AM

Continuação do Decreto Nº 001/2017.

D) COMISSÃO PERMANENTE DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Presidente – Vereador Fredson Dias Brito – PSDB/AM

Relator – Vereador Raimundo de Souza Batista – PSD/AM

Membro – Vereadora Rosineide Aguiar Coelho – PHS/AM

E) COMISSÃO PERMANENTE DE ÉTICA

Presidente – Vereador Ronaldo Dias Pereira – PTN/AM

Relator – Vereador Rosineide Aguiar Coelho – PHS/AM

Membro – Vereador Francisco Ivan Coelho Pimentel – PROS/AM

F) COMISSÃO PERMANENTE DE DIREITOS HUMANOS

Presidente – Vereador Josenildo da Costa Rolim – PSD/AM

Relator – Vereador Ronaldo Dias Pereira – PTN/AM

Membro – Vereador Fredson Dias Brito – PSDB/AM

G) COMISSÃO PERMANENTE DA MULHER E FAMÍLIA

Presidente – Vereadora Rosineide Aguiar Coelho – PHS/AM

Relator – Vereador Silvano Menezes Rodrigues – DEM/AM

Membro – Vereador Silvano Santos Costa – PTN/AM

H) COMISSÃO PERMANENTE DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Presidente – Vereador Raimundo de Souza Batista – PSD/AM

Relator – Vereador Ronaldo Dias Pereira – PTN/AM

Membro – Vereadora Rosineide Aguiar Coelho – PHS/AM

Art. 2º - A competência e funcionamento das Comissões Permanentes, serão determinadas conforme Art. 66 e 67 do Regimento Interno desta Câmara Municipal.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua edição e publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE.

Gabinete da presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aos 05 dias do mês de janeiro de 2017.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO

Vereador Presidente

Publicado presente Decreto Legislativo nº 001/2017 no mural da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, aos 05 dias do mês de janeiro de 2017.

Continuação do Decreto Nº 001/2017.

GILMARA PIMENTEL KOIDE

Sec. Geral

Ciente: Vereadores:

Publicado por:

Gilmara Pimentel Koide

Código Identificador:290E19FF

**CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
TERMO DE POSSE DOS SENHORES VEREADORES,
PREFEITO E VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO RAMOS, ERALDO TRINDADE DA SILVA E AMADEU
JUNIOR ANDRADE RODRIGUES, 9ª LEGISLATURA,
RESPECTIVAMENTE.**

Termo de Posse dos Senhores Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito Municipal de Boa Vista do Ramos, Eraldo Trindade da Silva e Amadeu Junior Andrade Rodrigues, 9ª Legislatura, respectivamente.

No dia Primeiro de janeiro de Dois Mil e Dezesete, precisamente às 9:00 horas, nas dependências do Prédio da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, neste Município, nos termos Regimentais e legais, Presidida inicialmente pelo Vereador mais votado, Senhor **Josenildo da Costa Rolim**, deu abertura nos trabalhos de Instalação da 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, o Senhor Presidente, após cumprimentar autoridades e povo presentes, fala que conforme Regimento Interno da Casa e Lei Orgânica do Município, convida o Vereador **Fredson Dias Brito** para assumir secretário a doc, que procedeu a chamada dos Vereadores por ordem alfabética os Senhores Vereadores, já entregue os documentos para Secretária da Câmara Municipal, onde os mesmos, já desincompatibilizados, conforme Lei, pediu que os Senhores Vereadores se colocassem de pé para o prosseguimento do Juramento, com o seguinte dizeres: “**Prometo cumprir a Constituição Federal, a Constituição Estadual, a Lei Orgânica Municipal, observar as leis, desempenhar com honradez o mandato que me foi confiado e trabalhar pelo progresso e bem estar do povo de Boa Vista do Ramos**”, após o juramento, o Senhor Presidente da Mesa, chama pelo nome cada Vereador, em seguida, após a chamada dos Senhores Vereadores, o Senhor Presidente Declara empossado os seguintes Vereadores para comporem a 9ª Legislatura da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos: **Evandro Miranda Cardoso – PPL; Francisco Ivan Coelho Pimentel – PROS; Fredson Dias Brito – PSDB; Josenildo da Costa Rolim – PSD; Raimundo de Souza Batista – PSD; Ronaldo Dias Pereira – PTN; Rosineide Aguiar Coelho – PHS; Silvano Menezes Rodrigues – DEM; Silvano Santos Costa – PTN**; Em seguida o Senhor Presidente convida o Vereador Fredson

Dias Brito para fazer a chamada dos Vereadores por ordem alfabética, para assinatura do Termo. A seguir foi dado início a eleição da Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, sendo apresentado a chapa com o nome “Renovação”, composta para Presidente Vereador **Evandro Miranda Cardoso – PPL**; Vice-Presidente Vereador **Fredson Dias Brito – PSDB**; 1º Secretário Vereador **Silvano Menezes Rodrigues – DEM** e 2º Secretário Vereador **Silvano Santos Costa – PTN**. Em seguida o Senhor Presidente da Mesa aguarda o tempo de 3 minutos para apresentação de uma outra chapa, passando-se o tempo estipulado e não havendo chapa concorrente, o Senhor Presidente declara a Chapa Renovação eleita por aclamação, sendo o novo Presidente da Câmara Municipal, Vereador Evandro Miranda Cardoso, o senhor presidente da mesa convida o presidente eleito para assumir os trabalhos de Cerimônia, dando prosseguimento a Sessão Especial, na Presidência o Vereador Evandro Miranda Cardoso, faz encaminhamento dos trabalhos, fala que conforme Art. 33, Parágrafo 2ª da Lei Orgânica, diz que as Sessões Solenes e Especiais, não poderão ser realizadas fora do recinto da Câmara Municipal, exceto com deliberações por 2/3 do Plenário. Neste momento faculta a palavra aos Nobres Colegas Vereadores, para se pronunciar quanto ao pedido, Vereador Raimundo de Souza Batista, faz Projeto de Requerimento Nº 001/2017, solicitando que a Posse do Prefeito e Vice-Prefeito seja na Quadra da Associação da Pestalozzi. Em seguida o Senhor Presidente coloca em votação, o Projeto de Requerimento do Vereador Raimundo de Souza Batista, sendo aprovado por 2/3 do Plenário. Em seguida o Senhor Presidente suspende por 30 minutos a Sessão Especial, para dá prosseguimento na Quadra Associação Pestalozzi. O Exmo Senhor **Evandro Miranda Cardoso**, Presidente da Câmara Municipal, dando bom dia a todos os presentes, dá reabertura da Sessão Especial de Instalação da 9ª Legislatura, facultando em seguida a palavra aos Senhores Vereadores. Em seguida os Vereadores assinaram o Termo de Posse. A seguir o Senhor Presidente fala que satisfeitas as exigências legais e Constitucionais de praxe, entre elas, Declaração de Bens, apresentação dos Diplomas, quitação com o Serviço Militar e que estavam desincompatibilizados, as neste momento já entregues os documentos para Secretária da Câmara Municipal, onde os Senhores Eraldo Trindade da Silva, Prefeito e Vice-Prefeito Amadeu Junior Andrade Rodrigues já desincompatibilizados, conforme Lei, pediu ao Prefeito e Vice-Prefeito que se colocassem em pé para com o braço direito fazerem o juramento, com os seguintes dizeres. **PROMETO CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO FEDERAL, A CONSTITUIÇÃO ESTADUAL, A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, OBSERVAR AS LEIS, DESEMPENHAR COM HONRADEZ O MANDATO QUE ME FOI CONFIADO E TRABALHAR PELO PROGRESSO E BEM ESTAR DO POVO DE BOA VISTA DO RAMOS. “ASSIM PROMETO”**. Em seguida após o juramento o Senhor Presidente DECLARA EMPOSSADO PREFEITO **ERALDO TRINDADE DA SILVA** e VICE-PREFEITO **AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES**, para exercerem seus mandatos de 01 de janeiro 2017 a 31 de dezembro de 2020. Tendo a Secretária da Casa Providenciado o Termo de Posse. Convido o Exmo. Senhor Prefeito Municipal **ERALDO TRINDADE DA SILVA**, para assinar o referido Termo. Da mesma forma solicito ao Exmo Senhor **AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES** Vice-Prefeito, para assinar o referido Termo. Em seguida é facultada a palavra ao Exmo. Senhor Vice-Prefeito, **AMADEU JUNIOR ANDRADE RODRIGUES**. Continuando é facultada a palavra ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal **ERALDO TRINDADE DA SILVA**, onde todo se pronunciaram, agradecendo os votos de confiança depositado a eles, prometendo fazer um trabalho de transparência, na ética ao bem comum do povo. Em seguida antes de encerrar a Sessão o Senhor Presidente, convida as autoridades e o povo em geral para dirigir ao Prédio da Prefeitura Municipal de acordo com a Lei Orgânica do Município, cumprindo as formalidades de praxe, nas cerimônias de Transmissão Municipal. E para constar foi lavrado o presente Termo que vai devidamente assinado pelo Prefeito, Vice-Prefeito, Nova Mesa Diretora da Câmara Municipal e demais Vereadores todos empossados.

Boa Vista do Ramos, 01 de janeiro de 2017.

Prefeito: _____
—

Vice-
Prefeito: _____

Continuação do Termo de Posse...

Nova Mesa Diretora:

Presidente: _____

Vice-Presidente: _____

1º
Secretário: _____

—

2º
Secretário: _____

—

Demais Vereadores Empossados.

05 _____

—

06 _____

07 _____

—

08 _____

09 _____

Publicado por:
Gilmar Pimentel Koide
Código Identificador:0914A50A

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 004/2017 – GP-BVR

ESTADO DO AMAZONAS

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos – AM

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereador **EVANDRO MIRANDA CARDOSO**, usando de suas atribuições, contidas no Art. 46, inciso I,II,V E XIII, na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei, o servidor **ELINALDO MIRANDA CARDOSO**, brasileiro, amazonense, Portador do RG 1533733-2 e CPF Nº 660747112-91, para exercer a função de **COORDENADOR DE CONTROLE INTERNO**, cargo em Comissão CC-3, SÍMBOLO C, com o salário e vencimento de acordo com a função ora designada.

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se
Comunique-se
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em 01 de janeiro de 2017.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Ver. Presidente

Ciente em:
_____/_____/_____

Publicado por:
Gilmar Pimentel Koide
Código Identificador:1F1BEA2F

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 008/2017 -GPCMBVR, DE 06 DE JANEIRO 2017.

“Dispõe sobre nomeação da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos-Am, conforme especifica, e dá outras providências.”

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereador **Evandro Miranda Cardoso**, usando de suas atribuições, contidas no Art. 46, inciso I,II,V E XIII, na Lei Orgânica do Município.
Considerando os eventuais processo licitatórios para o exercício financeiro de 2017 a 2018

RESOLVE:

Art. 1º. CRIAR, a Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, para o Biênio 2017/2018, assim composta:

-Raimunda Georgina da Silva Costa – Presidente;
-Gilmar Pimentel Koide - Secretária
-Paulo Afonso da Silva e Silva – Membro
-Maria Renilde Batany Dias – Membro.

Art. 2º- Compete a Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, promover os Processos Licitatórios de acordo com as Leis Federais Nº 5.666/93 de 21.03.93 e 8.883/94 de 08.06.94, que regulamentam o Art. 37 Inciso XXI da Constituição Federal.

Art.3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua edição, revogadas as disposições em contrário.

Anote-se, comunique-se e dê-se ciência.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Ver.presidente.

Ciente:
_____/_____/_____

01 _____

02 _____

03 _____

04 _____

Publicado por:
Gilmar Pimentel Koide
Código Identificador:3862339C

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 002/2017 – GP-BVR

ESTADO DO AMAZONAS

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos – AM

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereador **EVANDRO MIRANDA CARDOSO**, usando de suas atribuições, contidas no Art. 46, inciso I,II,V E XIII, na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, nos termos da Lei, o servidora **GILMARA PIMENTEL KOIDE**, brasileira, amazonense, Portador do RG

2325988-4 e CPF Nº 007.301.042-14, para exercer a função de **SECRETÁRIA ADMINISTRATIVO**, cargo em Comissão CC-1, SÍMBOLO C, com o salário e vencimento de acordo com a função ora designada.

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se
Comunique-se
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em 01 de janeiro de 2017.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Ver. Presidente

Ciente em:

_____/_____/_____

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:2AACF3A8

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 005/2017 – GP-BVR

ESTADO DO AMAZONAS

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos – AM

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereador **EVANDRO MIRANDA CARDOSO**, usando de suas atribuições, contidas no Art. 46, inciso I,II,V E XIII, na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos da Lei, o servidor **VALDECIMAR DOS REIS ARAÚJO**, brasileiro, amazonense, Portador do RG 0.645.968-4 e CPF Nº 074.593.432-34, para exercer a função de **ASSESSOR DA MESA DIRETORA**, cargo em Comissão CC-3, SÍMBOLO C, com o salário e vencimento de acordo com a função ora designada.

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se
Comunique-se
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em 01 de janeiro de 2017.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Ver. Presidente

Ciente em:

_____/_____/_____

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:8B3D699A

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO RAMOS
PORTARIA Nº 003/2017 – GP-BVR

ESTADO DO AMAZONAS

Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos – AM

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, Vereador **EVANDRO MIRANDA CARDOSO**, usando de suas atribuições, contidas no Art. 46, inciso I,II,V E XIII, na Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR**, nos termos da Lei, o servidor **SERGIO DE FREITAS TRINDADE**, brasileiro, amazonense, Portador do RG 1706916-5 e CPF Nº 513.774.702-53, para exercer a função de **SECRETÁRIO FINANCEIRO**, cargo em Comissão CC-1, SÍMBOLO C, com o salário e vencimento de acordo com a função ora designada.

Art. 2º - Essa Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Anote-se
Comunique-se
Dê-se ciência.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Boa Vista do Ramos, em 01 de janeiro de 2017.

EVANDRO MIRANDA CARDOSO
Ver. Presidente

Ciente em:

_____/_____/_____

Publicado por:
Gilmara Pimentel Koide
Código Identificador:5B239535

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CARAUARI

CAMARA MUNICIPAL DE CARAUARI
PORTARIA LEGISLATIVA Nº. 005/2017

Exonera Servidor do Cargo em Comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Carauari - Amazonas.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI - AMAZONAS, Excelentíssimo Senhor **José Airton Freitas Siqueira**, no uso dos deveres que lhe são atribuídos por Lei; e nos termos do Artigo 10 Inciso XXX do Regimento Interno da Câmara Municipal de Carauari-Am; e do Artigo 40 Inciso I da Lei Complementar Nº 001-2015 (Reorganiza o Quadro de Servidores da Câmara Municipal de Carauari-Am)

Considerando que o Servidor tem parentesco consanguíneo de 2º grau na Linha Colateral ou Transversal conforme determina o artigo 1.591 do Código Civil e também a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, onde veda a nomeação de Cargos em Comissão e parentes de agentes políticos;

RESOLVE:

I – EXONERAR do Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar Nível DAS-05 da Câmara Municipal de Carauari-Am, o Servidor nomeado **FRANCISCO EVANGELISTA FERREIRA**.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

III - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAUARI-AMAZONAS, em 31 de janeiro de 2017.

JOSÉ AIRTON FREITAS SIQUEIRA
Presidente

Publicado por:
Antonio Raimundo Martins de Souza
Código Identificador:3613A59B

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CAREIRO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095/2017

PORTARIA Nº 095
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2014

“Nomeia, os membros Titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e da Valorização dos profissionais da Educação – FUNDEB para o biênio 2017-2018 e dá outras providências.”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Municipal Nº. 405/07, de 22 de maio de 2008 e,

Considerando, a necessidade nomeação dos membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear os Membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e de Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, do Município de Careiro, conforme discriminação abaixo:

I – 01 (um) Representante do poder Executivo Municipal:

- a) MILCIA VICTOR DOS SANTOS (TITULAR)
- b) ALMISA DAS GRAÇAS (SUPLENTE)

II- 01 (um) Representante do Conselho Municipal de Educação:

- a) APARECIDA VIEIRA COELHO
- b) ANDREIA MONTEIRO DA SILVA (SUPLENTE)

III – 01 (um) Representante dos Diretores das Escolas Públicas:

- a) SUZIANE SEIXAS DE ALMEIDA (TITULAR)
- b) MARIA ELIZANGELA MAIA (SUPLENTE)

IV – 01 (um) Representante do Conselho Tutelar:

- a) DIENE DE SOUZA REBOLSAS (TITULAR)
- b) ANTONIO MARCIO BAISTA DE SOUZA (SUPLENTE)

V - 01 (um) Representante dos estudantes das Escolas públicas:

- a) DENILSON CASTRO ANDRADE (TITULAR)
- b) JANDRIO SILVA CAMPOS (SUPLENTE)

VI – 01 (um) Representante dos Estudantes de Pais de Estudantes da Educação Básica Pública Secundaristas:

- a) MÔNICA COUTINHO DA SILVA (TITULAR)
- b) SAMAIRA DOS SANTOS LIMA (SUPLENTE)

VII- 01 (um) Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

- a) MARA PEIXOTO (TITULAR)
- b) JANETE DE FÁTIMA OLIVEIRA DOS SANTOS CORDEIRO (TITULAR)

VIII – 01 (um) Representante dos Professores da Educação Básica Pública:

- a) MARCELA HORTÊNCIO DE LIMA (TITULAR)
- b) VANDERLEY BATISTA DE SOUZA (SUPLENTE)

IX- 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) TAMISIO PABLO PEREIRA DA COSTA (TITULAR)
- b) FRANCISNEY FERREIRA DE SOUZA (SUPLENTE)

X- 01 (um) Representante de Servidores e Tec. Adm. das Escolas Públicas:

- a) IRISMAR SANTIAGO DANTAS (TITULAR)
- b) RUBERTO DOS SANTOS MARQUES (SUPLENTE)

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE E Publique-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO/AM, em 01 de Fevereiro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA
Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO
Sec. Adm. e Planejamento

Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:
Alicio Vasconcelos Cunha Junior
Código Identificador:E703BD78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/2017

PORTARIA Nº 104
DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017

“Nomeia Cidadãos para exercer Cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências”

O Prefeito Municipal do Careiro, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais e amparado pelo Art. 37, Inciso II da Constituição Federal, combinado com o Art. 67, Inciso X da Lei Orgânica Municipal.

Considerando, que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração do Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE

Art. 1º - Nomear, a partir desta data, para exercer Cargos de Provimento em Comissão, os cidadãos abaixo relacionados:

ASSESSOR EXECUTIVO II – CC 06:

01 – ISRAEL CARDOSO DE SOUZA

ASSESSOR DE GABINETE – CC 08:

- 01 – JOELSON LOPES DA COSTA;
- 02 – VALDINEI NASCIMENTO LIRA
- 03 – GILMARCIO PINHEIRO DE SOUZA;
- 04 – ROCICLEIDE DOS S. VIEIRA;
- 05 – CRISTIANO CAVALCANTE ROCHA;
- 06 – DEUMIRO CAETANO DA SILVA;
- 07 – ALAN DE ARAÚJO COSTA;
- 08 – FRANCISCO MARCELO P. MELO;
- 09 – ALCÉMIR GUIMARÃES DE PAULA;
- 10 – JOAQUIM PEREIRA DA COSTA;
- 11 – RAIMUNDO ANDRÉ DA S. FURTADO;
- 12 – JOSIVAN FONTE DE OLIVEIRA;
- 13 – ESTAVÃO DA SILVA CASTRO;
- 14 – RICARDO LEITE AMARAL.

Art. 2º - Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO CAREIRO/AM, em 01 de Fevereiro de 2017.

NATHAN MACENA DE SOUZA

Prefeito

Publicado na Portaria desta Municipalidade na data supra, conforme Art. Nº 097, I, II, III e parágrafo 4º da Lei Orgânica Municipal.

DANIVANIA LIRA PORTO

Sec. Adm. e Planejamento

Port. 001, de 02/01/2017

Publicado por:

Alicio Vasconcelos Cunha Junior

Código Identificador:22156713

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 101/2017

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 101/17 DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

“Cria a Comissão Especial dos Direitos do Consumidor da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, e dá outras providências”

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA/AM, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

Faz saber que esta edilidade, em Sessão Plenária, APROVOU e eu PROMULGO a seguinte;

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica criada no âmbito da Câmara Municipal de Careiro da Várzea, a Comissão Especial dos Direitos do Consumidor deste Poder Legislativo.

Art. 2º - A Comissão mencionada no “caput” do artigo anterior será composta dos seguintes membros.

Presidente: Vereador Kennedy Guedes de Araújo;

Relator: Vereador Valdemiro Oliveira Falcão;

Membro: Vereador Jacob Pereira da Silva.

Art. 3º - O mandato dos membros da Comissão Especial dos Direitos do Consumidor, é de 02 (dois) anos e de livre nomeação do Presidente da Câmara Municipal.

Art. 4º - Esta Comissão ficará encarregada de fiscalizar todos os assuntos relacionados à Defesa do Consumidor do Município de Careiro da Várzea.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Careiro da Várzea/AM, em 31 de janeiro de 2017.

MARIA DA CONCEIÇÃO DA COSTA E COSTA

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

João Paulo Carvalho da Silva

Código Identificador:19D55DE6

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº. 159/2017/PMCV.

O Prefeito Municipal de Careiro da Várzea, Estado do Amazonas, usando da atribuição que lhe confere o artigo 91, item II, letra “c”, da Lei Orgânica do Município de Careiro da Várzea;

RESOLVE:

I – NOMEAR o senhor **MARCELO SANTOS DE ALENCAR**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 2806727-4/SSP-AM, CPF nº. 027.929.572-39, Matrícula nº. 2404-C, residente e domiciliado neste Município, para exercer o cargo Comissionado de **ADMINISTRADOR E MANTENEDOR DE CAIXA D'ÁGUA**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAREIRO DA VÁRZEA, 01 de fevereiro de 2017.

RAMIRO GONÇALVES DE ARAUJO

Prefeito Municipal

Ciente:

Publicado por:

Francisco José de Lima Teixeira

Código Identificador:0571FDF5

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE COARI

CAMARA MUNICIPAL DE COARI PORTARIA Nº 027/2017 - CMC - GP

O Presidente da Câmara Municipal de Coari, Vereador Keitton Wyllyson Pinheiro Batista, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

CONSIDERANDO o Artigo 1º, Resolução Legislativa Nº. 078, de 04 de janeiro de 2017.

CONSIDERANDO que o Cargo de Procurador Chefe, Símbolo CCI, da Câmara Municipal de Coari, é por natureza de provimento Comissionado e por consequência de responsabilidade da Presidência.

RESOLVE:

EXONERAR do cargo de Procurador Chefe, Símbolo CCI da Câmara Municipal de Coari, o Senhor ANDERSON ORTIZ GRANJA DE SOUZA, a partir de 31 de janeiro de 2017, Portador do RG N. 15087778, Advogado, inscrito regularmente na Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional do Amazonas sob o número da OAB 5059.

Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Comunique-se, registre-se e publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coari, Estado do Amazonas, em 31 de janeiro de 2017.

KEITTON WYLLYSON PINHEIRO BATISTA

Presidente da Câmara Municipal de Coari

Ciente em: ____/____/____

Publicado por:
Sara Facundes de Castro
Código Identificador:E2057D34

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE CODAJÁS**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2017/CML/ CODAJÁS**

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura Municipal de Codajás torna pública a abertura da Tomada de Preço n.º 001/2017/CML/ Codajás, no dia 17 de fevereiro de 2017, às 14:00h objetivando **“Contratação de Pessoa Jurídica visando a Reforma e Ampliação do Prédio da Fundação de Vigilância Sanitária-FVS”**.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Representação da Prefeitura Municipal de Codajás no período de 02/02/2017 a 16/02/2017, localizada na Rua Franco de Sá, nº 310, Ed. Comercial Atrium, 1º andar, Sala 103, Manaus/AM no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, podendo ser retirados mediante o pagamento da taxa de R\$ 50,00 (vinte reais).

Codajás (AM), 01 de fevereiro de 2017

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Ely Carlos de Lima Maia
Código Identificador:48CC776E

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE EIRUNEPÉ**

**CÂMARA MUNICIPAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2017/SRP – CPL/EIRUNEPÉ**

CÂMARA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Municipal de Licitação da Câmara Municipal de Eirunepé torna pública a abertura do Pregão Presencial nº 003/2017/SRP – CPL/EIRUNEPÉ, no dia 10 de fevereiro de 2017, às 09:00h, objetivando a Contratação de Pessoa Jurídica, por sistema de registro de preço, visando os serviços de assessoria contábil informatizada, para atender a demanda operacional da Câmara Municipal de Eirunepé/Am., de acordo com as especificações constantes no Anexo II, orçamento estimativo.

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis na sede da Câmara Municipal de Eirunepé, no período de 31/01/2017 a 10/02/2017, localizada na Rua Santa Terezinha, nº214, Centro, EIRUNEPÉ/AM, CEP 69.880-000, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira.

Eirunepé (AM), 31 de janeiro de 2017.

ANTONIO JANEILSON LEITE PEDROSA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Antonio Janeilson Leite Pedrosa
Código Identificador:D9B4FCEE

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EIRUNEPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO**

**A COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO DA
PREFEITURA DE EIRUNEPÉ**, torna público que realizará o seguinte procedimento licitatório:

PREGÃO PRESENCIAL N. 001/2017 – CML- EIRUNEPÉ/AM.
Objeto Contratação de Empresa Especializada em Assessoria Administrativa e Gerencial na Área Contábil, para atender à Secretaria Municipal de Economia e Finanças – SEMEF.
Data e Horário: 16/02/2017 às 14h e 30min.

O Edital estará disponível aos interessados a partir do dia **06/02/2017** na **PREFEITURA DE EIRUNEPÉ**, na Rua Intendente José Pedro, nº 244, Centro, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (97) 3481-1191 ou na sede da Representação em Manaus, na Rua Pará, n. 901, Sala 12, Edifício Vialves Trading – Bairro: Adrianópolis, no horário das 8h às 14h, de segunda-feira a sexta-feira, telefone (92) 98448-9155.

Eirunepé (AM), 02 de fevereiro de 2017.

PAULO GEORGE FEITOSA ALVES DA CONCEIÇÃO FILHO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

A Comissão Municipal de Licitação da Prefeitura de Eirunepé, Torna Público Que Realizará o Seguinte Procedimento Licitatório:

Pregão Presencial N. 001/2017 – Cml- Eirunepé/am.
Objeto Contratação de Empresa Especializada em Assessoria Administrativa e Gerencial na área Contábil, Para Atender à Secretaria Municipal de Economia e Finanças – Semef.
Data e Horário: 16/02/2017 às 14h e 30min.

O Edital Estará Disponível Aos Interessados a Partir do Dia 06/02/2017 na Prefeitura de Eirunepé, na Rua Intendente José Pedro, Nº 244, Centro, no Horário Das 8h às 14h, de Segunda-feira a Sexta-feira, Telefone (97) 3481-1191 ou na Sede da Representação em Manaus, na Rua Pará, N. 901, Sala 12, Edifício Vialves Trading – Bairro: Adrianópolis, no Horário Das 8h às 14h, de Segunda-feira a Sexta-feira, Telefone (92) 98448-9155.

Eirunepé (am), 02 de Fevereiro de 2017.

PAULO GEORGE FEITOSA ALVES DA CONCEIÇÃO FILHO
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
José Oliveira Frota Carneiro
Código Identificador:E428F326

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE ENVIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017
DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2017 - SRP**

Objeto: **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM.**

Fornecedor: **A A BARROSO & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº 05.344.603/0001-24, situada na Rua 5 de Setembro, nº 134, Bairro São Francisco, Envira/AM.

Órgão Gerenciador: **Secretaria Geral da Câmara Municipal de Envira**

Vigência da Ata: 12 (doze) meses,

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna o preço total de **R\$ 25.017,10 (vinte e cinco mil, dezessete reais e dez centavos)** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12,

13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, adjudicado pelo fornecedor **A A BARROSO & CIA LTDA - ME**.

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 003/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 003/2017 - SRP.

Envira, 02 de fevereiro de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 02 de fevereiro de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:8272FC2D

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA em exercício, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Comissão Permanente de Licitação, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 - CPL para AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE LIMPEZA, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 - CPL a empresa: AIDNO SOARES BEZERRA - ME, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, com valor global de R\$ 18.456, 80 (dezoito mil, quatrocentos cinquenta e seis reais e oitenta centavos), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Presidência da Camara Municipal de Envira (AM), em 02 de janeiro de 2017.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:1DD5B77F

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta no Processo Administrativo, oriundo da Secretaria Geral da Câmara Municipal de Envira, referente à licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 - CPL para AQUISIÇÃO, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE GENEROS ALIMENTICIOS, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA CAMARA MUNICIPAL DE ENVIRA/AM;
CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitados todos os prazos estabelecidos pela legislação vigente;
CONSIDERANDO a inexistência de recursos pendentes ao referido procedimento licitatório.

RESOLVE:

I – HOMOLOGAR a decisão adotada pela Comissão Permanente de Licitação, constante no processo mencionado, declarando vencedora do PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2017 - CPL a empresa: A A BARROSO & CIA LTDA - ME, vencedor dos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21, com valor global de R\$ 25.017,10 (vinte e cinco mil, dezessete reais e dez centavos), cuja licitação foi devidamente adjudicada pela Presidência da Comissão Permanente de Licitação.

II – Publique-se o presente despacho na forma da Lei, para fins de eficácia.

Gabinete da Presidência da Camara Municipal de Envira (AM), em 02 de fevereiro de 2017.

RAIMUNDO LIRA DE CASTRO
Presidente

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:CAFCB09C

CÂMARA MUNICIPAL DE ENVIRA EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2017 DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017 - SRP

Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO SOB DEMANDA, PELO MENOR PREÇO POR ITEM, DE MATERIAIS DE LIMPEZA PARA ATENDER A DEMANDA DA CAMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ENVIRA/AM.

Fornecedor: AIDNO SOARES BEZERRA - ME, inscrita no CNPJ sob nº 01.523.883/0001-87, situada na Rua 5 de Setembro, nº 269, Centro, Envira/AM.

Órgão Gerenciador: Secretaria Geral da Câmara Municipal de Envira

Vigência da Ata: 12 (doze) meses,

Do preço registrado: A Ata de Registro de Preços consigna o preço total de **R\$ 18.456,80 (dezoito mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e oitenta centavos)** para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50 e 51, adjudicado pelo fornecedor **AIDNO SOARES BEZERRA – ME**.

Do reequilíbrio contratual: O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de fatores que influencie na composição de seus custos.

Do reajuste: Os preços registrados não sofrerão qualquer reajuste durante todo o tempo de sua vigência.

Do procedimento vinculado: Pregão Presencial nº 004/2017 - SRP.

Fundamento legal: Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 5.450/2005, no que não conflitar com os termos do Edital nº 004/2017 - SRP.

Envira, 02 de fevereiro de 2017.

Publicado no Quadro de Avisos por afixação em 02 de fevereiro de 2017, conforme dispõe a Lei Orgânica do Município.

Publicado por:
Antonio Iago de Castro Lima
Código Identificador:5F235CC3

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE GUAJARÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AVISO DE CANCELAMENTO PP. 001-2017

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 001/2017
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017
TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO

A Prefeitura Municipal de Guajará, Estado de Amazonas, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2017**, tendo por objeto **contratação de Pessoa Jurídica, visando os serviços contábeis**, devido à alteração no conteúdo do Edital. Assim sendo, será publicado novo edital oportunamente divulgado através do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas.

Guajara-Am, 01 de fevereiro de 2017.

A Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:5DC30418

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 001 -2017

EXTRATO DE CARTA CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajará – Am.
Contratado(a): MARIA JOSE HERCULANO DE OLIVEIRA CPF nº 699.172.484-34.

Modalidade Dispensa Art. 24, X da Lei de Licitação.
OBJETO: Locação de 01 (UM) imóvel em alvenaria, localizado na Av. Leopoldo Carlos nº 294 Centro, medindo 12x33 396m², edificação de 08mts de frente por 15 de fundos, para abrigar as instalações da Sede da Casa do Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos do Município de Guajará.

Conforme orçamentos e Documentos Anexos.
Valor global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais) Pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.000,00 (hum mil reais).
Dotação 3.3.90.36. Data 17/01/2017.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:7EEEEBE9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO 003 -2017

EXTRATO DE CARTA CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Contratante: Prefeitura Municipal de Guajará – Am.
Contratado(a): CLEITON PINHEIRO ROSAS CPF nº 792.350.502-00.

Modalidade Dispensa Art. 24, X da Lei de Licitação.
OBJETO: Locação de 01 (UM) imóvel em alvenaria, localizado na Antônio Ferreira s/nº Centro, medindo 12x33 396m², edificação de 08mts de frente por 15 de fundos, para abrigar as instalações da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Guajará.

Conforme orçamentos e Documentos Anexos.
Valor global: R\$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais) Pago em 12 (doze) parcelas de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais).
Dotação 3.3.90.36. Data 17/01/2017.

ADAILDO DA COSTA MELO FILHO

Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Dilena Rodrigues de Paula
Código Identificador:2409D83D

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

COHASB
PORTARIA Nº. 15/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 13 janeiro de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **WALLACY DE SOUZA ALVES**, Diretor Presidente da COHASB, a Cidade de Porto Velho-RO, para tratar de interesses desta Companhia.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 01 (uma) diária, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais).

Data/hora – Saída: 16 de janeiro, às 14 h00min.

Data/hora – Retorno: 17 de janeiro, às 08 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 13 janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

WALLACY DE SOUZA ALVES

Diretor Presidente da Cohasb

Decreto nº 017/2017-PREF.

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Administrativo e Financeiro

Decreto nº 019/2017-Pref.

Publicado por:
Eliomar Nascimento de Carvalho
Código Identificador:FA309D14

COHASB
PORTARIA Nº. 16/2017 – COHASB

Humaitá-AM, 13 janeiro de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Assessor Jurídico da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **ALEX ANUFRIEV**, Assessor Jurídico da COHASB, a Cidade de Porto Velho-RO, para tratar de interesses desta Companhia.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 01 (uma) diária, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário

de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Data/hora – Saída: 16 de janeiro, às 14 h00min.

Data/hora – Retorno: 17 de janeiro, às 08 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 13 janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

WALLACY DE SOUZA ALVES

Diretor Presidente da Cohasb

Decreto Nº 017/2017-pref.

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Administrativo e Financeiro

Decreto Nº 019/2017-pref.

Publicado por:

Eliomar Nascimento de Carvalho

Código Identificador:6D513B97

**COHASB
PORTARIA Nº. 17/2017 – COHASB**

Humaitá-AM, 17 de Janeiro de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Gerente Operacional da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **LUCINEI SIQUEIRA COSTA, Gerente Operacional**, com destino Auxiliadora, para realizar manutenção em rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 03 (três) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Data/hora – Saída: 18 de Janeiro, às 17 h 00 min.

Data/hora – Retorno: 20 de Janeiro, às 18h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 17 de Janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

WALLACY DE SOUZA ALVES

Diretor Presidente da Cohasb

Decreto Nº 017/2017-pref.

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Administrativo e Financeiro

Decreto Nº 019/2017-pref.

Publicado por:

Eliomar Nascimento de Carvalho

Código Identificador:BACC1A84

**COHASB
PORTARIA Nº. 18/2017 – COHASB**

Humaitá-AM, 17 de Janeiro de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Encarregado da Cia. Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico - COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **LÚCIO MARQUES UMBELINO, Encarregado**, com destino Auxiliadora, para realizar manutenção em rede hidráulica.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 03 (três) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R\$ 80,00 (oitenta reais), totalizando R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Data/hora – Saída: 18 de Janeiro, às 17 h 00 min.

Data/hora – Retorno: 20 de Janeiro, às 18h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 17 de Janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

WALLACY DE SOUZA ALVES

Diretor Presidente da Cohasb

Decreto Nº 017/2017-pref.

RENAN CASTRO MAIA

Diretor Administrativo e Financeiro

Decreto Nº 019/2017-pref.

Publicado por:

Eliomar Nascimento de Carvalho

Código Identificador:A0DCE9BC

**COHASB
PORTARIA Nº. 19/2017 – COHASB**

Humaitá-AM, 23 janeiro de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COHASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **WALLACY DE SOUZA ALVES**, Diretor Presidente da COHASB, a Cidade de Porto Velho-RO, para tratar de interesses desta Companhia.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 02 (duas) diárias, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 600,00 (seiscentos reais).

Data/hora – Saída: 24 de janeiro, às 11 h00min.

Data/hora – Retorno: 25 de janeiro, às 14 h 00 min.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 23 janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

WALLACY DE SOUZA ALVES

Diretor Presidente da Cohasb

Decreto nº 017/2017-PREF.**RENAN CASTRO MAIA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Decreto nº 019/2017-Pref.**Publicado por:**

Eliomar Nascimento de Carvalho

Código Identificador:13948245**COHASB****PORTARIA Nº. 20/2017 – COHASB**

Humaitá-AM, 24 janeiro de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **WALLACY DE SOUZA ALVES**, Diretor Presidente da COHASB, a Cidade de Porto Velho-RO, para tratar de interesses desta Companhia.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 01 (uma) diária, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R\$ 300,00 (trezentos reais), totalizando R\$ 300,00 (trezentos reais).

Data/hora – Saída: 25 de janeiro, às 14 h00min.**Data/hora – Retorno: 26 de janeiro, às 14 h 00 min.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 23 janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

WALLACY DE SOUZA ALVES

Diretor Presidente da Cohasb

Decreto nº 017/2017-PREF.**RENAN CASTRO MAIA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Decreto nº 019/2017-Pref.**Publicado por:**

Eliomar Nascimento de Carvalho

Código Identificador:CB9421CF**COHASB****PORTARIA Nº. 21/2017 – COHASB**

Humaitá-AM, 24 janeiro de 2017.

Dispõe da concessão de diárias em Favor do Assessor Jurídico da Companhia Humaitaense de Águas e Saneamento Básico.

O **Diretor Presidente da Companhia Humaitaense de Água e Saneamento Básico-COASB**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE

Art. 1º - **DESIGNAR** O Senhor **ALEX ANUFRIEV**, Assessor Jurídico da COHASB, a Cidade de Porto Velho-RO, para tratar de interesses desta Companhia.

Art. 2º - **CONCEDER** ao servidor supramencionado 01 (uma) diária, para atender necessidades de alimentação e pousada, no valor unitário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais), totalizando R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais).

Data/hora – Saída: 25 de janeiro, às 14 h00min.**Data/hora – Retorno: 26 de janeiro, às 08 h 00 min.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor em 13 janeiro de 2017.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ CIÊNCIA,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

WALLACY DE SOUZA ALVES

Diretor Presidente da Cohasb

Decreto nº 017/2017-PREF.**RENAN CASTRO MAIA**

Diretor Administrativo e Financeiro

Decreto nº 019/2017-Pref.**Publicado por:**

Eliomar Nascimento de Carvalho

Código Identificador:1AF196AB**GABINETE DO PREFEITO****IPAAM – LICENÇA AMBIENTAL ÚNICA Nº 177/14-01****DE ACORDO COM A LEI ESTADUAL Nº 3.785/2012**

Rozauzo Cezário dos Santos., torna público que recebeu do IPAAM, a Licença Ambiental Única nº 177/14-01, que autoriza a fabricação de móveis, artigos, do mobiliário, estrutura de madeira e artigos de carpintaria, localizada na Rua S1 Beco Cesário nº 173, Novo Centenário, no Município Humaitá-AM, para Indústria Madeireira, com validade de **02 Ano**.

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:9E1467B9**GABINETE DO PREFEITO****PROCESSO ADMINISTRATIVO: 042/2017****ATO DE ADJUDICAÇÃO**

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial nº. 002/2017

Considerando a inexistência de quaisquer recursos pendentes atinentes ao resultado do julgamento da proposta de preços e dos documentos de habilitação apresentados pelos participantes da licitação realizada em 30 de janeiro de 2017, sob a modalidade de Pregão, forma presencial, tipo maior desconto por item, Processo Administrativo nº 042/2017, objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de reserva e emissão de bilhetes de passagens aéreas, devidamente lavrada em ata, e em consonância com o inciso XXI, do Art.4º., da Lei nº. 10.520/2002, **ADJUDICO** o seu objeto à empresa: **TUKANO VIAGENS E TURISMO LTDA-ME, inscrita no CNPJ: 15.770.795/0001-4**, pelo valor global de **R\$ 157.715,45 (Cento e cinquenta e sete mil setecentos e quinze reais e quarenta e cinco centavos)** por ter sido classificada no aludido certame.

Humaitá-AM, 30 de Janeiro de 2017.

JURANDIR NUNES PEIXOTO

Pregoeiro

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:A0FB5242

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º : 174/2017.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º : 174/2017.

Objeto: Execução do serviço de manutenção e suporte de infraestrutura de rede, informática e internet.

Credor: Alexandre R. Pereira - ME.

CNPJ/MF: 11.615.138/0001-11.

Fundamento legal: Art. 24, inciso IV, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Justificativa: Urgência de atendimento de situação que pode originar prejuízo ou pôr em risco a segurança.

Ratificação: Herivâneo Vieira de Oliveira - Prefeito.

Data: 31/01/2017

Valor R\$ 18.392,88 (dezoito mil, trezentos e noventa e dois reais, oitenta e oito centavos).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:56F1AA65

**GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º: 246/2017.**

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo n.º: 246/2017.

Objeto: Produção de materiais impressos (lona, placas, adesivos e envelopamento) para atender as necessidades da Secretaria de Gabinete do Município de Humaitá(AM).

Credor: D. E. Almeida de Moraes.

Fundamento legal: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Data: 01/02/2017

Valor R\$ 7.424,20 (sete mil, quatrocentos e vinte e quatro reais, vinte centavos).

Publicado por:
Manoel Davi da Silva
Código Identificador:8B813999

**HUMAITÁPREV
ATA DA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA
PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ**

ATA DA SEPTUAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos quinze dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis, às nove horas e trinta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a septuagésima reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pela senhora Norma Sueli Risso e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. Juntamente com a secretária e com a presidente da sessão mencionadas anteriormente, estavam presentes na sessão: Paulo Gilberto da Cruz Moura, Reginaldo Santos Maciel, Maria José de Moraes França, Mário Jorge Dantas Ximenes e Aldemir Lima Celestino, membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, O Superintendente do instituto, senhor Raimundo Alves Aguiar. Inicialmente, a presidente declarou aberta a sessão, e propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Logo após, a presidente da sessão solicitou à secretária que anunciasse a pauta do dia: 1) Balancetes dos meses de agosto, setembro, e outubro de dois mil e dezesseis. Este conselho, em sua competência determinada no artigo cento e cinquenta e três, inciso dez da Lei Municipal seiscentos e cinquenta e dois de dois mil e treze tomou conhecimento dos balancetes acima mencionados, nos quais foram analisados sua conciliação bancária, onde verificou-se detalhadamente a movimentação contábil de cada mês. Após analisar todos os balancetes mencionados anteriormente, observou-se que ainda há pendências na diferença patronal da Prefeitura Municipal de Humaitá,

que deveria está sendo praticada a razão de dezoito vírgula noventa e três por cento a partir de janeiro de dois mil e dezesseis e não apenas catorze vírgula noventa e sete por cento como estava sendo praticado até aquele momento. Outra pendência encontrada, refere-se à contribuição previdenciária da COHASB, tanto patronal quanto do servidor, que até o momento não foi quitada. Este conselho, após análise procedimental dos balancetes dos meses de agosto, setembro e outubro de dois mil e dezesseis, aguarda parecer final do Conselho Fiscal do HUMAITÁPREV. Não havendo mais nada a tratar, a presidente encerrou a sessão às onze horas e trinta minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pela presidente da reunião, Norma Sueli Risso e pelos demais presentes. Humaitá, 15 de dezembro de 2016.

NORMA SUELI RISSO
Presidente do Cons. Adm.

MÁRIO JORGE DANTAS XIMENES
Membro do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Secretária do Cons. Adm.

ALDEMIR LIMA CELESTINO
Membro do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ DE MORAIS FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

RAIMUNDO ALVES AGUIAR
Superintendente do HUMAITÁPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:DAF7BB7E

**HUMAITÁPREV
ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO
ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO
INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE
HUMAITÁ**

ATA DA SEPTUAGÉSIMA SEGUNDA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE HUMAITÁ – HUMAITÁPREV. Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e dezessete, às nove horas e trinta minutos, na sede do HUMAITÁPREV, localizada na Rua Cinco de Setembro, número trezentos e quarenta e oito – Centro realizou-se a septuagésima reunião ordinária do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV, presidida pela senhora Norma Sueli Risso e secretariada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães. Também estavam presentes na sessão os seguintes membros do Conselho de Administração do HUMAITÁPREV: Paulo Gilberto da Cruz Moura, Reginaldo Santos Maciel, Maria José de Moraes França, Mário Jorge Dantas Ximenes e Aldemir Lima Celestino, como também, o Superintendente do instituto, senhor Raimundo Alves Aguiar e o Assessor Jurídico do HUMAITÁPREV, senhor Robson Gonçalves Menezes. Inicialmente, a presidente declarou aberta a sessão, propondo a leitura da ata anterior, que foi considerada aprovada. Logo após, a presidente da sessão solicitou à secretária que anunciasse a pauta do dia: 1) Análise do quantitativo de auxílios doenças do HUMAITÁPREV. Este conselho analisou o quantitativo de dependentes com auxílio doença pagos pelo HUMAITÁPREV e constatou que aumentou substancialmente o número de filiados afastados por motivo de doença, sendo que a maior categoria está na classe dos professores, e o conselho argumentou que após dois anos de afastamento, o filiado já entra nas aposentadorias compulsórias, pois naquele momento, a folha do Instituto está em aproximadamente

cinquenta mil reais mensais em auxílio doença. A presidente da sessão, senhora Norma Sueli disse que é necessário que o município tenha uma junta médica bem preparada para fazer as perícias, para que não venha haver contestação nos laudos, pois é sabido que muitos filiados que estão afastados por motivo de doença são vistos realizando outras atividades que não condizem com seu estado de enfermidade, porém, estão com laudos que dizem que não podem trabalhar, vindo a contrariar o que se apregoa a legislação. No decorrer da sessão, o Superintendente do Instituto, senhor Raimundo Alves Aguiar informou a este conselho que é de suma importância que o assessor jurídico do HUMAITÁPREV, senhor Robson Gonçalves Menezes o acompanhe na viagem que será feita à cidade de Ariquemes para uma visita ao Instituto de Previdência Social local daquele município, com o objetivo de inteirar-se melhor da gestão dos Regimes de Previdência Própria Social. Os conselheiros de administração do HUMAITÁPREV aprovaram por unanimidade a viagem do Assessor Jurídico a Ariquemes, por um tempo determinado de três dias consecutivos, juntamente com o Superintendente do Instituto, senhor Raimundo Alves Aguiar. O Superintendente do HUMAITÁPREV informou também da necessidade de se contratar uma pessoa para dar suporte técnico em informática, sendo que sempre que os computadores do instituto apresentam algum problema técnico, pedem o auxílio de um amigo que o faz sem ônus, porém, não se acha justo agir sempre desta maneira. Portanto, o superintendente sugeriu que seja feito um contrato por meio de uma empresa regulamentada, onde o valor do suporte técnico corresponda ao valor mensal de trezentos reais. Este conselho ficou de analisar a proposta e numa próxima reunião aprovar ou não a sugestão do superintendente. Logo após, os membros deste conselho, senhores Paulo Gilberto da Cruz Moura e Maria José de Moraes França informaram por meio de ofícios que iriam viajar de férias por trinta dias. A secretária deste conselho deu ciência aos ofícios e informou que iria entrar em contato com seus suplentes para se fazerem presentes nas próximas reuniões. Foi levantado ainda a questão das assembleias para mostrar aos filiados como está o andamento do instituto, porém, o Superintendente informou que irá planejar o melhor momento para esse acontecimento, com a presença de todos os envolvidos para apresentar a real situação do Regime Próprio. Não havendo mais nada a tratar, a presidente encerrou a sessão às onze horas e vinte minutos, lavrando-se a presente ata, que vai assinada por mim, Clemilce Martins Corrêa Magalhães, pela presidente da reunião, Norma Sueli Risso e pelos demais presentes. Humaitá, 13 de janeiro de 2017.

NORMA SUELI RISSO
Presidente do Cons. Adm.

CLEMILCE MARTINS CORRÊA MAGALHÃES
Secretária do Cons. Adm.

MÁRIO JORGE DANTAS XIMENES
Membro do Cons. Adm.

ALDEMIR LIMA CELESTINO
Membro do Cons. Adm.

PAULO GILBERTO DA CRUZ MOURA
Membro do Cons. Adm.

MARIA JOSÉ DE MORAIS FRANÇA
Membro do Cons. Adm.

REGINALDO SANTOS MACIEL
Membro do Cons. Adm.

RAIMUNDO ALVES AGUIAR
Superintendente do HUMAITÁPREV

ROBSON GONÇALVES MENEZES
Assessor Jurídico do HUMAITÁPREV

Publicado por:
Raimundo Alves de Aguiar
Código Identificador:8643DFCE

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE IPIXUNA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECRETO N. 037/2017 SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA/CALAMIDADE PÚBLICA

DECRETO Nº 036/2017 - DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA/CALAMIDADE PÚBLICA

Declara **Situação de Emergência/ Calamidade Pública** nas áreas do Município de Ipixuna/AM afetadas por inundações e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE IPIXUNA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 76, inciso VI da Lei Orgânica do Município, pela Lei Estadual nº 3.331, de 23 de dezembro de 2008, pela Lei Federal nº 12.608 de 10 de abril de 2012 e pela Resolução nº 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil,

CONSIDERANDO, estar o município de Ipixuna vulnerável com o quadro de enchentes do rio Juruá e seus afluentes que banham todo o território do Município, desabrigoando famílias, destruindo plantações e criações, causando danos à saúde da população e diversos problemas no âmbito social e ambiental;

CONSIDERANDO, a necessidade de adoção de providências imediatas, capazes de minorar os prejuízos e evitar o comprometimento da segurança do patrimônio e da população do Município;

CONSIDERANDO que o Município tem por finalidade básica, a prestação de assistência à população com regulares serviços, à educação, à saúde, à moradia, respeitando e preservando seus municípios, com dignidade e provendo as necessárias à sua sobrevivência, devendo adotar medidas protetivas para combater e minorar situações tidas como anormais;

CONSIDERANDO, ainda, que o Município editou o Decreto nº 33/2017, com decretação de Situação de Alerta, mas que as circunstâncias ali elencadas persistem, com pedido de respostas ao enfrentamento daquelas situações, com mobilizações de toda a sociedade e Governo;

CONSIDERANDO que as medidas emergenciais para manutenção dos serviços públicos à população são urgentes e necessárias;

CONSIDERANDO, Que o Município de Ipixuna encontra-se atingido pela enchente do rio Juruá, **ultrapassando os 13m**, e a cada dia se agrava, provocando vários pontos de alagamentos na área urbana e rural;

CONSIDERANDO, que o histórico das cheias registradas em anos anteriores, evidenciam a declaração de situação de emergência;

CONSIDERANDO, o Parecer da Secretária Municipal de Defesa Civil relatando que a ocorrência deste desastre é favorável a declaração de Situação de Emergência;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIIDE e demais documentos anexos a este Decreto em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Secretária Municipal de Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 4º. Com base no Inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 5º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigor por um prazo de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado até completar o máximo de 180 (cento e oitenta) dias.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IPIXUNA – AM, em 30 de janeiro de 2017.

MARIA DO SOCORRO DE PAULA OLIVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Antonio Ernani Ferreira Lima
Código Identificador:68E1B8DF

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE IRANDUBA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
AVISO DE COTAÇÃO Nº 002/2017 - MATERIAL DE
EXPEDIENTE E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA**

A Câmara Municipal de Iranduba, através de seu Departamento Financeiro, torna público que realizará aviso de cotação de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de material de expediente e suprimentos de informática, segundo as descrições dispostas no termo de referência, que se encontra disponível na sede da Câmara Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 60, Centro, no horário das 9:00hs às 12:00hs, de segunda-feira a sexta-feira, com exceção dos feriados e finais de semana.

A cotação de preço deverá ser encaminhada aos cuidados da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Iranduba, situada na Praça dos Três Poderes, nº 60, Centro, no horário das 9:00hs às 12:00hs, de segunda-feira a sexta-feira, com exceção dos feriados e finais de semana, até o dia 07 de fevereiro de 2017.

Iranduba/AM, 31 de janeiro de 2017.

ORLANDO COELHO DA SILVA
Diretor do Departamento Financeiro

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:134ED7B2

**CÂMARA MUNICIPAL DE IRANDUBA
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS Nº 003/2017 - GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS**

A Câmara Municipal de Iranduba, através de seu Departamento Financeiro, torna público que realizará aviso de cotação de preço para eventual contratação de pessoa jurídica para fornecimento de Gêneros Alimentícios para atender as necessidades da Câmara Municipal de Iranduba, segundo as descrições dispostas no termo de referência, que se encontra disponível na sede da Câmara Municipal, localizada na Praça dos Três Poderes, nº 60, Centro, no horário das 9:00hs às 12:00hs, de segunda-feira a sexta-feira, com exceção dos feriados e finais de semana.

A cotação de preço deverá ser encaminhada aos cuidados da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Iranduba, situada na Praça dos Três Poderes, nº 60, Centro, no horário das 9:00hs às 12:00hs, de segunda-feira a sexta-feira, com exceção dos feriados e finais de semana, até o dia 08 de fevereiro de 2017.

Iranduba/AM, 01 de fevereiro de 2017.

ORLANDO COELHO DA SILVA
Diretor do Departamento Financeiro

Publicado por:
Vanilson de Nazaré Silva Leal
Código Identificador:49701A8E

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2017 – GAB/PMI**

NOMEIA no cargo de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA CC-01, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais com amparo do Artigo 37, Inciso II da Constituição Federal de 1988 e Art. 105, Inciso II, letra “a” da Lei Orgânica do Município.

Considerando que os Cargos de Provimento em Comissão são de livre nomeação e exoneração da Chefe do Executivo Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR o Sr. GEOVANNI CRUZ MOREIRA E SILVA, na função de CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO – CC-01, com lotação na CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017.

Art. 2º – Determinar a Secretaria de Administração e Planejamento, que tome todas as medidas cabíveis, para o fiel cumprimento desta Portaria.

CERTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRANDUBA-AM.

Iranduba/AM, 01 de Fevereiro de 2017

FRANCISCO GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ricardo Portilho da Silva
Código Identificador:A91D3AA5

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008, DE 31 JANEIRO DE 2017.**

Dispõe sobre o controle de frequência dos servidores públicos municipais da Administração Direta e das Autarquias, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município de Iranduba - Estado do Amazonas, tendo em vista o que consta no artigo 28 e 29 da Lei nº 105, de 11 de março de 2005 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iranduba e,

Considerando a necessidade de zelar pelo interesse público, mormente no que tange à proteção do Erário e a suma importância do controle administrativo e financeiro dentro dos limites constitucionais;

Considerando, por fim, que os atos administrativos devem ser pautados na Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, e em atendimento a legislação vigente, e o interesse público envolvido.

RESOLVE

Art. 1º - A frequência diária dos servidores da Administração Direta e das Autarquias será controlada pelo registro de frequência manual, até que seja implantado ponto eletrônico.

Art. 2º - Fica estipulado que todos os Secretários municipais e Presidentes das autarquias criem as folhas de frequências dos servidores, onde deverão constar:

- I - o nome e registro geral do servidor;
- II - o cargo ou função-atividade do servidor;
- III - a lotação do servidor;
- IV - a jornada de trabalho do servidor e identificação específica quando o cumprimento se der em regime de plantão;
- V - o horário de entrada e saída ao serviço;
- VI - as ausências temporárias e as faltas ao serviço;
- VII - os afastamentos e licenças previstos em lei;
- VIII - assinatura do servidor e da Chefia imediata.

Art. 3º. O controle de frequência e planilha consolidada deverá ser encaminhada até o dia 20 (vinte) de cada mês a Secretaria Municipal de Administração, para as devidas apurações e descontos em casos de falta sem justificativa plausível e comprovada.

Art. 4º. A Secretaria Municipal de Administração editará as instruções complementares a este Decreto para assegurar a sua efetividade.

REGISTRE-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IRANDUBA, ESTADO DO AMAZONAS, em 31 de janeiro de 2017.

FRANCISCO GOMES DA SILVA

Prefeito Municipal de Iranduba

GEORGE GOMES DE OLIVEIRA

Chefe da Casa Civil

Portaria Nº 006/2017-gab-pmi

Publicado por:

Ricardo Portilho da Silva

Código Identificador:A012AFBA

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JAPURÁ**

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 033/2017 – GP – PMJ DE 30 DE JANEIRO DE 2017.**

Dispõe sobre a Nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAPURÁ em Exercício, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil Título VII, Capítulo II e as Leis Federais nº 8.080/90, da Resolução nº 453/2012 e a Lei Municipal nº 038 que Reestrutura o Conselho Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que todos os tramites formais foram devidamente cumpridos para a indicação e formação do Conselho Municipal de Saúde – CMS,

DECRETA:

Art. 1º - **NOMEAR** os Senhores relacionados no Anexo I deste Decreto, representantes do Poder Público Municipal, Estadual, Representantes dos Segmentos Organizados de Saúde e Usuários do Sistema Único de Saúde, para comporem o Conselho Municipal de Saúde a partir desta data, com mandato de 03 (Três) anos, na forma do Parágrafo III do Art. 6º da Lei nº 038, de 06 de junho de 2012, podendo ser reconduzido por igual período, na forma de seu Regimento Interno e na Legislação Vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrario, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Japurá, 30 de Janeiro de 2017.

SEBASTIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal de Japurá em Exercício

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Coordenação

CPF 041.092.442-34

Decreto Nº 001/2017 GPMJ

**ANEXO DO DECRETO Nº 033 DE 30 DE JANEIRO DE 2017
ANEXO I
COMPOSIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO
MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPURÁ/AM**

Nº	NOME	SEGMENTO REPRESENTA QUE	SITUAÇÃO
01	Taina Coelho da Silva José Wilkens dos Santos Lima	Representante dos Usuários do SUS	Conselheira Suplente
02	Maria Orineide Barbosa de Oliveira Maria Raimunda Araujo de Castro	Representante do Governo Estadual	Conselheira Suplente
03	Andeson Ruan Bastos Maia Erivan Pereira Miranda	Representante dos Usuários do SUS	Conselheiro Suplente
04	Gissele dos Santos Oliveira Nelson Perez Cardoso	Representante do Governo Municipal	Conselheira Suplente
05	Madalena da Silva Cardoso Evanilson Souza Duarte	Representante dos Usuários do SUS	Conselheira Suplente
06	Sebastião Rodrigues Gomes Eclesia Alves Ferreira	Representante dos Usuários do SUS	Conselheiro Suplente
07	Marcos André Rocha de Lima Maria Tayris Michele Reinaldo de Souza	Representantes dos Segmentos dos Trabalhadores da Saúde	Conselheiro Suplente
08	Mayriza Magda Moreira Carvalho Daniele Ramos Barbosa	Representantes dos Segmentos dos Trabalhadores da Saúde	Conselheira Suplente

SEBASTIÃO BARBOSA DE OLIVEIRA FILHO

Prefeito Municipal de Japurá em Exercício

MARIA JÚLIA DANTAS DA SILVA

Secretária Municipal de Administração e Coordenação

CPF 041.092.442-34

Decreto Nº 001/2017 GPMJ

Publicado por:

Juliana da Silva Azevedo

Código Identificador:D6EBE26F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE JURUÁ**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
LEI MUNICIPAL Nº 376/2010, DE 24 DE MAIO DE 2010.**

Dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde, o **Fundo Municipal de Saúde**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 66, I da Lei Orgânica do Município, FAZ SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a presente.

LEI:

**TÍTULO I
CAPÍTULO I
DA INSTITUIÇÃO**

Art. 1º Em conformidade com a Constituição da República Federativa do Brasil, Título VIII, Capítulo II e as Leis Federais 8080/90 e 8.142/90, fica regulamentado o Conselho Municipal de Saúde de Juruá, Estado do Amazonas, órgão deliberativo, permanente e normativo do Sistema Único de Saúde no âmbito municipal, que tem

por competência formular estratégias e controlar a execução da política de saúde do município, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros.

CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

Art. 2º O Conselho Municipal de Saúde terá funções deliberativa, normativa, avaliativa, fiscalizadora e consultiva, objetivando basicamente o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de saúde, de acordo com a Lei Orgânica do Município e a Constituição Federal.

CAPÍTULO III DAS COMPETÊNCIAS

Art. 3º Ao Conselho Municipal de Saúde compete:

I - atuar na formulação e no controle da execução da Política Municipal de Saúde, inclusive nos seus aspectos econômicos e financeiros, e propor estratégias para sua aplicação aos setores público e privado;

II - elaborar e aprovar o regimento interno do conselho e outras normas de funcionamento;

III - deliberar sobre os programas de saúde e aprovar projetos a serem encaminhados ao poder legislativo, propor a doação de critérios definidores de qualidade e resolutividade, atualizando-os em face do processo de incorporação dos avanços científicos e tecnológicos, na área de saúde;

IV - aprovar proposta orçamentaria anual da saúde, tendo em vista as metas e prioridades estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias (art. 195, § 2º da Constituição Federal), observando o princípio do processo de planejamento e orçamentação ascendentes (art. 36 da lei nº 8080/90);

V - definir diretrizes e fiscalizar a movimentação e aplicação dos recursos financeiros do sistema único de saúde, no âmbito municipal, oriundos das transferências do orçamento da União, da Seguridade Social, do orçamento estadual e 15% do orçamento municipal, como decorrência do que dispõe o artigo 30, VII, da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº. 29/2000 e outras que venham a surgir;

VI - analisar, discutir e aprovar o relatório de gestão, com a prestação de contas e informações financeiras, repassadas em tempo hábil aos conselheiros, acompanhado do devido assessoramento;

VII - fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar os indícios de denúncias aos respectivos órgãos, conforme legislação vigente;

VIII - examinar propostas e denúncias de indícios de irregularidades, responder no seu âmbito a consultas sobre assuntos pertinentes às ações e aos serviços de saúde, bem como apreciar recursos a respeito de deliberações do conselho, nas suas respectivas instâncias;

IX - estimular, apoiar e promover estudos e pesquisas sobre assuntos e temas na área de saúde pertinente ao desenvolvimento do Sistema Único de Saúde (SUS);

X - estabelecer ações de informação, educação em saúde e divulgar as funções e competências do conselho de saúde, seus trabalhos e decisões por todos os meios de comunicação, incluindo informações sobre agendas, datas e local das reuniões;

XI - acompanhar a implementação das deliberações constantes do relatório das plenárias dos conselhos de saúde;

XII - estabelecer diretrizes a serem observadas na elaboração do plano de saúde no âmbito municipal, em função dos princípios que o regem e de acordo com as características

epidemiológicas, das organizações dos serviços em cada instância administrativa e em consonância com as diretrizes emanadas da Conferência Municipal de Saúde;

XIII - definir e controlar as prioridades para a elaboração de contratos entre o setor público e entidades privadas de prestação de serviços de saúde;

XIV - aprovar a proposta setorial da saúde, no Orçamento Municipal;

XV - criar, coordenar e supervisionar Comissões Inter setoriais e outras que julgar necessárias, inclusive Grupos de Trabalho,

integradas pelas secretarias e órgãos competentes e por entidades representativas da sociedade civil;

XVI - deliberar sobre propostas de normas básicas municipais para operacionalização do Sistema Único de Saúde;

XVII - estabelecer diretrizes gerais e aprovar parâmetros municipais quanto a política de recursos humanos para a saúde;

XVIII - aprovar a organização e as normas de funcionamento das Conferências Municipais de Saúde, reunidas ordinariamente, a cada 2 (dois) anos, e convocá-las, na forma prevista pelos §§ 1º e 5º, do Art. 1º da Lei 8142/90, estruturando a comissão organizadora, submetendo o respectivo regimento e programa ao pleno do Conselho Municipal de Saúde, explicando deveres e papéis dos conselheiros nas pré-conferências de saúde;

XIX - aprovar os critérios e o repasse de recursos do Fundo Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Saúde e a outras instituições e respectivo cronograma e acompanhar sua execução;

XX - incrementar e aperfeiçoar o relacionamento sistemático com os poderes constituídos. Ministério Público, Câmara de Vereadores e mídia, bem como com setores relevantes não representados no Conselho;

XXI - articular-se com outros conselhos setoriais com o propósito de cooperação mútua e de estabelecimento de estratégias comuns para o fortalecimento do sistema de participação e Controle Social;

XXII - acompanhar o processo de desenvolvimento e incorporação científica e tecnológica na área de saúde, visando à observação de padrões éticos compatíveis com o desenvolvimento sociocultural do município;

XXIII - cooperar na melhoria da formação e da qualidade dos trabalhadores da saúde;

XXIV - manifestar-se sobre todos os assuntos de sua competência.

CAPÍTULO IV

DA CONSTITUIÇÃO

Art. 4º O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte constituição:

- segmentos organizados de usuários do Sistema Único de Saúde;
- prestadores de serviços de saúde do Sistema Único de Saúde;
- trabalhadores da Saúde e;
- representantes do governo municipal.

Parágrafo único. A representação dos usuários será paritária em relação ao conjunto dos demais segmentos.

Art. 5º O Conselho Municipal de Saúde terá uma Mesa Diretora como órgão operacional de execução e implementação de suas decisões sobre o Sistema Único de Saúde do Município, eleita na forma do art. 7º desta Lei.

CAPÍTULO V DA COMPOSIÇÃO

Art. 6º O Conselho Municipal de Saúde, terá a seguinte composição:

- 06 (seis) representantes de entidades de usuários do Sistema Único de Saúde;
- 03 (três) representantes dos trabalhadores de Saúde Municipal;
- 03 (três) representantes do Poder Executivo e prestadores de serviço do Sistema Único de Saúde Municipal;

I - as representações do conselho municipal de saúde serão definidas em plenária do conselho e/ou na conferência municipal de saúde e será realizada de forma direta, junto aos representantes dos segmentos organizados que representam;

II - cada segmento representado do conselho terá um suplente, eleito pelo segmento que o representa, que este substituirá o conselheiro na suas ausências e impedimentos;

III - o secretário municipal de saúde é membro nato do conselho;

Art. 7º A Mesa Diretora, referida no artigo 5º desta Lei será eleita diretamente pela Plenária do Conselho e será composta de:

- Presidente;
- Vice-Presidente;
- Secretário e;
- Vice-Secretário.

§ 1º O Presidente e o Vice-Presidente serão eleitos entre os membros do Conselho de Saúde, em reunião plenária com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido para mais uma gestão consecutiva;

§ 2º O Secretário e o Vice-Secretário serão eleitos entre os membros do Conselho de saúde, em reunião plenária com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzido para mais uma gestão consecutiva;

Art. 8º O Conselho Municipal de Saúde terá uma Secretaria Executiva, diretamente subordinada ao Conselho que tem por finalidade a promoção do necessário apoio técnico administrativo ao conselho, as comissões e aos grupos de trabalho fornecendo as condições para o cumprimento.

Parágrafo único. A Secretaria Executiva é subordinada ao plenário do Conselho de Saúde, que definirá sua estrutura e dimensão.

Art. 9º O Conselho Municipal de Saúde, reger-se-á pelas seguintes disposições, no que se refere aos seus membros:

I - Serão eleitos pelos seus respectivos segmentos e nomeados pelo Prefeito Municipal;

II - Os Conselheiros titulares terão seu mandato extinto, caso falem, sem prévia justificativa, a 03 (três) reuniões consecutivas ou 6 (seis) intercaladas, num período de 12 (doze)

meses ou mantiver conduta incompatível com a função de conselheiro, não agindo de forma ética;

III - A substituição dos Conselheiros titulares ou suplentes, que entendido necessário pela instituição ou entidade representada, bem como não atenda a alínea U deste artigo, também se processará democraticamente pelos respectivos segmentos devendo ser encaminhado ao Conselho Municipal através de correspondência específica;

IV - terão mandato de 02 (dois) anos, cabendo prorrogação ou recondução;

V - cada entidade participante terá um suplente, conforme disposto no item II do Art. 6º desta Lei.

Parágrafo único. A função do conselheiro não será remunerada, mas é de relevância pública e, portanto, garante sua dispensa do trabalho sem prejuízo para o conselheiro, durante o período das reuniões, capacitações e ações específicas do conselho municipal de saúde.

Art. 10º Para melhor desempenho de suas funções, o Conselho Municipal de Saúde poderá recorrer a pessoas e entidades, mediante os seguintes critérios:

I - Consideram-se colaboradores do Conselho Municipal, as instituições formadoras de recursos humanos para a saúde e as entidades representativas de profissionais e usuários de saúde, independentemente de sua condição de membros;

II - Poderão ser convidadas pessoas ou instituições de notória especialização na área de saúde, para assessorar o Conselho em assuntos específicos;

III - Poderão ser criadas comissões internas entre as instituições, entidades e membros do Conselho, para promover estudos e emitir pareceres a respeito de temas específicos.

CAPÍTULO VI

DO FUNCIONAMENTO E CONVOCAÇÃO

Art. 11º O Conselho Municipal de Saúde funcionará segundo o que disciplina o seu regimento interno e terá as seguintes normas gerais:

I - o órgão de deliberação máxima será a Plenária do Conselho;

II - a Plenária do Conselho reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria simples de seus membros;

III - o Conselho Municipal de Saúde reunir-se-á extraordinariamente para tratar de matérias especiais ou urgentes, quando houver:

a) Convocação formal da Mesa Diretora;

b) Convocação formal de metade, mais um de seus membros titulares;

IV - cada membro do Conselho terá direito a um único voto na Plenária do Conselho;

V - as Plenárias do Conselho serão instaladas com a presença da maioria simples dos membros que deliberarão pela maioria dos votos presentes;

VI - as decisões do Conselho Municipal de Saúde serão consubstanciadas em resolução, moção ou recomendação e outros deliberativos devendo ser aprovados mediante quórum mínimo da metade mais um de seus integrantes.

VII - a Mesa Diretora do Conselho poderá deliberar "ad referendum" da Plenária do Conselho.

VIII - o Plenário do Conselho que se reunirá, no mínimo a cada mês, e, extraordinariamente, quando necessário, funcionará baseado em seu

regimento interno, que deverá ser elaborado e aprovado pelo conselho municipal de saúde.

IX - o Presidente do Conselho poderá deliberar "ad referendum" da Plenária do Conselho em casos de urgência, devendo encaminhar essas deliberações ao plenário do conselho na reunião seguinte, para serem aprovadas e homologadas.

X - As reuniões Plenárias são abertas ao público com direito a voz mediante autorização da Mesa Diretora ou do Plenário.

Art. 12º O Conselho Municipal de Saúde convocará a cada dois anos, uma Conferência Municipal de Saúde para avaliar a política municipal de saúde, propor diretrizes de ação para o Sistema Único de Saúde e efetuar a eleição dos representantes do conselho.

TÍTULO 11

CAPÍTULO I

DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Art. 13º Fica instituído o Fundo Municipal de Saúde - FMS, que tem por objetivo criar condições financeiras e de gerências dos recursos destinados ao desenvolvimento das ações e serviços de saúde, executadas ou coordenadas pela Secretaria Municipal de Saúde, que tem como atribuições;

I - Planejar, programar e organizar a rede regionalizada e hierarquizada do SUS, em articulação com a sua direção estadual;

II - Assistir às pessoas por intermédio de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde, com a realização integrada das ações curativas e preventivas;

III - Planejar, organizar, agir, controlar, acompanhar avaliar as ações e os serviços que lhe são inerentes tais como:

a) Vigilância em Saúde;

b) Vigilância Nutricional e orientação alimentar;

c) Proteção e recuperação da saúde do trabalho.

IV - Formular políticas e implantar ações de educação em saúde;

V - Colaborar no controle e na fiscalização das agressões ao meio ambiente, nele competentes o do trabalho, em comum acordo com as organizações competentes das esferas federal e estadual;

VI - Colaborar na formulação, planejamento e execução das políticas de:

a) Saneamento básico em articulação com o Estado, a União e demais instituições;

b) Medicamentos, equipamentos imunobiológicos e outros insumos de interesse à saúde, bem como, participar na sua produção;

c) Sangue e seus derivados;

VII - Participar no controle e na fiscalização da produção, transporte, guarda e utilização de substância e produto psicoativos, tóxicos e radioativos;

VIII - Incrementar em sua área de atuação o desenvolvimento científico e tecnológico;

IX - Garantir a capacitação permanente de recursos humanos, em seu âmbito de ação;

X - Outras estabelecidas em normas complementares.

CAPÍTULO II

DA ADMINISTRAÇÃO

Seção I

Da Vinculação

Art. 14º O Fundo Municipal de Saúde - FMS ficará vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, competindo a sua administração ao respectivo Secretário, auxiliado por um Coordenador, sob fiscalização do Conselho Municipal de Saúde.

Seção II

Das Atribuições do Administrador

Art. 15º São Atribuições do Secretário Municipal de Saúde, enquanto administrador do Fundo: **I** - Gerir o Fundo e estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos em conjunto com Conselho Municipal de Saúde;

II - Acompanhar, avaliar e decidir sobre a realização das ações previstas no Plano Municipal de Saúde, observadas as prioridades e os recursos existentes;

III - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde o Plano de aplicação a cargo do Fundo, em consonância com Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Municipal de Saúde;

IV - Submeter ao Conselho Municipal de Saúde as demonstrações semestrais da receita e despesa do Fundo;

V - Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações mencionadas no inciso anterior; **VI** - Subdelegar competência às unidades descentralizadas e aos responsáveis pelos estabelecimentos de prestação de serviços que integram o Sistema Municipal de Saúde.

VII - Ordenar empenho e pagamento das despesas do Fundo;

VIII - Firmar convênios e contratos referentes a recursos que serão administrados pelo Fundo;

IX - Outras estabelecidas em normas complementares, desde que não conflitantes com a presente Lei.

Seção III

Do Coordenador
Subseção I
Da Nomeação

Art. 16º O Coordenador do Fundo será nomeado pelo prefeito, por indicação do Secretário Municipal de Saúde escolhido, preferencialmente, entre servidores municipais estatutários, com conhecimento nas áreas contábil, financeira e orçamentária.

Subseção II Das Atribuições

Art. 17º São atribuições do Coordenador do Fundo:

I - Preparar as demonstrações da receita e despesa a serem encaminhadas ao Secretário Municipal de Saúde;

II - Manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo a empenho e aos recebimentos das receitas do Fundo;

III - Manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal aos controles necessários sobre bens patrimoniais com o cargo do Fundo;

IV - Encaminhar à contabilidade geral do Município as demonstrações de receitas e despesas, os inventários de estoques de medicamentos e de instrumentos médicos, bem como os dos bens móveis e imóveis;

V - Firmar, com os responsáveis pelos controles de execução orçamentária, as demonstrações mencionadas anteriormente;

VI - Providenciar junto a contabilidade geral do Município, as demonstrações que indique a situação econômica geral do Fundo Municipal de Saúde - FMS;

VII - Apresentar ao Secretário Municipal de Saúde análise e a avaliação da situação econômica financeira do Fundo, detectada nas demonstrações mencionadas;

VIII - Manter os controles necessários sobre convênios ou contratos de prestação de serviços pelo setor privado e dos empréstimos feitos para saúde;

IX - Manter o controle e avaliação da produção das unidades integrantes do Sistema Municipal de Saúde;

X - Encaminhar, ao Secretário Municipal de Saúde, relatório físico financeiro, relativos ao desempenho das unidades de saúde dos setores público e privado, integrantes do Sistema Municipal de Saúde;

XI - Outras estabelecidas em normas complementares, desde que, não conflitantes com a presente Lei.

Parágrafo Único. Os prazos, para a realização das atividades prevista neste artigo, serão fixados em regulamento.

Seção IV

Dos Recursos

Subseção I

Dos Recursos Financeiros

Art. 18º São receitas do Fundo;

I - As transferências oriundas do Fundo Nacional de Saúde e o Fundo Estadual de Saúde, 15% do orçamento próprio municipal, como decorrência do que dispõe o Art. 30, inciso VII. Da Constituição Federal e a Emenda Constitucional nº 29/2000;

II - Os rendimentos e os juros provenientes da aplicação financeiras;

III - O produto de ajuste firmado com outras entidades financeiras;

IV - O produto das parcelas de serviços e de outras transferências que o Município tenha direito a receber por força da lei e de convênios no setor;

V - Doações em espécie feitas diretamente para este Fundo.

§1º As receitas descritas neste artigo serão depositadas obrigatoriamente em conta especial a ser aberta e mantida em agência de estabelecimento oficial de crédito, no prazo máximo de 7 (sete) dias, a partir do recursos nos cofres públicos.

§2º A aplicação dos recursos de natureza financeira dependerá:

I - Da existência de disponibilidade em função do cumprimento de programação;

II - De prévia aprovação de Secretário Municipal de Saúde.

Art. 19º São também considerados recursos financeiros, o produto das operações de crédito por antecipação de receita orçamentária ou vinculada à obra de prestação de serviço em saúde.

Subseção II Dos Ativos

Art. 20º Constitui ativos do Fundo Municipal de Saúde:

I - Disponibilidade monetária em bancos ou em caixa especial oriundas das receitas específicas;

II - Direitos que porventura a vier a constituir;

III - Bens móveis e imóveis que forem destinados ao Sistema Municipal de Saúde do Município ou a sua administração de forma adquirida pelo mesmo, através de doação ou outra forma similar.

Parágrafo Único. Anualmente se processará o inventário dos bens móveis, imóveis e direitos do Fundo.

Subseção III

Dos Passivos

Art. 21º Constituem passivos do Fundo Municipal de Saúde as obrigação de qualquer natureza que porventura o Município venha a assumir para manutenção e o funcionamento do Sistema Municipal de Saúde.

Subseção IV

Do Saldo

Art. 22º O saldo positivo do Fundo, apurado em balanço, será transferido para o exercício seguinte, à critério do próprio Fundo.

Seção V

Do Orçamento e da Contabilidade

Subseção I

Do Orçamento

Art. 23º O orçamento do fundo Municipal de Saúde evidenciará as políticas e o programa de trabalhos governamentais, observados o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias, o Plano Municipal de Saúde e os princípios da universalidade e o equilíbrio.

I - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde integrará o orçamento do Município, em obediência ao princípio da unidade;

II - O orçamento do Fundo Municipal de Saúde observará na sua elaboração e na sua execução, os padrões e normas estabelecidas na legislação pertinentes.

Seção VI

Da Execução Orçamentária

Subseção I

Da Despesa

Art. 24º Imediatamente após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal de Saúde aprovará o quadro de contas trimestrais, que serão distribuídas entre as unidades descentralizadas, executoras do Sistema Municipal de Saúde.

Parágrafo Único. As contas trimestrais poderão ser alteradas durante o exercício, observados o limite fixado no orçamento e o comportamento de sua execução.

Art. 25º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único. Para os casos de insuficiências e omissões orçamentárias serão utilizados os créditos adicionais suplementares e espaciais, autorizados por lei abertos por decreto do Executivo.

Art. 26º A despesa do Fundo Municipal de Saúde se constituirá de:

I – Financiamento total ou parcial de programas integrados de Saúde desenvolvidos pela Secretaria ou com ela conveniados;

II - Pagamento de vencimentos, salários, gratificação ao pessoal dos órgãos ou entidades de administração direta ou indireta que participem da execução das ações previstas nesta Lei;

III - Pagamento pela prestação de serviços a entidades de direito privado para execução de programas ou projetos específicos de setor de saúde, observado o disposto no Art. 199, da Constituição Federal e Lei Orçamentária;

IV - Aquisição do material permanente e de consumo e de outros insumos necessários ao desenvolvimento dos programas;

V - Construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de imóveis para adequação de rede física de prestação de serviço de saúde;

VI - Desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações de saúde;

VII —Desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de recursos humanos em saúde;

VIII - Atendimento de despesas diversas de caráter urgente e inadiável, necessário à execução das ações e serviços de saúde mencionados nesta Lei.

Subseção II Das Receitas

Art. 27º A execução orçamentária das receitas se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas nesta Lei.

TÍTULO III DAS DIRETRIZES BÁSICAS DA ATUAÇÃO

Art. 28º O Conselho Municipal de Saúde observará no exercício de suas atribuições, as seguintes diretrizes básicas e prioritárias:

a) - A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem a promoção da saúde, redução do risco de doenças e de outras agravos, e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção, recuperação e reabilitação;

b) - Respeito aos preceitos constitucionais sobre a seguridade social e seus componentes
- saúde, previdência e assistência social como um direito social de cidadania;

c) - As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada, constituindo, um sistema único organizado de acordo com as seguintes diretrizes:

I - Descentralização, com direção única em cada esfera de governo;

II - Atendimento integral com prioridade para as atividades preventivas, sem prejuízo dos serviços assistenciais com destaque para o atendimento de urgência;

III - Participação da comunidade.

Art. 29º O Conselho Municipal de Saúde promoverá como órgão colegiado deliberativo e representativo, debates estimulando a participação comunitária, visando prioritariamente, a melhoria de serviços de saúde no Município.

TÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º As disposições desta lei, serão regulamentadas pelo Poder Executivo.

Art. 31º O Fundo Municipal de Saúde terá vigência ilimitada, devendo ser aberta conta própria e CNPJ para o mesmo, conforme orientação do Ministério da Saúde.

Art. 32º Fica o Chefe do Executivo Municipal na obrigatoriedade de sancionar e fazer publicar, após a aprovação pela Câmara Municipal, Decreto nomeando os membros do Conselho.

Art. 33º Para atender as despesas decorrentes desta lei, fica autorizado o Poder Executivo a abrir Créditos que se fazem necessários, proceder mediante suplementação, anulação, remanejamento ou transposição de recursos a adequação do orçamento Municipal.

Art. 34º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JURUÁ, Am, 24 de maio de 2010.

TABIRA RAMOS DIASFERREIRA

Prefeito Municipal de Juruá

Publicado por:

Ralidio Cavalcante Damasceno

Código Identificador:06BB06E1

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 003/2017 EXTRATO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 156/2017

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, Estado do Amazonas, torna público que no período de 13 a 17 de fevereiro de 2017 estarão abertas as inscrições para o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017** mediante **INSCRIÇÃO, ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULOS**, tendo em vista o atendimento de necessidade temporária de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)**, para fins de seleção de pessoal para contratação temporária e formação de cadastro de reserva, visando provimento de vagas indicadas no Edital, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal de Manacapuru e da Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/1/2014. O Processo Seletivo será executado sob a responsabilidade da **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE** nomeada através do Decreto Nº. 00181 de 26 de janeiro de 2017. O Edital completo estará disponível a partir do dia 02 de fevereiro de 2017 na sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, localizada à Praça 16 de Julho, 1001 – Centro, CEP: 69.400-905, Manacapuru/AM, e na sede da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)**, localizada à Av. Boulevard Pedro Rates de Oliveira, 753 - Centro, CEP: 69400-000, Manacapuru/AM, no horário de 08:00h às 17:00h, e no Diário Oficial dos Municípios.

Publique-se.

Manacapuru – AM, 1 de fevereiro de 2017

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito Municipal de Manacapuru/AM

Publicado por:

Carlos Andre Gonçalves de Souza

Código Identificador:7B62BCE7

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MANICORÉ

ASSESSORIA CONTÁBIL EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2017

ESPÉCIE: TERMO DE CONTRATO LOCAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA.

DATA DA ASSINATURA: 10 DE JANEIRO DE 2017

PARTÍCIPES: MUNICÍPIO DE MANICORÉ, POR MEIO DA PREFEITURA MUNICIPAL E **MARIADNE REIS BARCELAR**

OBJETO: O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO UMA LINHA TELEFÔNICA DE Nº (97) 3385-1033, DA OPERADORA OI, QUE SERVIRÁ EXCLUSIVAMENTE PARA ATENDER AS

NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED NÃO PODENDO MUDAR SUA DESTINAÇÃO SEM O PRÉVIO E EXPRESSO CONSENTIMENTO DO CONTRATADO

VALOR GLOBAL: R\$ 2.400,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (Doze) meses.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta da dotação 0205.12.122. 11.2.015 – Manut. E Func. Da Secretaria de Educação.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.01 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – REC. ORD.

Manicoré, 10 de janeiro de 2017

CERTIFICO QUE ESTE EXTRATO FOI PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO DA PREFEITURA E NO SITE DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO AMAZONAS.

MAYARA BARROS CARNEIRO

Secretária Municipal de Administração

Publicado por:

Marcos André Paixão Angelim

Código Identificador:A3F4BC81

CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ - DEPARTAMENTO DE INFORMÁTICA

PORTARIA Nº 012/2017 – GP, DE 25 DE JANEIRO DE 2017

Concede estabilidade provisória especial na condição de gestante a ocupante de cargo comissionado e dá outras providências.

O EXMO. SENHOR PRESIDENTE da Câmara Municipal de Manicoré - Amazonas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 27, I, II, IV, VI e VII, da Lei Orgânica do Município de Manicoré, e, com suporte nos pareceres jurídicos GP/AJ-30/2016 e GP/AJ-02-2017, que opinaram no sentido de ser concedido a estabilidade a ocupante de cargo comissionada que se encontra gestante.

RESOLVE:

Art. 1º. Com amparo na legislação trabalhista, **REINTEGRAR e CONCEDER ESTABILIDADE PROVISÓRIA à SSSI ELIZABETH FERREIRA**, gozando de todos os direitos que tal reconhecimento lhe traz haja vista seu estado de gestante que se iniciou ainda na vigência de seu contrato de trabalho.

Art. 2º - Os salários retroativos advindos desta decisão serão pagos de forma parcelada em janeiro; fevereiro; março de 2017.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, Dê-se ciência. Cumpra-se.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MANICORÉ-AM; em 25 (vinte e cinco) de Janeiro de 2017 (dois mil e dezessete).

BERNARDINO JOSÉ LINDOSO NETO

Vereador/presidente

HELTON RODRIGUES PAES

Vereador/1º Secretário

Publicado por:
Reinaldo Rodrigues Menezes
Código Identificador:628934C9

ESTADO DO AMAZONAS MUNICÍPIO DE MAUÉS

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS EXTRATO CARTA-CONTRATO Nº 002/2017 - CMM

PARTES:

- **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

- **CONTRATADO:** FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE ALMEIDA (CPF nº 013.848.992-00)

OBJETO DO CONTRATO: Locação de 01 (uma) sala comercial para funcionamento de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Maués, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 154-C, em Maués- AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses e ½, a contar de 16/01/2017 a 31/12/2017.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal é de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), o valor global de R\$ 5.175,00 (Cinco mil e cento e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2017.

PUBLICAÇÃO: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26.10.2009 e no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Maués, nos termos do § 1º do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, c/c o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93

Maués-AM, 16 de janeiro de 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA

Presidente

Publicado por:

Carlos Christian Lavareda Garcia

Código Identificador:DDE11B14

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2017 - CMM

PARTES:

- **CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

- **CONTRATADO:** JOSÉ EVANGELISTA MICHILES DA SILVA - CPF nº 241.197.842-15

FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE ALMEIDA - CPF nº 013.848.992-00

OBJETO: Locação de 02 (duas) salas comerciais para funcionamento de gabinetes de vereadores da Câmara Municipal de Maués.

FUNDAMENTO LEGAL: Nos termos do art. 24, incisos X, da Lei nº 8.666/93, e alterações subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses e ½, a contar de 16/01/2017 a 31/12/2017.

VALOR: JOSÉ EVANGELISTA MICHILES DA SILVA - O valor mensal é de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), o valor global de R\$ 5.175,00 (Cinco mil e cento e setenta e cinco reais).

FRANCISCO DE ASSIS LEITE DE ALMEIDA - O valor mensal é de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), o valor global de R\$ 5.175,00 (Cinco mil e cento e setenta e cinco reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DATA DO DESPACHO DE DISPENSA: 16/01/2017.

PUBLICAÇÃO: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26.10.2009 e no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Maués, nos termos do § 1º do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, c/c o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Maués-AM, 16 de janeiro de 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA

Presidente

Publicado por:

Carlos Christian Lavareda Garcia

Código Identificador:17FE19EE

CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

EXTRATO CARTA-CONTRATO Nº 003/2017 - CMM

PARTES:

- CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÉS

- CONTRATADO: JOSÉ EVANGELISTA MICHILES DA SILVA (CPF nº 241.197.842-15)

OBJETO DO CONTRATO: Locação de 01 (uma) sala comercial para funcionamento de gabinete de vereador da Câmara Municipal de Maués, sito à Rua Floriano Peixoto, nº 152-C, em Maués- AM.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 11 (onze) meses e ½, a contar de 16/01/2017 a 31/12/2017.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor mensal é de R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais), o valor global de R\$ 5.175,00 (Cinco mil e cento e setenta e cinco reais)..

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001 - Elemento de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.

DATA DA ASSINATURA: 16/01/2017.

PUBLICAÇÃO: Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas, de acordo com a Lei Municipal nº 177 de 26.10.2009 e no Mural Oficial de Avisos da Câmara Municipal de Maués, nos termos do § 1º do art. 91, da Lei Orgânica do Município de Maués, c/c o art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/93.

Maués-AM, 16 de janeiro de 2017.

SIMILDON ANTONIO C. DA ROCHA

Presidente

Publicado por:

Carlos Christian Lavareda Garcia

Código Identificador:D038758E

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO CARTA - CONTRATO Nº 009/2017

ESPÉCIE: CARTA - CONTRATO Nº 009/2017.

MODALIDADE: CONVITE Nº 003/2017.

ASSINATURA: 27 de janeiro de 2017

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a empresa ORGANIZAÇÃO DIAS LIMITADA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.

VALOR GLOBAL: R\$ 63.077,00 (sessenta e três e mil setenta e sete reais).

Projeto/Atividade: 02.01.04.122.0011.2.002 Funcionamento do Itermaués/Dotação-3.3.90.30 Material de Consumo -

Projeto/Atividade: 02.01.04.122.0011.2.003-Manut.e Funcionamento

da Secretaria Executiva de Governo – SEGOV/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.02.04.123.0011.2.004 Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças- SEMFI/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.03.04.122.0011.2.005 Funcionamento da Sec. Mun. De Adm. Planejamento – SEPLAN /Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.04.12.122.0062.2.012 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.05.10.302.0051.2.017 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.06.04.122.0011.2.018 Manutenção e Funcionamento da SEMOSP/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.07.20.122.0011.2.022 Manutenção e Funcionamento da SEPROR/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.08.13.392.0071.2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SETUR/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.09.18.122.0011.2.029 Manutenção e Funcionamento da SEDEMA/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.10.08.244.0034.2.034 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.11.04.122.0011.2.036 Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município CGM/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.12.03.092.0005.2.037 Funcionamento da Procuradoria Geral do Município Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.13.04.122.0011.2.038 Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo em Manaus/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:FC49B391

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO CARTA - CONTRATO Nº 011/2017.

ESPÉCIE: CARTA - CONTRATO Nº 011/2017.

MODALIDADE: CONVITE Nº 005/2017.

ASSINATURA: 30 de janeiro de 2017

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a empresa M. E DOS SANTOS GOMES - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.

VALOR GLOBAL: R\$ 59.899,60 (cinquenta e nove mil oitocentos e noventa e nove reais e sessenta centavos).

Projeto/Atividade: 02.01.04.122.0011.2.002 Funcionamento do Itemaúes/Dotação-3.3.90.30 Material de Consumo -

Projeto/Atividade: 02.01.04.122.0011.2.003-Manut.e Funcionamento da Secretaria Executiva de Governo – SEGOV/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.02.04.123.0011.2.004 Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças- SEMFI/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.03.04.122.0011.2.005 Funcionamento da Sec. Mun. De Adm. Planejamento – SEPLAN /Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.04.12.122.0062.2.012 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.05.10.302.0051.2.017 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.06.04.122.0011.2.018 Manutenção e Funcionamento da SEMOSP/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.07.20.122.0011.2.022 Manutenção e Funcionamento da SEPROR/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.08.13.392.0071.2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SETUR/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.09.18.122.0011.2.029 Manutenção e Funcionamento da SEDEMA/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.10.08.244.0034.2.034 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.11.04.122.0011.2.036 Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município CGM/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.12.03.092.0005.2.037 Funcionamento da Procuradoria Geral do Município Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.13.04.122.0011.2.038 Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo em Manaus/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:FBD74B68

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EXTRATO CARTA - CONTRATO Nº 010/2017.

ESPÉCIE: CARTA - CONTRATO Nº 010/2017.

MODALIDADE: CONVITE Nº 004/2017.

ASSINATURA: 27 de janeiro de 2017

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a empresa R M MENDES COMERCIO - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA NA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE MAUÉS/AM.

VALOR GLOBAL: R\$ 68.546,10 (sessenta e oito mil quinhentos e quarenta e seis reais e dez centavos).

Projeto/Atividade: 02.01.04.122.0011.2.002 Funcionamento do Itemaúes/Dotação-3.3.90.30 Material de Consumo -

Projeto/Atividade: 02.01.04.122.0011.2.003-Manut.e Funcionamento da Secretaria Executiva de Governo – SEGOV/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.02.04.123.0011.2.004 Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças- SEMFI/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.03.04.122.0011.2.005 Funcionamento da Sec. Mun. De Adm. Planejamento – SEPLAN /Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.04.12.122.0062.2.012 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.05.10.302.0051.2.017 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.06.04.122.0011.2.018 Manutenção e Funcionamento da SEMOSP/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.07.20.122.0011.2.022 Manutenção e Funcionamento da SEPROR/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.08.13.392.0071.2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SETUR/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.09.18.122.0011.2.029 Manutenção e Funcionamento da SEDEMA/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.10.08.244.0034.2.034 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.11.04.122.0011.2.036 Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município CGM/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.12.03.092.0005.2.037 Funcionamento da Procuradoria Geral do Município Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.13.04.122.0011.2.038 Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo em Manaus/Dotação: 3.3.90.30 Material de Consumo - Fonte de Recurso 796 RP.

Gabinete do Prefeito, 27 de Janeiro de 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:D769809F
**SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E
PLANEJAMENTO**
EXTRATO CARTA - CONTRATO Nº 012/2017.**ESPÉCIE:** CARTA - CONTRATO Nº 012/2017.**MODALIDADE:** CONVITE Nº 006/2017.**ASSINATURA:** 30 de janeiro de 2017**VIGÊNCIA:** 30 (trinta) dias.

PARTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÉS e a empresa ARTCASA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONST. E PAPELARIA LTDA - ME.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DA PREFEITURA DE MAUÉS/AM.

VALOR GLOBAL: R\$ 35.960,00 (trinta e cinco mil novecentos e sessenta reais).

Projeto/Atividade: 02.01.04.122.0011.2.002 Funcionamento do Itermaués - Dotação 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente
Projeto/Atividade: 02.01.04.122.0011.2.003-Manut.e Funcionamento da Secretaria Executiva de Governo – SEGOV/Dotação: 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente- Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.02.04.123.0011.2.004 Funcionamento da Secretaria Municipal de Finanças- SEMFI - Dotação: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.03.04.122.0011.2.005 Funcionamento da Sec. Mun. De Adm. Planejamento – SEPLAN - Dotação: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso 796 RP

Projeto/Atividade: 02.04.12.122.0062.2.012 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação – SEMED - Dotação: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.05.10.302.0051.2.017 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA - Dotação: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.06.04.122.0011.2.018 Manutenção e Funcionamento da SEMOSP - Dotação: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.07.20.122.0011.2.022 Manutenção e Funcionamento da SEPROR - Dotação: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.08.13.392.0071.2.026 Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SETUR - Dotação: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.09.18.122.0011.2.029 Manutenção e Funcionamento da SEDEMA - Dotação: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.10.08.244.0034.2.034 Manutenção e Funcionamento da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS - Dotação: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.11.04.122.0011.2.036 Manutenção e Funcionamento da Controladoria Geral do Município CGM -

Dotação: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.12.03.092.0005.2.037 Funcionamento da Procuradoria Geral do Município - Dotação: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso 796 RP.

Projeto/Atividade: 02.13.04.122.0011.2.038 Funcionamento da Secretaria Municipal de Governo em Manaus - Dotação: 4.4.90.52- Equipamentos e Material Permanente Fonte de Recurso 796 RP.

GABINETE DO PREFEITO, 30 DE JANEIRO DE 2017.

CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Tornada pública por afixação na sede da Prefeitura, conforme a Lei Orgânica do Município de Maués.

Publicado por:

Daniele Menezes Imori

Código Identificador:49B72894
**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PARINTINS**
CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS**PORTARIA Nº. 060/CMP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.****PORTARIA Nº. 060/CMP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

NOMEIA SERVIDOR PARA OCUPAR CARGO COMISSIONADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – Nomear o senhor **JOSE JACKSON DA SILVA GOMES**, ocupante de cargo comissionado, de **ASSESSOR ESPECIAL DE COMISSÃO**, com efeitos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de Fevereiro de 2017.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS

Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva

Código Identificador:444935FE**CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS****PORTARIA Nº. 061/CMP, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.**

NOMEIA ASSESSOR PARLAMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador **NORBERTO SILVA FARIAS**, Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em exercício, usando de suas atribuições legais, etc.

RESOLVE:

I – NOMEAR **LEOMAR TEIXEIRA NOGUEIRA** para ocupar o cargo comissionado de **ASSESSOR PARLAMENTAR, CC-6**, do Gabinete do Vereador **Renei de Souza Serrão**, com vencimentos e atribuições inerentes ao cargo, a partir de 01 de Fevereiro de 2017.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Parintins, em 01 de Fevereiro de 2017.

VER. NORBERTO SILVA FARIAS

Presidente da Câmara Municipal em Exercício

Publicado por:

Carlos Roberto Almeida da Silva

Código Identificador:F79EA9A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PORTARIA Nº 020/2017 – GSEMOSB

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 008/2017 – GPMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **ELCIONE GAMA DE SOUZA**, para a função de **Assessor Técnico II**, junto a Secretaria Municipal de Obras.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 03 de Janeiro de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Secretário Municipal de Obras

Dec. Nº 008/2017 – GPMP

Publicado por:

Samya Pontes Castro

Código Identificador:D66C6950

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PORTARIA Nº 021/2017 – GSEMOSB

O cidadão **MATEUS FERREIRA ASSAYAG**, Secretário Municipal de Obras, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto 008/2017 – GPMP, e

Considerando, o Decreto Nº 017/2011 – PGMP que autoriza o Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com fulcro no art. 66 da lei orgânica do Município de Parintins, a expedir Portarias de Nomeação e a Celebrar Contratos de trabalho temporário por tempo determinado,

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o Sr. **MÁRCIO RIOS MACÊDO**, para a função de **Assessor Administrativo II**, junto a Secretaria Municipal de Obras.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência; publique-se e cumpra-se;

Parintins-AM, 03 de Janeiro de 2017.

MATEUS FERREIRA ASSAYAG

Secretário Municipal de Obras

Dec. Nº 008/2017 – Gmpm

Publicado por:

Samya Pontes Castro

Código Identificador:978DB6A9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PORTARIA Nº 013/2017 – PGMP

NOMEIA A COMISSÃO TÉCNICA ESPECIAL DE CONFERÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Parintins **Frank Luiz da Cunha Garcia**, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO os termos do inciso IV, do artigo 9º, da Resolução do TCE/AM nº 011/2016, de 04 de outubro de 2016;

CONSIDERANDO as inúmeras irregularidades administrativas praticadas pelo ex-gestor municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Comissão Técnica Especial de Conferência do Município de Parintins, a qual será composta pelos seguintes membros:

COORDENADOR

Hudson Corrêa Lopes

MEMBROS

Andréa Cristina Duarte de Souza

Leuda Silva Moraes

Márcio Felipe Moraes Júnior

Carlos Emerson dos Santos Rodrigues

Mayara de Souza Carvalho

Daniele Pinheiro de Souza

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, registre-se e publique-se.

Parintins, 02 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Kellen Alves dos Santos

Código Identificador:203CD27F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO PORTARIA Nº 025/2017-PGMP

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, IX, da Lei Orgânica Municipal e Lei nº 580/2013-GABINETE-PGMP,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **RONDINELLE FARIAS VIANA**, para o cargo de **Assessor Técnico II**, junto a Procuradoria Geral do Município de Parintins - PGMP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 02/01/2017.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 10 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA

Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:

Kellen Alves dos Santos

Código Identificador:5161FBB7

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 071/2017-PGMP**

O Cidadão **Frank Luiz da Cunha Garcia**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR os responsáveis pela execução dos **Projetos de Trabalho Social junto a Caixa Econômica Federal**, em andamento no Município de Parintins, conforme descrito abaixo:

- **Zeila Márcia Lima Cardoso** – Coordenadora de Habitação da Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação - SEMASTH
- **Elizabete Coimbra de Sena** - Responsável Técnica – Social

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

Parintins, 30 de janeiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Kellen Alves dos Santos
Código Identificador:03991ADA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 002/2017– CMRH/SEPLAD**

O Cidadão **FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA**, Prefeito Municipal de Parintins, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 65, VI e IX da Lei Orgânica do Município, combinado com o Art. 120, Seção VII do Capítulo II da Lei nº 06 de 22 de agosto de 1969 “Estatuto dos Servidores Públicos de Parintins”.

RESOLVE:

I - **CONCEDER** ao Sr. **JOSÉ CLAUDIO MAIA REIS FILHO**, servidor efetivo público municipal - Assistente Técnico Administrativo - Nível II – Portaria nº 213/2007-PGMP, **LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR**, por 02 (dois) anos, sem direito a vencimentos ou remuneração, a iniciar-se dia 01 de Fevereiro de 2017 e término dia 31 de Janeiro de 2019.

II - A Coordenadoria Municipal de Recursos Humanos e Gestão de Pessoal para efetivar a Licença ora concedida, registrando no livro competente e ficha funcional para os fins de direito.

III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA; PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE;

Parintins, 02 de Fevereiro de 2017.

FRANK LUIZ DA CUNHA GARCIA
Prefeito Municipal de Parintins

Publicado por:
Thereza Cristina da Silva Batista
Código Identificador:3666A8EF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA INTERNA Nº 003/2017 – G/SEMSA.**

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei

Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal nº 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **MARIELZA DE SOUZA PONTES** para o cargo de Coordenadora de Administração e Finanças com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

**Cientifique-se;
Registre-se;
Publique-se.**

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-pgmp

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:1A7A4BF7

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 004/2017 – G/SEMSA.**

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal nº 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **RAFAEL FERNANDES RODRIGUES PRADO** para o cargo de Gerente do Centro de Telemedicina com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

**Dê-se ciência,
Cumpra-se e
Publique-se.**

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-pgmp

Publicado por:
Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:9139F066

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 005/2017 – G/SEMSA.**

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal n.º 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **NEUZA BASTOS DE LIMA** para o cargo de Diretora do Centro de Saúde Maria do Carmo da Comunidade do Zé Açú com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

**Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.**

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-pgmp

Publicado por:

Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:96D4E938

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 006/2017 – G/SEMSA.**

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal n.º 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **ADELIA DE OLIVEIRA LOPES** para o cargo de **GERENTE DE EDUCAÇÃO EM SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

**Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.**

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-pgmp

Publicado por:

Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:6FDAAA96

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 007/2017 – G/SEMSA**

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal n.º 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **ANDRE REIS ACAUAN** para o cargo de **COORDENAÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ADOLFO LOURIDO - CAPS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

**Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.**

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-pgmp

Publicado por:

Juliete Batalha de Souza
Código Identificador:DCBD15F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 008/2017 – G/SEMSA.**

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal n.º 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **ANDREINA BENTES DE SOUZA** para o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO - CTA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

**Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.**

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto no 005/2017-pgmp

Publicado por:

Juliete Batalha de Souza

Código Identificador:BCFC12FF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 009/2017 – G/SEMSA.**

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal n.º 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **CARLOS AUGUSTO TEIXEIRA CUNHA** para o cargo de **SUBGERENTE DE ZOONOSES**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

**Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.**

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto no 005/2017-pgmp

Publicado por:

Juliete Batalha de Souza

Código Identificador:3881D1F2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 010/2017 – G/SEMSA.**

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal n.º 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **CLAUDIA DE FÁTIMA RAMOS CAMPOS** para o cargo de **GERENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

**Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.**

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto no 005/2017-pgmp

Publicado por:

Juliete Batalha de Souza

Código Identificador:5D7DDDA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 011/2017 – G/SEMSA.**

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal n.º 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **CLECIANE FERREIRA DA SILVA BULCÃO** para o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE DOUTOR ALDRIM VERÇOSA DIAS**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

**Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.**

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto no 005/2017-pgmp

Publicado por:

Juliete Batalha de Souza

Código Identificador:AA98FAF2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 012/2017 – G/SEMSA.**

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal n.º 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e

Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **DAISY MARIA RODRIGUES MENDES** para o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE MÃE PALMIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

**Dê-se ciência,
Cumpra-se e
Publique-se.**

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:

Juliete Batalha de Souza

Código Identificador:BF938C50

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 013/2017 – G/SEMSA.

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal n.º 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **DULCILA DA CRUZ COLARES** para o cargo de **GERENTE DE PESSOAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

**Dê-se ciência,
Cumpra-se e
Publique-se.**

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:

Juliete Batalha de Souza

Código Identificador:1CC5CFA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 014/2017 – G/SEMSA.

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com

fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal n.º 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **EDER BARBOSA DA COSTA** para o cargo de **GERENTE DE CONTROLE DE PATRIMÔNIO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

**Dê-se ciência,
Cumpra-se e
Publique-se.**

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:

Juliete Batalha de Souza

Código Identificador:FD5085A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 015/2017 – G/SEMSA.

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal n.º 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **EGIVANDRO MARINHO BELTRÃO** para o cargo de **DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE ALDENOR DE SOUZA ALVES**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

**Dê-se ciência,
Cumpra-se e
Publique-se.**

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:

Juliete Batalha de Souza

Código Identificador:1F774ACA

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 016/2017 – G/SEMSA.**

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal n.º 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **EGLE SOCORRO BENTES MAIA** para o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE DARLINDA RIBEIRO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

**Dê-se ciência,
Cumpra-se e
Publique-se.**

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:

Juliete Batalha de Souza

Código Identificador:566ECE4B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 017/2017 – G/SEMSA.**

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal n.º 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **ELAINE PIRES SOARES** para o cargo de **COORDENADORA DE PREVENÇÃO E VIGILÂNCIA EM SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

**Dê-se ciência,
Cumpra-se e
Publique-se.**

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:

Juliete Batalha de Souza

Código Identificador:2CA2A123

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 018/2017 – G/SEMSA.**

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal n.º 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **TIAGO ROOSEWEL MOTA DA COSTA** para o cargo de **GERENTE DO PNI**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

**Dê-se ciência,
Cumpra-se e
Publique-se.**

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:

Juliete Batalha de Souza

Código Identificador:36D46972

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 019/2017 – G/SEMSA.**

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal n.º 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **JOSE RONALDO FERREIRA PESSOA** para o cargo de **GERENTE DE TRANSPORTE FLUVIAL E TERRESTRE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

**Dê-se ciência,
Cumpra-se e**

Publique-se.

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:

Juliete Batalha de Souza

Código Identificador:5D88D522**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 021/2017 – G/SEMSA.**

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal n.º 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **LUZIA DA SILVA FERNANDES** para o cargo de **COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

Dê-se ciência,**Cumpra-se e****Publique-se.**

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:

Juliete Batalha de Souza

Código Identificador:E569E313**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 022/2017 – G/SEMSA.**

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal n.º 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **OSNI RODRIGUES SICSU** para o cargo de **SUBGERENTE DE VIGIAGUA, SOLO E AR**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

Dê-se ciência,**Cumpra-se e****Publique-se.**

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:

Juliete Batalha de Souza

Código Identificador:6305D798**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 020/2017 – G/SEMSA.**

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal n.º 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **LUENE SILVA COSTA** para o cargo de **COORDENADORA DE ASSISTÊNCIA BÁSICA DE SAÚDE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

Dê-se ciência,**Cumpra-se e****Publique-se.**

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:

Juliete Batalha de Souza

Código Identificador:DB37ED0F**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE****PORTARIA Nº 023/2017 – G/SEMSA.**

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal n.º 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **RAYLA DOS SANTOS KOGA** para o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE PAULO PEREIRA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

**Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.**

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:

Juliete Batalha de Souza

Código Identificador:69C93D82

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 024/2017 – G/SEMSA.**

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal n.º 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **RENEY VIANA DA SILVA** para o cargo de **COORDENADOR DE SAÚDE BUCAL**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

**Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.**

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:

Juliete Batalha de Souza

Código Identificador:1B835E61

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 025/2017 – G/SEMSA.**

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal n.º 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **SAMANTHA SAMPAIO** para o cargo de **COORDENADORA DE AÇÕES DE SAÚDE DO INTERIOR**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

**Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.**

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:

Juliete Batalha de Souza

Código Identificador:09D9CBEF

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 026/2017 – G/SEMSA.**

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal n.º 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **SILVIA MARIA FERREIRA DA SILVA** para o cargo de **DIRETORA DO LABORATÓRIO MATHEUS PENNA RIBEIRO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

**Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.**

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:

Juliete Batalha de Souza

Código Identificador:C4E04F47

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 027/2017 – G/SEMSA.**

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal n.º 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **SUZY MOURA BARROS** para o cargo de **COORDENADORA DA CENTRAL DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO - TFD**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

**Dê-se ciência,
Cumpra-se e
Publique-se.**

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:

Juliete Batalha de Souza

Código Identificador:244C734B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 028/2017 – G/SEMSA.

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal n.º 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVEE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **TATIANA RODRIGUES VIEIRA** para o cargo de **GERENTE DO PROGRAMA DE SAÚDE DA MULHER, CRIANÇA E ADOLESCENTE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

**Dê-se ciência,
Cumpra-se e
Publique-se.**

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:

Juliete Batalha de Souza

Código Identificador:68FFF4E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 029/2017 – G/SEMSA.

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº

005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal n.º 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **TATIANE BARROS DE JESUS** para o cargo de **DIRETORA DA POLICLÍNICA MUNICIPAL PADRE VITÓRIO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

**Dê-se ciência,
Cumpra-se e
Publique-se.**

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

DECRETO NO 005/2017-PGMP

Publicado por:

Juliete Batalha de Souza

Código Identificador:33D258B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 030/2017 – G/SEMSA.

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal n.º 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **ELIANA MARIA DE FARIAS CASTRO** para o cargo de **DIRETORA DA UNIDADE DE COLETA E TRANSFUSÃO DE SANGUE DR. AMILCAR MONTERREY**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

**Dê-se ciência,
Cumpra-se e
Publique-se.**

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto no 005/2017-pgmp

Publicado por:

Juliete Batalha de Souza

Código Identificador:E8F14C24

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 032/2017 – G/SEMSA.**

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal n.º 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **VANESSA SOUZA DA SILVA E SILVA** para o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE WALDIR VIANA**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

**Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.**

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:

Juliete Batalha de Souza

Código Identificador:288319F3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 033/2017 – G/SEMSA.**

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal n.º 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **LUZINANDA GOMES DA SILVA** para o cargo de **DIRETORA DO CENTRO DE SAÚDE TIA LEÓ**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

**Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.**

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:

Juliete Batalha de Souza

Código Identificador:4843104B

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 035/2017 – G/SEMSA.**

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal n.º 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **DARLANE VALERIO PINTO** para o cargo de **GERENTE DO PROGRAMA DE HIPERTENSÃO, DIABETES, SAÚDE DO HOMEM, IDOSO E DO DEFICIENTE**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

**Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.**

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde
Decreto no 005/2017-pgmp

Publicado por:

Juliete Batalha de Souza

Código Identificador:11A72CE9

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 037/2017 – G/SEMSA.**

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal n.º 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **JESIEL PRATA FONSECA** para o cargo de **DIRETOR DO CENTRO DE SAÚDE PADRE FRANCISCO LUPINNO**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

**Dê- se ciência,
Cumpra- se e
Publique- se.**

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:

Juliete Batalha de Souza

Código Identificador:2230D633

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 038/2017 – G/SEMSA.**

O Senhor **Ronaldo Cardoso Gonçalves**, Secretário Municipal de Saúde, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 005/2017-PGMP e o Decreto Municipal nº 006/2011-PGMP, com fulcro no artigo 66 da Lei Orgânica do Município de Parintins e artigo 65, incisos IX e XXIV;

CONSIDERANDO a aprovação e a sanção da Lei Municipal nº 580/2013 GABINETE-PGMP que dispõe sobre a Reforma e Estruturação Administrativa dos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Parintins;

CONSIDERANDO o que dispõe o Capítulo VIII – “Dos Cargos e Funções Públicas”, Artigo 42, Seção IX- da referida Lei;

RESOLVE:

I – **NOMEAR** o (a) Sr. (a) **DENNER LUCIO FERREIRA DRUMOND** para o cargo de **GERENTE DA FARMÁCIA POPULAR**, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde neste município de Parintins.

II - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação e assinatura.

**Dê-se ciência,
Cumpra-se e
Publique-se.**

Parintins-AM, 02 de janeiro de 2017.

RONALDO CARDOSO GONÇALVES

Secretário Municipal de Saúde

Decreto no 005/2017-PGMP

Publicado por:

Juliete Batalha de Souza

Código Identificador:AF78E719

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PAUINI**

**GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Estado do Amazonas
Prefeitura Municipal de Pauini
Gabinete da Prefeita

**AVISO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI – AM torna público que a Excelentíssima Senhora Prefeita, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação, conforme Processo Administrativo nº 007/2017, que tem como objeto: **O presente Termo de Referência tem por finalidade a Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para atender às necessidades básicas, manter o funcionamento emergencial das atividades e o atendimento a Saúde da população (usuários do sistema único de saúde (SUS) e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde no município de Pauini/AM., em favor da Empresa: BIOLAR IMP. E EXP. LTDA - CNPJ: 01.016.152/0001-11 com o valor total de R\$ 109.666,00 (Cento e**

nove mil seiscentos e sessenta e seis reais), ficando o processo cotado neste valor com suporte no Art. 24 Inc. IV, da Lei 8.666/93.

O processo encontra-se à disposição dos interessados na Rua Ananias Teixeira, S/N – Cidade Alta, Pauini – AM, CEP: 69.860-000 /Tel.: (097) 34581101.

Pauini – AM, 18 de janeiro de 2017.

Assina: Sr^a. **Eliana de Oliveira Amorim**

Prefeita de Pauini

Publicado por:

Sidney da Silva Maceno

Código Identificador:89F4C997

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2017**

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EXTRATO DE CONTRATO. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº
007/2017**

EXTRATO DE CONTRATO.Referência:**Dispensa de Licitação nº 007/2017. OBJETO:**Aquisição de Medicamentos e Materiais de Consumo para atender às necessidades básicas, manter o funcionamento emergencial das atividades e o atendimento a Saúde da população (usuários do sistema único de saúde (SUS) e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde no município de Pauini/AM, constantes dos autos do presente Processo. Valor total: **R\$ 109.666,00 (Cento e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais).** **PROGRAMA DE TRABALHO:** Proj./Atividade: 03.03.01.2052 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE; Proj./Atividade: 03.03.01.2053 – MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE - Elemento de Despesa: 33.90.32.00 Material Bem ou serviço para distribuição grátis - Fonte de Recursos: 001 – RP; 014 – SUS;**PARTES:****PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUINI**, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa: **BIOLAR IMP. E EXP. LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. **CNPJ: 01.016.152/0001-11**, neste ato representada por seu Sócio o Sr. **Antônio Ivo de Pontes**, inscrito no **CPF Nº 111.803.822-34**, pela**CONTRATADA.VIGÊNCIA:** A duração da execução dos serviços constantes deste instrumento será de 60 (sessenta) dias.**DATA DA ASSINATURA:** Pauini (AM), 18 de Janeiro de 2017.

Publicado por:

Sidney da Silva Maceno

Código Identificador:9A3EEE7F

**ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 2368 DE 02 DE JANEIRO DE 2017**

DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, SUAS SECRETARIAS E DEMAIS ÓRGÃOS QUE A COMPÕE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE FIGUEIREDO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 120, Inciso I, alínea b, da **LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE FIGUEIREDO**.

CONSIDERANDO Art. 7, incisos XIII e XIV da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a necessidade de redução dos gastos do município;

CONSIDERANDO que uma nova adequação do horário de funcionamento das repartições públicas municipais proporcionará significativa redução nos gastos operacionais, inclusive dos gastos com energia elétrica, telefone, água e outros;

CONSIDERANDO que a jornada de trabalho em nada prejudicará os servidores públicos e os serviços prestados à comunidade;

CONSIDERANDO a conveniência de padronização do horário de expediente e de atendimento ao público, e, por fim o interesse público em questão.

DECRETA

Art. 1º O horário de expediente das repartições públicas vinculadas ao município de Presidente Figueiredo, passará a funcionar, a partir do dia 01 de fevereiro de 2017, obedecendo ao expediente das 8h até as 14h, até ulterior deliberação.

Parágrafo único. O disposto no *caput* deste artigo não se aplica, no entanto, aos serviços essenciais, de educação e saúde, outros determinados por situação de emergência, e, especificamente, às Unidades Básicas de Saúde, Escolas Municipais, Creches, Conselho Tutelar, Unidade do CREAS, que continuarão funcionando em seu expediente normal.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO de Presidente Figueiredo, 02 de janeiro de 2017.

ROMEIRO JOSÉ COSTEIRA DE MENDONÇA
Prefeito

Publicado por:
Roque Lane Wilkens Marinho
Código Identificador:C940518C

ESTADO DO AMAZONAS **MUNICÍPIO DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO**

GABINETE DO PREFEITO **PORTARIA Nº 014 DE 31 DE JANEIRO DE 2017**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO RIO NEGRO/AM, no uso de atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

Considerando a necessidade do deslocamento do Coordenador Municipal da Defesa Civil à Capital do Estado do Amazonas para tratar de assuntos de interesse do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o Senhor **JOHN LENNON ALBERTO RIBEIRO RODRIGUES**, Coordenador da Defesa Civil, para viajar a cidade de Manaus/AM para tratar de assuntos de interesse do Município junto a Secretaria de Estado de Defesa Civil, no período de 31 de janeiro a 07 de fevereiro de 2016.

Art. 2º - Atribuir ao mesmo, 05 (cinco) diárias para cobrir despesas com alimentação e pousada, conforme estabelecido na Portaria nº 057 de 05 de junho de 2013.

Art. 3º - As despesas decorrentes do deslocamento do funcionário no trecho SIRM/MAO/SIRM ocorrerão por conta da Prefeitura Municipal de Santa Isabel do Rio Negro/AM.

Art. 4º - Terminado o período de que trata o Art.1º desta Portaria, o funcionário acima designado deverá apresentar obrigatoriamente ao Chefe do Executivo, no prazo de 07 (sete) dias, o Relatório de Viagem das atividades ora exercidas.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Isabel do Rio Negro / Estado do Amazonas, 31 de janeiro de 2017.

ARAILDO MENDES DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucia Netto Ugarte
Código Identificador:8EC6D67A

ESTADO DO AMAZONAS **MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ**

GABINETE DO PREFEITO **PREGÃO PRESENCIAL - PRE Nº. 003/2017 - SRP**

PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO IÇÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de material de limpeza, para atender a demanda do município de Santo Antônio do Içá – AM. Modalidade: Pregão Presencial. Tipo: Menor preço. Data/horário/local: 14/02/2017, às 09h00 (horário local), fará realizar na sala da Comissão Municipal de Licitação, situada na Rua Álvaro Maia, s/n. Bairro Centro - Santo Antônio do Içá - AM. CEP: 69.685-000. O Edital encontra-se à disposição dos interessados na sala da CML, pelo preço de R\$ 100,00 (cem reais) e poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de 08:00h às 13h00.

DIRLENE NUNES CAMPOS

Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Tiago da Silva Garcia
Código Identificador:7831B45A

ESTADO DO AMAZONAS **MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA**

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA **PORTARIA Nº 001 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

DISPÕE sobre a criação da Comissão de Transição da nova Gestão da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o início do mandato dos Vereadores da nova Gestão e da nova Mesa Diretora a partir de 01 de janeiro de 2017, para o biênio de 2017/2018.

R E S O L V E:

Art. 1º - CRIAR a Comissão de Transição da nova Gestão formada pelos Servidores deste Poder Legislativo: NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA – Vereador, DIEKSON WESLEN OTERO DIOGENES – Vereador e CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO – Mensageiro, para sob a presidência da primeira, atuarem no processo de transição da Presidência da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira/Amazonas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de Janeiro de 2017.

ALEX GOÇALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:E6460EA2

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA **PORTARIA Nº 002 DE 03 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a Nomeação da Senhora SHIRLENE AZEVEDO PINTO, ao Cargo Comissionado de ASSESSORA JURÍDICA da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-5.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de colocar um funcionário para atuar na área da Assessoria Jurídica da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 5, Cargo Comissionado constante no anexo II da Lei nº 026 de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora SHIRLENE AZEVEDO PINTO, para exercer o Cargo Comissionado de Assessora Jurídica da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 5, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de Janeiro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Ferreira da Silva

Código Identificador:5B5F0786

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 003, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. LUCIANA ALVES MORAIS no Cargo Comissionado de ASSESSORA CONTÁBIL ADMINISTRATIVA da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – Cargo com Símbolo CC-5.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de colocar um funcionário para atuar na área da Assessoria Contábil Administrativa, Cargo Comissionado constante no anexo II da Lei nº 026 de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1 – NOMEAR a Sra. LUCIANA ALVES MORAIS para exercer o Cargo Comissionado de ASSESSORA CONTÁBIL ADMINISTRATIVA da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – Cargo denominado com Símbolo CC-5, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de Janeiro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES

Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:

Carlos Alberto Ferreira da Silva

Código Identificador:1062BA07

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 004, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. LELIA MARLISES GALVÃO DE ANDRADE ao Cargo Comissionado de SECRETARIA GERAL da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-3.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de colocar um funcionário para atuar na área da Secretaria Geral da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo Comissionado constante no anexo II da Lei nº 026 de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora LELIA MARLISES GALVÃO DE ANDRADE, para exercer o Cargo Comissionado de Secretária Geral da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 3, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 03 de Janeiro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Ferreira da Silva

Código Identificador:0DBB73C7

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 005 DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Dispõe sobre a Nomeação da Sra. CRISTIANE SOARES DE SOARES, ao Cargo Comissionado de ANALISTA DE CONTROLE INTERNO da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, Cargo com o Símbolo – CC-5.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de colocar um funcionário para atuar na área de Analista de Controle Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 5, Cargo Comissionado constante no anexo II da Lei nº 026 de 17 de julho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora CRISTIANE SOARES DE SOARES, para exercer o Cargo Comissionado de Analista de Controle Interno da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o símbolo – CC – 5, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de 09 de Janeiro de 2017.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, 03 de Janeiro de 2015.

ALEX GONÇALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Ferreira da Silva

Código Identificador:93F1C981

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 006, DE 04 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a passagem da Presidência ao Vice-Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a necessidade de viagem do Presidente da Câmara ALEX GONÇALVES FONTES juntamente com os Vereadores OTACÍLA LEMOS BARRETO, BASÍLIO RODRIGUES GONÇALVES, ANDERSON LUIZ BRAZÃO GOES E RAFAEL ANTONIO DA SILVA BRITO para a Capital do Estado MANAUS PARA REALIZAR REUNIÃO A CONVITE DO Governador para tratar de assuntos de interesse do município.

R E S O L V E:

Art. 1º - Passar a Presidência da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira ao Vice-Presidente NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA, no período de 05 a 11 de janeiro de 2017.
Parágrafo único: Em caso de atraso da embarcação de retorno do Presidente esta portaria vigorará até a sua efetiva volta ou no máximo até a data de 13/01/2017.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 04 de Janeiro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:741A00E9

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a Nomeação do Sr. ESAÚ AMBROSIO DE SOUZA, ao Cargo Comissionado de ASSESSOR DE GABINETE DAS COMISSÕES da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com Símbolo CC-3.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de colocar um funcionário para atuar na área de Assessoria Técnica Legislativa, Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete das Comissões, constante no Anexo da Resolução nº 003/2009 de 28 de dezembro de 2009;

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o Senhor ESAÚ AMBROSIO DE SOUZA, para assumir o Cargo Comissionado de Assessor de Gabinete das Comissões da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, Cargo denominado com o Símbolo CC3, no âmbito do funcionalismo desta Casa.

Art. 2º - Esta Portaria passa a vigorar com data de 03 de Janeiro de 2017.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 04 de Janeiro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:48E12518

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 008, DE 10 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a Designação de Servidor para administrar os Sistemas SAP e SubAP, ambos vinculados ao TCE, no âmbito do Poder Legislativo.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de atender as disposições ínsitas na Resolução nº 016/2009 - TCE/AM e Resolução nº 019/2012 – TCE-AM (SubAP);

CONSIDERANDO a necessidade de designar um Servidor para administrar o Sistema de Atos de Pessoal – SAP e o Sistema de Subsídios de Agente – SubAP, ambos vinculados ao TCE-AM.

RESOLVE:

Art. 1 – DESIGNAR a Servidora LUCIANA ALVES MORAIS, Assessora Contábil Administrativa, para administrar os Sistemas supracitados vinculados ao TCE/AM, no âmbito do Poder Legislativo.

Art. 2 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 10 de janeiro de 2017.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA

Presidente em Exercício do Poder Legislativo

Publicado por:

Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:DA675043

**CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA
PORTARIA Nº 009 DE 11 DE JANEIRO DE 2017**

Dispõe sobre a Designação, a Autorização de Viagem e Pagamento de Diárias da Servidora da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, e dá outras providências.

O Presidente em exercício da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a necessidade de designar Servidora LUCIANA ALVES MORAIS, para viajar a Capital do Estado para se fazer presente ao Tribunal de Contas do Estado – TCE, para requerer a alteração do responsável pela alimentação do SAP (SISTEMA DE ATOS DE PESSOAL), no que diz respeito a criação de senha, login e treinamento para o sistema, como também protocolar documentos de alteração de pessoa física do novo Presidente junto à Receita Federal.

.

CONSIDERANDO a Lei nº 305 de 21/08/2012, que dispõe sobre os critérios de pagamento de diárias aos Agentes Políticos, Comissionados e demais Servidores do Poder Legislativo, para o quadriênio 2013/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR** o deslocamento da Servidora LUCIANA ALVES MORAIS, à Manaus – AM, no período de 12 a 15 de Janeiro

de 2017 para resolver assunto do Poder Legislativo, com o objetivo de atender a demanda acima especificada.

Art. 2º - **AUTORIZAR** o pagamento de 04 (quatro) diárias para custear despesas com alimentação e pousada, durante o período compreendido de 12 a 15 de Janeiro de 2017, e conforme vosso memorando a mesma permanecerá na Capital para resolver assunto particular retornando dia 20 de Janeiro de 2017.

Art. 3º - Para fins legais deste Ato Normativo, ficam a Servidora na obrigatoriedade de apresentação de relatório de atividades desenvolvidas durante o período de deslocamento, no prazo de 07 (sete) dias após seu retorno, sob pena de nulidade de despesa.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel da Cachoeira – AM, em 11 de Janeiro de 2017.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

NATANAEL HILDEBRANDO PEREIRA

Presidente em Exercício da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:9366007A

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 010, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a Constituição da Comissão de Licitação Permanente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, para o Exercício de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições ínsitas nos Artigos 17, 40, e incisos V e X do Artigo 43 da Lei Orgânica Municipal, c/c a Lei Federal nº 8.666 de 21/06/1993, atualizada pela Lei Federal 8.883 e alterações posteriores, obedecendo ainda ao Artigo 37 da Constituição Federal, que institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública,

R E S O L V E:

Art. 1º - Constituir a Comissão de Licitação Permanente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira, para o exercício do ano de 2017.

Art. 2º - Para efeitos legais designo os Servidores Sr. EZAÚ AMBRÓSIO DE SOUZA – Assessor De Gabinete Das Comissões Sr. VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA – Digitador, CARLOS ALBERTO LIZARDO SALGADO - Mensageiro, para sob a Presidência do primeiro, comporem a aludida Comissão.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 01 de Fevereiro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:87A632FC

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA PORTARIA Nº 011, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2017

Dispõe sobre a Modalidade Pregão Presencial. Designar o Pregoeiro e a Equipe de Apoio para a realização das Sessões da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, para o Exercício de 2017.

O Presidente da Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as disposições ínsitas no Artigo 3º, Inciso IV da Lei 10.520/2002, de 17 de julho de 2002 - que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, nos termos do artigo 37, inciso 21 da Constituição Federal, modalidade de licitação denominada pregão, para aquisição de bens e serviços comuns e dá outras providências.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar o servidor VINICIUS CRISPIM DE ALMEIDA, para exercer a função de PREGOEIRO das Sessões de licitação na modalidade Pregão.

Art. 2º - Para efeitos legais designo como Equipe de Apoio os Assessores Jurídico e Contábil, Controle Interno, Secretaria Geral e Comissão de Licitação Permanente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se, Cumpra-se e Publique-se.

Câmara Municipal de São Gabriel da Cachoeira – AM, em 01 de Fevereiro de 2017.

ALEX GONÇALVES FONTES

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:

Carlos Alberto Ferreira da Silva
Código Identificador:45F2B157

PREFEITURA MUNICIPAL REVOGAÇÃO DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 22/2016 DA 21ª COMPANHIA DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Dispõe sobre a revogação da adesão a ata de registro de preço nº 22/2016 da 21ª companhia de engenharia de construção referente à aquisição de gêneros alimentícios para atender a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social de São Gabriel da Cachoeira-AM e dá outras providências.

O PREFEITO DE SÃO GABRIEL DA CACHOEIRA, Estado do Amazonas, no uso das atribuições que lhe confere o poder discricionário da Administração Pública.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR NULO a adesão Nº 001/2017 a ata de registro de preço Nº 22/2016 do Procedimento Administrativo 0004/2017.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPA-SE.

São Gabriel da Cachoeira 31 de janeiro de 2017.

PASCOAL GOMES ALCÂNTARA

Prefeito em Exercício de São Gabriel da Cachoeira

Publicado por:

Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:3562050C

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
- REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017
 REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017

A Prefeitura do Município de São Gabriel da Cachoeira/Am., torna público a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial Nº 004/2017 PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2017, conforme Decreto Municipal Nº 002/2017 nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 08:00 (oito) horas do dia 14 de fevereiro de 2017, na Av. Álvaro Maia, 569 – Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM – Salão Nobre, em sessão pública, objetivando “a eventual aquisição de Material Didático para atender as necessidades da Secretaria de Educação e Materiais de Expediente paraatender às necessidades das Secretarias Municipais”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 11h00min.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 01 de Fevereiro de 2017.

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
 Presidente da Comissão Municipal de Licitação-cml

Publicado por:
 Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:2F525C64

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
- REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML
AVISO DE LICITAÇÃO
 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2017
 REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017

A Prefeitura do Município de São Gabriel da Cachoeira/Am., torna público a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão Presencial Nº 005/2017 PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2017, conforme Decreto Municipal Nº 002/2017 nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 13:00 (treze) horas do dia 14 de fevereiro de 2017, na Av. Álvaro Maia, 569 – Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM – Salão Nobre, em sessão pública, objetivando “a eventual aquisição de Material de Informática para atender as necessidades da Administração do Município”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 11h00min.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 01 de Fevereiro de 2017.

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
 Presidente da Comissão Municipal de Licitação-cml

Publicado por:
 Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:1F84E9D4

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

COMISSÃO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO - CML

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2017

A Prefeitura do Município de São Gabriel da Cachoeira/Am., torna público a realização de Licitação Pública na modalidade Pregão

Presencial Nº 006/2017, conforme Decreto Municipal Nº 002/2017 nos termos da Lei nº 10.520/02, Lei Complementar 123/2006 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que fará realizar às 16:00 (dezesesseis) horas do dia 14 de fevereiro de 2017, na Av. Álvaro Maia, 569 – Centro, São Gabriel da Cachoeira/AM – Salão Nobre, em sessão pública, objetivando “a contratação de prestação de serviços técnicos especializados de Contabilidade, para orientação e suporte técnico nas áreas de Contabilidade, Finanças e Gestão Fiscal nos diversos setores da Prefeitura Municipal de São Gabriel da Cachoeira”. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados, somente no endereço supracitado em meio magnético, de segunda a sexta-feira, no horário de 08h00min as 11h00min.

São Gabriel da Cachoeira - AM, 01 de Fevereiro de 2017.

CLOVES WANDERLANDE TORRES FERREIRA
 Presidente da Comissão Municipal de Licitação-cml

Publicado por:
 Cloves Wanderlande Torres Ferreira
Código Identificador:E7E3F3BA

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE TEFÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
001/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
001/2017
SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E
FINANÇAS – SEMAF.
PREGÃO PRESENCIAL

(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Contratação de Empresa para fornecer Programas de Controle Administrativo e de Gestão Integrada: Contábil, Folha de Pagamento, Patrimônio, Compras, Estoque, Transparência, Nota Fiscal, Recursos Humanos e Tributos, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Tefé/AM.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 8:30 h do dia 14 de fevereiro de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, **Informações:** o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. Valor: R\$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R\$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo email: licitações.pmtefe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 01 de fevereiro de 2017.

à Comissão

Publicado por:
 Júlia Santos de Matos
Código Identificador:8FD80F6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
002/2017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº
002/2017

SECRETARIA MUN. DE ADM. GERAL, PLANEJAMENTO E FINANÇAS – SEMAF.

PREGÃO PRESENCIAL
(Inciso I e II, art 4º da lei 10.520/02)

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Produtos Alimentícios para Merenda Escolar, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Documentação e Propostas: serão recebidos até às 08:30 h do dia 15 de fevereiro de 2017 (Inciso V, art. 4º da lei 10.520/02), quando terá início a sessão destinada ao credenciamento, recebimento dos envelopes de propostas e Documentação.

Local: Na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito a Av. Getúlio Vargas 219 – Centro – Secretaria Municipal de Administração Geral, Planejamento e Finanças - SEMAF, **Informações:** o Edital estará disponível aos interessados no setor de licitações a partir da data de publicação, no endereço já mencionado acima. **Valor:** R\$ 40,00 do Edital e taxa de expediente R\$ 7,10. Qualquer informação poderá ser obtida pelo email: licitações.pmtfe@gmail.com ou no setor de licitações no horário de 08:00 às 14:00 horas. A Prefeitura Municipal de Tefé, reserva-se ao direito de, a todo e qualquer tempo, desistir, revogar, adiar, ou mesmo anular, total ou parcialmente, esta licitação, sem que isso represente direito dos interessados a qualquer pedido de indenização, reembolso ou compensação de valores.

Tefé - AM, 01 de fevereiro de 2017.

à Comissão

Publicado por:
 Júlia Santos de Matos
Código Identificador:F9266DDC

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE URUCURITUBA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DECRETO

DECRETO Nº 042 de 06 de JANEIRO DE 2017

Onde se lê:
Para o biênio de 06 de Julho de 2016 a 06 de Julho de 2018

Leia-se:
Para o biênio de 06 de Janeiro de 2017 a 06 de Janeiro de 2019.

Publicado por:
 Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:427057D3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 56 DE 27 DE JANEIRO DE 2017.

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE FONTE BOA

GABINETE DO PREFEITO
RELATÓRIO CONCLUSIVO DA COMISSÃO DE TRANSIÇÃO DE GOVERNO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FONTE BOA AM.

Este relatório tem o objetivo de apontar procedimentos que foram adotados pelo atual e futuro Chefe de Governo Municipal, objetivando garantir a fiel e completa observância dos princípios de responsabilidade e transparência da gestão fiscal, por ocasião da transição de mandato. Em conformidade com a Resolução nº 11/2016, de 4 de outubro de 2016 do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.

Da Transição de Governo:
 Da Comissão de Transição ofertados os nomes:

Defesa Civil (COMDEC) Declara situação de Emergência em uma área do Município afetada por DESLIZAMENTO-COBRADE 11321, conforme IN/MI 01/2012.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES, Prefeito Municipal de Urucurituba-Am, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Urucurituba, pela Lei Estadual Nº 3.331 de 23 de dezembro de 2008, com fundamentação no Art. 1º do Decreto Federal nº 7.257 de 04 de agosto de 2010, pelo inciso VI do Art. 8º da Lei Federal Nº 12608 de 10 de abril de 2012 pela Resolução Nº 3 do Conselho Nacional de Defesa Civil.

CONSIDERANDO, que a elevação das águas decorrentes das enchentes de vários anos anteriores, alcançou (NA) nível de enchente altíssimo do Rio Amazonas e seus efluentes, atingindo a frente da nossa Cidade, com o fenômeno de deslizamento de terra abrangendo mais ou menos 15 metros, de extensão, incluindo um Poste de Iluminação Pública de 12 metros de altura, com quatro pétalas e lâmpadas de 400 watts.

CONSIDERANDO, que devido o período de inverno com chuvas intensas onde, às vezes em três dias chove o estimado pela meteorologia o suficiente previsto para um mês, motivo este que está causando constantes **DESLIZAMENTOS** no local. Atingindo a Avenida Arco Iris, principal via de acesso de entrada e saída do município.

CONSIDERANDO, Que de acordo com a Coordenadoria da Defesa Civil (COMDEC) relata à ocorrência deste desastre que é favorável a declaração de Situação de Emergência.

DECRETA:

Art. 1 – Fica decretada **Situação de Emergência** nas áreas do Município contida no formulário de informação do desastre classificado e codificado como **DESLIZAMENTO – COBRADE, conforme IN/MI Nº 01/2012.**

Art. 2 – Autoriza-se a mobilização de todos os Órgãos Municipais para atuarem sobre coordenação da Defesa Civil, nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3 – Com base no Inciso IV do Art. 24 da Lei Nº 8.666 de 21/06/1993, sem prejuízo das restrições da Lei de responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), ficam dispensado de licitação os contratos de aquisição de bens necessários as atividades de respostas ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários do desastre, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedado a prorrogação dos contratos.

Art. 4 – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE, PUBLIQUE, CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE URUCURITUBA, em Urucurituba 27 de janeiro de 2017.

JOSÉ CLAUDENOR DE CASTRO PONTES
 Prefeito Municipal de Urucurituba

Publicado por:
 Francisco Carlos dos Santos
Código Identificador:1A3797DA

O ex-prefeito José Suediney de Souza Araújo em todo decorrer da transição não constituiu a comissão, no dia 13 de outubro de 2016 expediu o ofício 053/2016 onde comunicava o prefeito que apenas no dia 15/12/2016 poderia fornecer documentos de sua administração, contestamos esse ofício haja visto que fornecemos os nomes da equipe de transição do prefeito eleito no dia 06/10/2016, o ex-prefeito então não expediu o decreto 023/2016 de 14 outubro de 2016 que regulamenta o funcionamento da transição de governo.

Descumprimento do art, 1º, §1º da Resolução 11/2016-TCE.

A antiga administração não somente o ex-prefeito mas seus secretários, os quais a resolução 11/2016 – TCE/AM inclui como membros da comissão, foram omissão, irresponsáveis quanto as obrigações de informações, onde apontamos o secretário de Administração **Sr Vicente de Paulo Marinho**, Secretário de Finanças **Sr. Lassie Carvalho da Silva**, os quais nunca se dispuseram a reunir-se com esta comissão. Ademais, ressalta-se a inexistência de lei municipal criando a função de Controlador Interno exercida pela Secretaria de Governo, a Sra. Ana Tourinho de Souza, diante desta decisão o atual prefeito elaborou um decreto 023/2016 de 14 de outubro de 2016, regulamentando o funcionamento da comissão de transição.

Ressalto ainda, episódio bastante lamentável ocorrido, ocasionado pelo servidor Sr. Ronivaldo Augusto de Souza, responsável por alimentar os programas federais da Secretaria Municipal de Saúde, o qual se negou a fornecer as senhas dos referidos e ainda deletou alguns com isso dificultando a continuidade das atividades, como BO anexado a este.

Ainda vale relatar que dois funcionários Raineiry Ferreira Gomes servidor comissionado e Sr Raimundo Maciel Bonet servidor efetivo no dia 21/11/2016 as 11:44 da manhã, subtraíram documentos da prefeitura, e quando indagados pela Sr Gisely Lisboa da Silva de Souza, coordenadora dos trabalhos da comissão de transição, informam que estes documentos eram de vários exercício e citam 2008 a 2015, como demonstro nem vídeo anexado.

Comissão de Transição ofertados, prefeito eleito e diante do decreto 023/2016, ex-prefeito, podemos discriminar:

Função	Nome	
Sec. Administração	Vicente de Paula Marinho	Ex-Prefeito
Sec. Finanças	Lassie Carvalho da Silva	Ex-Prefeito
Chefe de Gabinete	Ana Tourinho de Souza	Ex-Prefeito
Coord. Transição	Gisely Lisboa da Silva de Souza	Prefeito Eleito
Membro	Auricélio Lisboa Crispim	Prefeito Eleito
Membro	Mirinez da Silva Franqueline	Prefeito Eleito

Estrutura Administrativa

GESTÃO 2013-2016

Prefeito: José Suediney de Souza Araújo

Vice-prefeito: Calisthenes Divino Ferreira Lins

Secretários Municipais de:

1. Saúde Francisco Jose Coelho
2. Produção e Abastecimento José de Pinho Ferreira
3. Obras e Transporte Sidney Gomes Siqueira
4. Educação Francisco Alencar Coelho
5. Cultura Vanusa Torres Gomes
6. Meio Ambiente Jose Conrado Vaz Cerquinho
7. Integração Rural Silvio de Souza Araújo
8. Limpeza Pública Jovaldo Cruz de Freitas
9. Assistência Social Luciene Ferreira Lisboa
10. Chefe de Gabinete Ana Tourinho de Souza
11. Administração Vicente de Paula Marinho
12. Finanças Lassie Carvalho da Silva
13. SEMAA Ronildo Bonet
14. Fundo de Previdência Própria Francisco Dantas de Lima
15. Diretor Presidente do IDS Arley da Costa Afonso
16. Contadora Maria Aparecida Pinheiro Feitosa

SUMÁRIO

Gestão financeira
 Relação de bens patrimoniais / almoxarifado
 Diagnóstico setorial geral
 Aquisições Públicas
 Processos judiciais
 Relação de TAC's e TAG's
 Entidades locais que receberam repasse
 Informações básicas
 Infraestrutura
 Cobertura
 Programas e projetos
 Gestão de pessoas/recursos humanos
 Convênios e parcerias
 Contratos existentes
 Providências
 Informações adicionais

1) GESTÃO FINANCEIRA

Este item **não foi apresentado** pelo atual prefeito Sr José Suediney de Souza Araújo, ou sua comissão, por tanto obstruindo os trabalhos da equipe de transição da verificação de números de contas bancárias, visualização de saldo bancários, restos a pagar de 2015 pagas em 2016 e nos impedindo de planejarmos despesa a pagar de 2016 para serem programas para serem pagas em 2017 por omissão de documentos.

Abaixo as planilhas que seriam alimentadas de informações:

Saldo total bancário.....	R\$.....
Valor total do cheques emitidos e não descontados.....	R\$.....

RESTOS A PAGAR			
EXERCÍCIOS ANTERIORES		ÚLTIMO EXERCÍCIO	
Empenho nº	Valor (R\$)	Empenho nº	Valor (R\$)
Somatório total.....		R\$.....	

GESTÃO FINANCEIRA			
Receitas	R\$	Despesas	R\$
Total		Total	

2) RELAÇÃO DE BENS PATRIMONIAIS / ALMOXARIFADO

Nos foi entregue de forma parcial e intempestiva e em desconformidade o que nos limitou a averiguação, quanto aos bens. Em anexo os inventários entregue

Secretarias que disponibilizaram inventários em 26/12/2016:

Secretaria de Saúde (sempre fechada);

Vigilância Sanitária, em conformidade ao relatório do inventário fornecido a equipe de transição;

Vigilância Epidemiológica, sem tempo hábil a verificação até o fechamento deste relatório;

Secretaria de Cultura, em desconformidade ao inventário fornecido a equipe de transição;

Secretaria de Administração, sem tempo hábil a verificação até o fechamento deste relatório;

Secretaria de Produção, sem tempo hábil a verificação até o fechamento deste relatório;

Gerência de Endemias, sem tempo hábil a verificação até o fechamento deste relatório;

Conselho Municipal de Saúde, sem tempo hábil a verificação até o fechamento deste relatório;

Unidade Básica de Saúde Antônio Lisboa, sem tempo hábil a verificação até o fechamento deste relatório;

Unidade Básica de Saúde Maria Plácido Gomes, sem tempo hábil a verificação até o fechamento deste relatório;

Secretaria Municipal de Obras –detectada algumas divergências e solicitado ao Sr. Sidney Gomes Siquera (Secretário Municipal de Obras), que até a presente data não nos forneceu o inventário da real situação da secretaria.

Como as imagens feitas irão demonstrar, esta secretaria encontra-se total abandono. Não tem um veículo em perfeito estado de uso, sem estoque de material, conservação da própria estrutura física desta secretaria em total abandono;

Secretaria de Limpeza Pública, averiguação acompanhada pela pessoa Sr. Jovaldo Cruz de Freitas; ao chegar na secretaria de Limpeza Publica nos deparamos com todos os bens, utensílios, equipamentos no pátio desta secretaria, despejado do imóvel pois segundo o secretário, o imóvel na administração do Sr José Suediney de Souza Araújo, era locado de mãe do prefeito), na conferência todos os itens relacionados no inventário podemos visualizar com exceção de 01-caminhão basculante FWW1315 e 01-Caminhão basculante 11.000 JWJ 1355.

Bolsa Família: averiguado e tudo devidamente inscrito e comprovado;

Hospital Regional de Fonte Boa; averiguado parcialmente, pois haviam setores/departamentos fechados e obstruindo a comprovação dos itens relacionados no inventário, mas o que se pode constatar é que os poucos equipamentos em funcionamento estão sem qualquer reparo ou conservação, os demais sem utilidade. Ainda, relato neste que o hospital passa por uma carência estrutural, almoxarifado, o lixo hospital encontra-se exposto nos fundos do hospital. Algo que nos chamou bastante atenção, foi o local onde está instalado um gerador de energia, onde coloca em risco que exerce a função de artefício e não menos os demais funcionários que por ali trafegam, precisando de reparos e adequação imediata.

Instituto de Desenvolvimento Sustentável – IDS, todos os itens elencados se encontro encontram em conformidade ao encontrado.

As demais secretarias não entregaram seus inventários, tampouco mostraram interesse em contribuir com esta comissão.

Almoxarifado esta gestão não possui a estrutura física e quanto a relatório nenhuma das secretarias disponibilizaram.

3) DIAGNÓSTICOS SETORIAIS

Este item **não foi apresentado** pelo atual prefeito Sr José Suediney de Souza Araújo, portanto obstruindo os trabalhos da equipe de transição.

Abaixo as planilhas que seriam alimentadas de informações:

TEMAS	OBSERVAÇÕES
Saúde	
Educação	
Assistência Social	
Meio Ambiente	
.....	

4) AQUISIÇÕES PÚBLICAS

Este item **não foi apresentado** pelo atual prefeito Sr José Suediney de Souza Araújo, portanto obstruindo os trabalhos da equipe de transição.

No entanto em pesquisas à fonte: Diário oficial dos Municípios, onde podemos detectar algumas informações, percebendo-se uma precária intenção em respeito ao princípio da publicidade.

De acordo com a pesquisa realizada, verificamos o que segue:

LICITAÇÕES			
Nº LICITAÇÃO	OBJETO	VALOR	
TP 003/2010	Constr.de Escola-PROINFANCIA (reestruturação e aparelhamento)	-	Vigência 09/02/2015
TP 002/2014	Constr. De uma quadra Esportivas Escolar Coberta, na Escola Municipal Valney Correa de Souza	-	Vigência 17/07/2016
TP 004/2014	Serviço de tapa buracos em concreto nas ruas viário da sede	-	Vigência 10/12/2015
TP 006/2014	Serviço de recuperação de 4.000mt de estrada vicinais da sede	-	Vigência 19/12/2015
TP 007/2014	Serviço de reforma da praça Nossa Senhora de Guadalupe	-	Vigência 19/12/2015
TP 008/2014	Serviço de Reforma da escola Municipal Ana Ramos Coelho.	-	Vigência 16/06/2016
TP009/2014	Construção de palco do centro de convenções.		Vigência 24/12/2015
TP010/2014	Reforma do Hospital Manoel Paes Lemos	-	Vigência 09/01/2016
TP 011/2014	Serviço de Reforma da unidade básica de saúde da família – Antônio Lisboa.	-	Vigência 19/01/2016
TP 014/2014	Serviço de construção de quadra escolar pequena na comunidade do Tupé.	-	Vigência 26/09/2016
TP 015/2014	Serviço de implantação de sistema de abastecimento de água em comunidades.	-	Vigência 31/10/2015
PP 001/2016	Mobiliário Escolar Constante de Conjuntos para alunos e conjunto para professores	908.365,00	Homologado 03/05/2016
PP 002/2016	Mobiliário Escolar PROINFANCIA	110.258,65	Homologado 03/05/2016
PP 006/2016	Aquisição de Grupos Geradores	222.264,00	Homologado 04/07/2016
PP 007/2016	Aquisição de Combustível	304.918,00	Homologado 04/07/2016
Conc. 002/2013	Terraplanagem, Pavimentação Asfáltica, Calçadas, meio fio, e sarjeta nas ruas dos bairros: Delphyna Aziz, Atila Lins, Belarmino Lins, Vila Martins e Remanso.	-	Vigência 21/08/2015
Conc. 001/2014	Recuperação de 26 km da estrada vicinais do sistema viário de Fonte Boa.	-	Vigência 21/11/2015
Conc.002/2014	Implantação do sistema de abastecimento de água nos bairros: Delphyna Aziz, Atila Lins, Belarmino Lins, Vila Martins e Remanso.		Vigência 24/12/2015
Conc. 003/2014	Recuperação de 26 km da estrada vicinais do sistema viário de Fonte Boa.	-	Vigência 24/12/2015
Conc.004/2014	Implantação de rede de distribuição de em 28 comunidades da zona rural.	-	Vigência 24/12/2015
Conc. 005/2014	Reforma da escola Waldemarina Ferreira no município de Fonte Boa.	-	Vigência 02/01/2016
Conc. 008/2014	Reforma da escola São Jose no município de Fonte Boa.		Vigência 03/02/2016
Conc. 009/2014	Reforma da escola Nossa Senhora de Guadalupe no município de Fonte Boa.		Vigência 03/02/2016

Não tivemos acesso a essas informações.

CONTRATOS ADMINISTRATIVOS			
Nº CONTRATO	OBJETO	VALOR	VIGÊNCIA

5) PROCESSOS JUDICIAIS

Neste item deveriam ser identificados as classes processuais e a quantidade dos processos judiciais que esteja envolvida a Administração Pública (direta e indireta), entretanto, **não tivemos acesso a essas informações.**

Abaixo as planilhas que seriam alimentadas de informações:

Classe processual	Quantidade

6) RELAÇÃO DE TAC's TAG's

Não tivemos acesso a essas informações.

Abaixo as planilhas que seriam alimentadas de informações:

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TAC'S)	
Quantidade	Valor total envolvido
TERMO DE AJUSTAMENTO DE GESTÃO (TAG'S)	
Quantidade	Valor total envolvido

7) RELAÇÃO DAS ENTIDADES LOCAIS QUE RECEBERAM REPASSE

Neste item deveriam ser realizadas as entidades e associações do terceiro setor do município que receberam repasses do governo local nas áreas de educação, assistência social, saúde, etc, todavia, **não tivemos acesso a essas informações.**

Abaixo as planilhas que seriam alimentadas de informações:

RELAÇÃO DAS ENTIDADES LOCAIS QUE RECEBERAM REPASSE		
Entidade	Valor (R\$)	Data da prestação de contas

8) INFORMAÇÕES BÁSICAS

Neste item, deveriam ser relatados os planos municipais, os conselhos municipais as comissões, a participação do município em consórcios e associações, todavia **NÃO tivemos acesso a essas informações.**

Abaixo as planilhas que seriam alimentadas de informações:

INFORMAÇÕES BÁSICAS		
Instrumentos de gestão	Quantidade	Em funcionamento

9) INFRAESTRUTURA

Este quadro deveria agregar a quantidade de creches, escolas, Unidades Básicas de Saúde (UBS), habitações populares, centros de referências, teatros, enfim, mostra a quantidade de serviços e equipamentos de que o município dispõe, todavia, **NÃO tivemos acesso a essas informações.**

Abaixo as planilhas que seriam alimentadas de informações:

INFRAESTRUTURA (EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS)		
Equipamentos/Serviços	Quantidade	Em funcionamento

10) COBERTURA

Neste item, deveria ser demonstrada a parcela da população do município que está sendo assistida pelos serviços municipais, ao mesmo tempo em que permite a leitura do quanto está por fazer, entretanto, **NÃO tivemos acesso a essas informações.**

COBERTURA (ABRANGÊNCIA)	
Serviços municipais	Quantidade de população atendida

11) PROGRAMAS E PROJETOS

Não tivemos acesso a essas informações.

Abaixo as planilhas que seriam alimentadas de informações:

PROGRAMAS E PROJETOS			
Programas/Projetos/Ações	Quantidade de programas/Projetos/Ações	Quantidade de beneficiários	Valor (R\$)

12) GESTÃO DE PESSOAS/RECURSOS HUMANOS

Este item foi um entregue, nos levando a princípio a seguinte conclusão:

Dados da competência de setembro/2016:

GESTÃO DE PESSOAS/RECURSOS HUMANOS	
Denominação dos cargos	Quantidade
Efetivos	1028
Comissão	992
Total de cargos	2020
Total das despesas com pessoal (R\$)	2.187.504,54

Mas,

Dados encontrados no sistema que era de uso da atual administração em 04/01/2017, de competência de Dezembro/2016.

GESTÃO DE PESSOAS/RECURSOS HUMANOS	
Denominação dos cargos	Quantidade
Efetivos	1074
Comissão	974
Total de cargos	2048
Total das despesas com pessoal (R\$)	2.594.017,53

Vale ressaltar que em uma análise simples podemos nos deparar com situações que chamou bastante atenção:

Lazaro de Araújo de Almeida—medico, lotado na Secretaria de Saúde Média e Alta Complexidade, remuneração em setembro de R\$ 5.520,00 e em Dezembro de R\$ 41.700,00; onde o mesmo é genro do ex-prefeito;

Suelem Carvalho de Araújo-medica, lotado na Secretaria de Saúde Média e Alta Complexidade remuneração em setembro de R\$ 5.520,00 e em Dezembro de R\$ 12.045,00, onde a mesma é filha do ex-prefeito e não exerceu a função;

Renan de Souza Oliveira, lotado na secretaria de Saúde Administração, na função de Tec. Administrativo com a remuneração em setembro de R\$ 1.200,00 e em dezembro R\$ 1.600,00 haja vista que o servidor não exercer a função pois estuda medicina em outro país;

Angel do Socorro de Oliveira, lotado na secretaria de Administração, na função de Biólogo com a remuneração em setembro de R\$ 1.000,00 e em dezembro R\$ 1.200,00;

Renata Coelho Ribeiro, lotado na secretaria de Finanças, na função de coordenadora de setor com a remuneração em setembro de R\$ 1.800,00 e em dezembro R\$ 2.700,00;

Liziane Avelino Gomes, lotado na secretaria de Saúde, na função de odontóloga com a remuneração em dezembro de R\$ 4.100,70, nunca trabalhou no município.

Clisthenes Benacon Lins, lotado na secretaria de Obras, na função de engenheiro civil, com a remuneração em setembro de R\$ 5.520,00 e em dezembro R\$ 8.520,00;

Naiane Oliveira Lisboa, lotado na secretaria de Educação, na função de coordenadora de setor com a remuneração em setembro de R\$ 1.000,00; nunca trabalhou no município ou pelo município é estudante universitária na capital do estado do Amazonas, vale ressaltar que a mesma é sobrinha da Sra Luciene Lisboa Araujo esposa do ex-prefeito;

Maria Aparecida Feitosa Pinheiro, Lotada na secretaria de Finanças, na função de contadora, onde no mês de setembro teve como remuneração R\$ 3.000,00 e no mês de dezembro R\$ 6.235,00;

Calisthenes Divino Ferreira Lins-Medico, com remuneração em setembro de R\$ 5.520,00 e no mês de dezembro de R\$ 19.365,24;

Siane dos Santos Siqueira, lotado na secretaria de Administração, na função de auxiliar administrativo, com a remuneração de R\$ 1.000,00, ressaltando que a servidora comissionada nunca trabalhou no município ou pelo município é estudante universitária na capital do estado do Amazonas.

Este apanhando deu-se através de amostragem, o que nos leva a ter o entendimento de muitos outros casos como os acima demonstrados podem ser detectados.

13) CONVÊNIOS E PARCERIAS

Não tivemos acesso a essas informações.

No entanto por determinação do prefeito eleito em dar continuidade na execução do atual prefeito, protocolamos na Secretarias do Estado do Amazonas ofícios solicitando a possível existência de convênios e consequentemente, a atual situação destes.

Das secretaria e órgãos procurados a única que nos prestou informação foi Fundação Nacional de Saúde – FUNASA.

No mais, teve-se acesso a informações de demais convênios por meio das fontes: SIAFI e Portal da Transparências – Convênios por Estado/município.

CONVÊNIOS E PARCERIAS			
Convenio	Concedente	Objeto	valor
TC/PAC 1144/2008	FUNASA	Construção de sistema de abastecimento de água	900.000,00 CP 52.541,80
633938	Sec.Nac.de Defesa Civil – SEDEC		OBS: início da vigência:13/07/2015 Fim da vigência: 08/01/2016
654629	Fundo Nac.de Desenv.de Educação		OBS: início da vigência:23/12/2009 Fim da vigência: 21/03/2015
654629	Ministério da Educação	Constr. De escolas no âmbito do programa nacional de reestruturação e aparelhagem da rede escolar pública de educação infantil-PROINFANCIA	1.247.543,01
683938	Ministério Da Integração Nacional	Sist. De abastecimento de agua	429.498,95
CV 00024/2012		Constr e captação de agua para 30 comunidades	375.000,00 Em 17/10/2016 posição 375.000,00
CV 00016/2013		Recapamento do sistema viário	9.396.440,08 Em 17/10/2016 posição 9.396.440,08
CV 00031/2014		Implantação da rede de distr. De agua em 28 comunidades.	3.688.646,12 Em 17/10/2016 posição 3.119.650,27
CV 00032/2014		Constr. De 26 km de calçadas, meio –fio e sarjeta	8.110.076,42 Em 17/10/2016 posição 7.315.323,61
CV 00042/2014		Reforma da praça Nossa Senhora de Guadalupe	646.711,38 Em 17/10/2016 posição 478.598,48
CV 00047/2014		Recuperação de 4.000 metros de estradas vicinais	720.991,73 Em 17/10/2016 posição 594.627,16
CV 00054/2014		Constr do palco no centro de convenções	660.000,00 Em 17/10/2016 posição 243.845,18

14) CONTRATOS EXISTENTES

Não tivemos acesso a essas informações.

CONTRATOS EXISTENTES		
Quantidade de contratos	Principais contratados	Valor (R\$)

15) PROVIDÊNCIAS

Neste quadro, deveriam estar listados todos os compromissos que precisariam ser efetuados pelo prefeito eleito, nos primeiros três meses de governo. Mais uma vez não houve colaboração pela gestão atual.

Entretanto, como a equipe de transição esteve “in loco” e se deparou com o total descaso da atual administração com o patrimônio público, bem como a falta de compromisso com a continuidade dos projetos e atividades a serem executadas, detectamos as seguintes necessidades:

Providências	Prazo
Auditoria Interna	90 dias
Recadastramento do Funcionalismo Efetivo	45 dias

Estruturação ou reestruturação Administrativa	60 dias
Implantação da Controladoria Interna	90 dias
Implantação das Notas Eletrônicas	90 dias
Funcionalidade do portal da transparência	90 dias
Normatização dos atos administrativos.	90 dias
Adequação da lixeira pública.	90 dias
Verificação e auditoria nos cadastros dos contemplados da casa do Bairro: Delfina com auxílio da Caixa Econômica.	90 dias
Solicitar dos secretários levantamento dos bens encontrados	90 dias
Providências quanto a invasão que vem ocorrendo em áreas de patrimônio público. Obs: segundo invasores, terrenos esses distribuídos pelo prefeito Sr. José Sudiney de Souza Araújo.	90 dias

16) INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Por fim, não houve qualquer interesse pelo Prefeito que está saindo, quanto a fornece quaisquer informações adicionais.

Esta equipe de transição ressalta as inúmeras tentativas de diálogos informal e formalmente com a equipe de transição e até mesmo com o próprio Prefeito atual, todas infrutíferas.

Foram protocolizados inúmeros ofícios solicitando informações, comunicações ao Tribunal de Contas do Estado Amazonas – TCE/AM da falta de comprometimento desta gestão.

Houve de tudo no percurso dessa equipe, como Fundo de Previdência desativado segundo uma conversa informal com o diretor presidente Sr Francisco Dantas as atividades estava, parada pois eles estavam sem receber a meses, Secretarias com atividades paralisadas, segundo explicações da Sr Ana Tourinho de Souza seria por falta de pagamento os servidores estavam sem ir trabalhar.

O município teve suas contas bloqueadas por determinação judicial por falta de cumprimento com a sua responsabilidade e esse bloqueio se perdeu por mais de dois meses e que mesmo diante dos fatos espantosamente o prefeito encerrou sua gestão deixando de pagar servidores desde julho de 2016.

O Prefeito eleito Sr. Gilberto Lisboa da Silva, encontrará uma administração inadimplente no Cauc, SIAF, convênios em tomadas de contas especial, obras inacabadas e recursos liberados.

Finalizamos nos posicionando que o prefeito eleito, Sr Gilberto Ferreira Lisboa, através de seu jurídico/procurador, busque medidas cabíveis em razão das irresponsabilidades e improbidades administrativas praticadas não somente pelo prefeito Sr. José Suediney de Souza Araújo, como por seus secretários, é notório o descaso que acometeu em quatro (04) anos nesse município.

Fonte Boa (Am) 05 de Janeiro de 2017.

GILBERTO FERREIRA LISBOA

Prefeito do Município de Fonte Boa

Equipe de Transição:

GISELY LISBOA DA SILVA DE SOUZA

Coordenadora dos Trabalhos

AURICÉLIO LISBOA CRISPIM

Membro

MIRINEZ DA SILVA FRANQUELINO

Membro

Publicado por:
Maiane Machado Lisboa
Código Identificador:1BB105A2

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

GABINETE DO PREFEITO
RGF 3º QUADRIMESTRE 2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R\$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS	
	(Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESABRUTACOM PESSOAL (I)	33.049.854,42	302.455,65
PessoalAtivo	31.615.911,63	140.321,13
Pessoal Inativo e Pensionista	1.252.763,69	91.979,43
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	181.179,10	70.155,09
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00

Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	33.049.854,42	302.455,65
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	76.535.586,50	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	33.352.310,07	43,58
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	41.329.216,71	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	39.262.755,87	51,30
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	37.196.295,04	48,60
FONTE:		

HUMAITA, 27/01/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI

Contador

CRC/UF nºAM-012541/0

**RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2016**

RGF – ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")		R\$ 1,00		
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA- DC (I)	648.233,67	639.388,18	634.318,34	623.277,46
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	644.733,75	637.469,27	632.350,74	621.309,86
Interna	644.733,75	637.469,27	632.350,74	621.309,86
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	3.499,92	1.918,91	1.967,60	1.967,60
DEDUÇÕES (II)	4.953.531,83	4.701.653,47	4.824.699,67	4.890.932,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.047.064,81	4.807.803,69	4.980.970,73	5.009.154,80
Demais Haveres Financeiros	303,42	303,42	303,42	303,42
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	93.836,40	106.453,64	156.574,48	118.525,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(DCL) (III) = (I - II)	-4.305.298,16	-4.062.265,29	-4.190.381,33	-4.267.655,46
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL	73.258.384,49	72.096.748,50	72.562.002,87	76.535.586,50
% da DC sobre a RCL [(I) / RCL]	0,88%	0,89%	0,87%	0,81%
% da DCL sobre a RCL [(III) / RCL]	-5,88%	-5,63%	-5,77%	-5,58%
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	87.910.061,39	86.516.098,20	87.074.403,44	91.842.703,80
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF)- 108%	79.119.055,25	77.864.488,38	78.366.963,10	82.658.433,42
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	644.733,75	637.469,27	632.350,74	621.309,86
DÍVIDA PPP (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	538.511,92	538.511,92	538.511,92	538.511,92
De Tributos	0,00	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	538.511,92	538.511,92	538.511,92	538.511,92
Previdenciárias	538.511,92	538.511,92	538.511,92	538.511,92
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	106.221,83	98.957,35	93.838,82	82.797,94
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	4.459.170,76	4.470.416,14	4.598.402,82	4.415.699,62
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	2.327.192,35	38.493.430,61	19.897.838,96	1.660.808,77
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA- ARO	0,00	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO				
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016		
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00	0,00

DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.				

HUMAITA, 27/01/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI

Contador

CRC/UF nº AM-012541/0

MUNICÍPIO DE HUMAITA -AM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO DE 2016

RGF – Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R\$ 1,00		
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS (I)					
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)					
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	73.258.384,49	72.096.748,50	72.562.002,87	76.535.586,50	
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	16.116.844,59	15.861.284,67	15.963.640,63	16.837.829,03	
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	14.505.160,13	14.275.156,20	14.367.276,57	15.154.046,13	
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016			
		Até o 1º Quadrimestre	Até o 2º Quadrimestre	Até o 3º Quadrimestre	
EXTERNAS (V)					
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)					
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:					
FONTE:					

HUMAITA, 27/01/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI

Contador

CRC/UF nº AM-012541/0

MUNICÍPIO DE HUMAITA - AM

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/QUADRIMESTRE SETEMBRO – DEZEMBRO

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R\$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO		
	No Quadrimestre de referência	Até o Quadrimestre de referência (a)	
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00	
Mobiliária	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Externa	0,00	0,00	
Contratual	0,00	0,00	
Interna	0,00	0,00	
Abertura de Crédito	0,00	0,00	
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00	
Derivadas de PPP	0,00	0,00	
DemaisAquisições Financiadas	0,00	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00	

Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
DemaisAntecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens eArrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
DemaisAntecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria daAdministração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBREARCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	76.535.586,50	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	12.245.693,84	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	11.021.124,46	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARAAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	5.357.491,06	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	0,00	0,00
FONTE:		

HUMAITA, 27/01/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI

Contador

CRC/UF nºAM-012541/0

MUNICÍPIO DE HUMAITA – AM -PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO2016/QUADRIMESTRESETEMBRO-DEZEMBRO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")							R\$ 1,00	
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPÓNIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PROGRAMADE ERRADICAÇÃO	(30.7411,58)	0,00	0,00	0,00	1.840,00	(32.581,58)	0,00	0,00
BRASIL SEM MISERIA	98.921,83	0,00	0,00	1.833,64	11.437,06	85.651,13	4.052,42	0,00
CAMPANHANACIONAL DE VACINAÇÃO	(23.597,00)	0,00	0,00	0,00	1.001,19	(24.598,19)	0,00	0,00
CONVENIOS	(4.851.392,69)	0,00	0,00	18.255,93	3.432,00	(4.873.080,62)	303.050,88	0,00
ECD	410.985,46	0,00	0,00	0,00	1.648,56	409.336,90	0,00	0,00
ENDEMIAS	(1.026.915,00)	0,00	0,00	5.150,01	88.963,81	(1.121.028,82)	0,00	0,00
EQUIPE VOLANTE	24.005,72	0,00	0,00	0,00	5.748,00	18.257,72	0,00	0,00
FARMACIABÁSICA	(262.755,28)	0,00	0,00	24.832,58	0,00	(287.587,86)	70.798,75	0,00
FARMACIAPOPULAR	160.721,24	0,00	0,00	0,00	19.939,57	140.781,67	17.999,50	0,00
FNDE - PNAE CRECHE	8.867,26	0,00	0,00	0,00	0,00	8.867,26	2.969,84	0,00
FNDE/PNATE	8.928,19	0,00	0,00	0,00	0,00	8.928,19	0,00	0,00
FNS	(434,96)	0,00	0,00	0,00	695,90	(1.130,86)	0,00	0,00
FUNDEB 40%	(6.525.701,28)	0,00	0,00	0,00	1.348.363,78	(7.874.065,06)	0,00	0,00
FUNDEB 60%	(28.269.352,84)	0,00	0,00	9,00	10.479.895,88	(38.749.257,72)	0,00	0,00
FUNDO ESPECIAL	(3.923,42)	0,00	0,00	0,00	0,00	(3.923,42)	0,00	0,00
GERENCIAMENTO DE RISCO E SERVIÇO	26.694,31	0,00	0,00	0,00	0,00	26.694,31	0,00	0,00
GERENCIAMENTO DE RISCO VS	20.775,17	0,00	0,00	0,00	0,00	20.775,17	0,00	0,00
HANSEIASE	(14.271,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(14.271,00)	0,00	0,00

ICMS/EXPORTAÇÃO	(37.575,82)	0,00	0,00	0,00	0,00	(37.575,82)	0,00	0,00
IGD/SUAS	(10.558,83)	0,00	0,00	2.329,39	135,00	(13.023,22)	0,00	0,00
INCENTIVO CONROLE DAMALÁRIA	(39.825,38)	0,00	0,00	0,00	920,28	(40.745,66)	7.704,34	0,00
INCENTIVO CONTROLE DADENGUE	12.113,26	0,00	0,00	0,00	0,00	12.113,26	3.286,31	0,00
INCENTIVO REETRUTURAÇÃO DAVIG. EM SAÚDE	(22.638,30)	0,00	0,00	0,00	0,00	(22.638,30)	0,00	0,00
INDICE GESTÃO DESCENTRALIZADA	(59.987,14)	0,00	0,00	0,00	11.855,00	(71.842,14)	0,00	0,00
LABORATORIO PROTESE	(13.700,73)	0,00	0,00	0,00	965,86	(14.666,59)	0,00	0,00
MAC ESTADUAL (Complementação)	(581.700,38)	0,00	0,00	0,00	0,00	(581.700,38)	14.709,43	0,00
MPAS/PETI	2.933,34	0,00	0,00	0,00	2.415,00	518,34	0,00	0,00
NASF	112.998,55	0,00	0,00	0,00	36.110,90	76.887,65	19.225,07	0,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DEW CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
PACS/MS	(84.637,90)	0,00	0,00	13.099,67	587.366,30	(685.103,87)	0,00	0,00
PDDE	543,00	0,00	0,00	0,00	0,00	543,00	0,00	0,00
PMAQ	4.302,64	0,00	0,00	2.678,90	49.398,63	(47.774,89)	3.792,00	0,00
PNAE - EDUCAÇÃO ESPECIAL	3.482,84	0,00	0,00	0,00	0,00	3.482,84	747,26	0,00
PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA	(133.951,285)	0,00	0,00	0,00	0,00	(133.951,28)	3.192,50	0,00
PROMOÇÃO DASAÚDE PFVPS	584.860,40	0,00	0,00	0,00	0,00	584.860,40	0,00	0,00
PSF/MS	(179.684,38)	0,00	342,00	0,00	188.647,16	(368.673,54)	18.862,78	0,00
PSVISA	(89.393,48)	0,00	0,00	0,00	70.427,61	(159.821,09)	8.720,42	0,00
REDE SAÚDE MENTAL	422.823,25	0,00	0,00	0,00	45.024,97	377.798,28	16.300,62	0,00
REQUALIFICAÇÃO/AMPLIAÇÃO UBS	1.060.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.060.800,00	0,00	0,00
SALÁRIO EDUCAÇÃO	(151.867,08)	4.899,02	0,00	800,00	0,00	(157.566,10)	0,00	0,00
SAÚDE BUCAL	218.461,65	0,00	0,00	0,00	49.279,03	169.182,62	22.650,36	0,00
SAÚDE FAMILIAS POP. RIBEIRINHA	295.679,43	0,00	0,00	0,00	32.692,91	262.986,52	897,90	0,00
SCFV	(116.844,61)	0,00	0,00	1.000,03	56.500,72	(174.345,36)	0,00	0,00
SUS/MS	(237.433,26)	0,00	0,00	208.923,43	3.678,52	(450.035,21)	0,00	0,00
TETO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	(1.288.025,58)	0,00	0,00	75.375,01	48.696,77	(1.412.097,36)	0,00	0,00
TETO ESTADUAL (Aumento)	(260.615,14)	0,00	0,00	0,00	0,00	(260.615,14)	4.263,54	0,00
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	1.316.008,46	0,00	0,00	0,00	0,00	1.316.008,46	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	9.642.175,58	79.745,46	0,00	0,00	0,00	9.562.430,12	0,00	0,00
VIGILÂNCIA EM SAÚDE	(89.576,12)	0,00	0,00	4.340,01	115.970,33	(209.886,46)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	(29.970.018,88)	84.644,48	342,00	358.627,60	13.263.050,74	(43.676.683,70)	523.223,92	0,00
ASSIT. FARM. (Contra-área Estadual)	48.387,58	0,00	2.205,00	0,00	0,00	46.182,58	40.884,14	0,00
ASSIT. FARM. ESTADUAL (Diabetes e Hipertensão)	(10.231,20)	0,00	0,00	0,00	0,00	(10.231,20)	0,00	0,00
CEO	(35.808,26)	0,00	0,00	28,50	0,00	(35.836,76)	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	11.156,76	0,00	0,00	15.889,22	0,00	(4.732,46)	113.373,32	0,00
FARMÁCIA BÁSICA	16.449,00	0,00	0,00	0,00	0,00	16.449,00	0,00	0,00
FARMÁCIA POPULAR	(127.451,52)	0,00	0,00	0,00	12.081,72	(139.533,24)	0,00	0,00
FNDE/PNATE	201.212,43	0,00	0,00	0,00	0,00	201.212,43	78,00	0,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
GESTÃO PLENA	672.805,66	0,00	0,00	0,00	0,00	672.805,66	0,00	0,00
INCENTIVO SAÚDE BUCAL/MS	(1.867,05)	0,00	0,00	0,00	2.332,01	(4.199,06)	0,00	0,00
LAS	28.288,82	0,00	0,00	0,00	3.262,00	25.026,82	0,00	0,00
MICROSCOPISTA	48.898,38	0,00	0,00	0,00	23.844,35	25.054,03	0,00	0,00
NASF	(21.845,25)	0,00	0,00	110,00	27.234,97	(49.190,22)	0,00	0,00
PAB FIXO	(93.940,38)	0,00	0,00	36.083,50	0,01	(130.023,89)	67.109,42	0,00
PACS/MS	(139,37)	0,00	0,00	0,00	0,00	(139,37)	0,00	0,00
PAIF	3.527,64	0,00	0,00	0,00	13.251,00	(9.723,36)	0,00	0,00
PDDE ENSINO FUNDAMENTAL	(7.778,76)	0,00	0,00	0,00	0,00	(7.778,76)	0,00	0,00
PISO FIXO DE MÉDIA COMPLEXIDADE - PAEFI	42.802,38	0,00	0,00	0,00	12.044,84	30.757,54	0,00	0,00
PNAE	50.776,61	0,00	0,00	65.593,01	0,00	(14.816,40)	0,00	0,00
PNAE / ENSINO FUNDAMENTAL	(168.885,74)	0,00	0,00	3.920,24	0,00	(172.805,98)	4.572,81	0,00
PNAE/EJA	36.139,17	0,00	0,00	1.150,79	0,00	34.988,38	2.284,23	0,00
PNAE/PRÉ-ESCOLA	31.150,20	0,19	263,17	9.915,40	0,00	20.971,44	5.335,64	0,00
PNAI	5.870,40	0,00	0,00	4.561,20	0,00	1.309,20	0,00	0,00
PNAI / INDÍGENA	11.294,32	0,00	0,00	0,00	0,00	11.294,32	0,00	0,00
PNATE/MÉDIO	(15.906,75)	0,00	0,00	0,00	0,00	(15.906,75)	0,00	0,00
RECURSOS DO TESOURO - FPM	(3.503.263,39)	0,00	0,00	0,00	4.860.022,84	(8.363.286,23)	0,00	0,00
RECURSOS ORDINÁRIOS	36.432.647,86	6.047,15	25.019,66	48.129,86	(13.844.010,09)	50.197.461,28	370.247,68	0,00
SAÚDE BUCAL	18.042,51	0,00	0,00	0,00	28.521,16	(10.478,65)	0,00	0,00
TETO MUNICIPAL	1.317.998,39	3,10	0,55	55.248,04	14.064,07	1.248.682,63	63.704,79	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	34.990.330,44	6.050,44	27.488,38	240.629,76	(8.847.351,12)	43.563.512,98	667.590,03	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	5.020.311,56	90.694,92	27.830,38	599.257,36	4.415.699,62	(113.170,72)	1.190.813,95	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDENCIADOS SERVIDORES¹	8.735.295,95	0,00	0,00	15.889,22	0,00	8.719.406,73	113.373,32	0,00

FONTE:

Nota: ¹ Disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.

HUMAITA, 27/01/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI

Contador

CRC/UF nº AM-012541/0

MUNICÍPIO DE HUMAITA – AM -PODER EXECUTIVO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 Até o 3º Quadrimestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R\$ 1,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE	
Receita Corrente líquida		76.535.586,50	
DESPESAS COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		33.352.310,07	43,58
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>		41.329.216,71	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>		39.262.755,87	51,30
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-4.267.655,46	-5,58
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		91.842.703,80	120,00
GARANTIA DE VALORES		VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas		0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal		16.837.829,03	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas		0,00	0,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita		0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas		12.245.693,84	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita		5.357.491,06	7,00
RESTOS A PAGAR		INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA(ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total		1.190.813,95	(113.170,72)

FONTE:

HUMAITA, 27/01/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI

Contador

CRC/UF nº AM-012541/0

Publicado por:
 Manoel Davi da Silva
Código Identificador:B45BE868

GABINETE DO PREFEITO RREO 6º BIMESTRE 2016

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R\$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.659.979,56	77.659.979,56	17.682.894,35	22,77	79.744.921,77	102,68	-2.084.942,21
RECEITAS CORRENTES	75.739.979,56	75.739.979,56	17.682.894,35	23,35	78.636.091,77	103,82	-2.896.112,21

RECEITA TRIBUTÁRIA	4.756.128,85	4.756.128,85	703.383,41	14,79	4.810.341,43	101,14	-54.212,58
IMPOSTOS	4.348.438,33	4.348.438,33	546.933,60	12,58	3.719.829,27	85,54	628.609,06
TAXAS	407.690,52	407.690,52	156.449,81	38,37	1.090.512,16	267,49	-682.821,64
RECEITA PATRIMONIAL	248.989,70	248.989,70	31.113,96	12,50	332.738,65	133,64	-83.748,95
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	248.989,70	248.989,70	31.113,96	12,50	332.738,65	133,64	-83.748,95
RECEITA DE SERVIÇOS	1.370.332,66	1.370.332,66	3.388,56	0,25	35.002,42	2,55	1.335.330,24
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	69.212.918,09	69.212.918,09	16.941.319,62	24,48	73.386.150,86	106,03	-4.173.232,77
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	67.262.918,09	67.262.918,09	16.815.256,84	25,00	72.890.411,14	108,37	-5.627.493,05
TRANSF. DE CONV.	1.950.000,00	1.950.000,00	126.062,78	6,46	495.739,72	25,42	1.454.260,28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	151.610,26	151.610,26	3.688,80	2,43	71.858,41	47,40	79.751,85
MULTAS E JUROS DE MORA	23.141,46	23.141,46	327,92	1,42	2.088,65	9,03	21.052,81
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
RECEITA DADIVIDA ATIVA	113.468,80	113.468,80	3.360,88	2,96	69.769,76	61,49	43.699,04
RECEITAS DIVERSAS	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
RECEITAS DE CAPITAL	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	1.108.830,00	57,75	811.170,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108.830,00	0,00	-1.108.830,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00	0,00	1.108.830,00	0,00	-1.108.830,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.920.000,00	1.920.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.920.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	77.659.979,56	77.659.979,56	17.682.894,35	22,77	79.744.921,77	102,68	-2.084.942,21
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	77.659.979,56	77.659.979,56	17.682.894,35	22,77	79.744.921,77	102,68	-2.084.942,21
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL VII = (V + VI)	77.659.979,56	77.659.979,56	17.682.894,35	22,77	79.744.921,77	102,68	-2.084.942,21
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	414.913,05	—	—	414.913,05	—	—
Superávit Financeiro	—	414.913,05	—	—	414.913,05	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,00	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	77.359.979,56	82.699.767,64	6.401.753,88	75.028.886,46	7.670.881,18	15.615.762,69	73.983.870,63	8.715.897,01	73.956.040,25	1.045.015,83
DESPESAS CORRENTES	68.435.440,60	74.211.415,22	5.768.711,98	68.243.367,05	5.968.048,17	14.750.151,18	67.481.831,04	6.729.584,18	67.466.519,97	761.536,01
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	34.428.623,56	33.230.353,61	2.283.960,63	31.196.899,92	2.033.453,69	5.951.870,09	31.185.902,36	2.044.451,25	31.180.122,01	10.997,56
JUROS E ENCARGOS DADIVIDA	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	34.005.817,04	40.981.061,61	3.484.751,35	37.046.467,13	3.934.594,48	8.798.281,09	36.295.928,68	4.685.132,93	36.286.397,96	750.538,45
DESPESAS DE CAPITAL	7.759.906,97	8.488.352,42	633.041,90	6.785.519,41	1.702.833,01	865.611,51	6.502.039,59	1.986.312,83	6.489.520,28	283.479,82
INVESTIMENTOS	6.436.084,31	7.851.307,15	590.161,65	6.148.474,15	1.702.833,00	778.467,44	5.891.080,30	1.960.226,85	5.878.560,99	257.393,85
AMORTIZACAO DADIVIDA	1.323.822,66	637.045,27	42.880,25	637.045,26	0,01	87.144,07	610.959,29	26.085,98	610.959,29	26.085,97
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.164.631,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	1.164.631,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	300.000,00	1.222.631,81	-643.388,13	966.075,22	256.556,59	696.488,95	933.650,42	288.981,39	933.650,42	32.424,80
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	77.659.979,56	83.922.399,45	5.758.365,75	75.994.961,68	7.927.437,77	16.312.251,64	74.917.521,05	9.004.878,40	74.889.690,67	1.077.440,63
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	77.659.979,56	83.922.399,45	5.758.365,75	75.994.961,68	7.927.437,77	16.312.251,64	74.917.521,05	9.004.878,40	74.889.690,67	1.077.440,63
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	4.827.400,72	—	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	77.659.979,56	83.922.399,45	5.758.365,75	75.994.961,68	—	16.312.251,64	79.744.921,77	—	74.889.690,67	1.077.440,63
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	300.000,00	1.222.631,81	-643.388,13	966.075,22	256.556,59	696.488,95	933.650,42	288.981,39	933.650,42	32.424,80
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	300.000,00	1.222.631,81	-643.388,13	966.075,22	256.556,59	696.488,95	933.650,42	288.981,39	933.650,42	32.424,80
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS? (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	300.000,00	1.222.631,81	-643.388,13	966.075,22	256.556,59	696.488,95	933.650,42	288.981,39	933.650,42	32.424,80

FONTE:

HUMAITA, 27/01/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO
 Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO
 Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI

Contador

CRC/UF nºAM-012541/0

Município de HUMAITA-AM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS DE SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea “c”)											RS
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	77.359.979,56	82.699.767,64	6.401.753,88	75.028.886,46	98,73	7.670.881,18	15.615.762,69	73.983.870,63	98,75	8.715.897,01	1.045.015,83
Legislativa	2.815.850,00	2.815.850,00	0,00	0,00	0,00	2.815.850,00	0,00	0,00	0,00	2.815.850,00	0,00
Ação Legislativa	2.815.850,00	2.815.850,00	0,00	0,00	0,00	2.815.850,00	0,00	0,00	0,00	2.815.850,00	0,00
Administração	9.027.902,58	8.956.802,47	602.662,37	8.955.209,18	11,78	1.593,29	1.725.546,75	8.886.907,95	11,86	69.894,52	68.301,23
Administração Geral	4.731.594,20	5.472.361,78	504.993,69	5.470.769,00	7,20	1.592,78	1.237.112,86	5.445.155,66	7,27	27.206,12	25.613,34
Administração Financeira	3.920.103,38	3.041.817,15	66.219,98	3.041.816,94	4,00	0,21	432.885,19	2.999.129,05	4,00	42.688,10	42.687,89
Assistência Comunitária	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Extensão Rural	371.205,00	442.623,54	31.448,70	442.623,24	0,58	0,30	55.548,70	442.623,24	0,59	0,30	0,00
Assistência Social	1.831.280,14	2.323.248,61	275.340,63	2.129.425,00	2,80	193.823,61	482.297,91	1.950.701,10	2,60	372.547,51	178.723,90
Assistência à Criança e ao Adolescente	16.500,00	10.000,00	2.070,00	7.702,00	0,01	2.298,00	2.070,00	7.702,00	0,01	2.298,00	0,00
Assistência Comunitária	1.814.780,14	2.313.248,61	273.270,63	2.121.723,00	2,79	191.525,61	480.227,91	1.942.999,10	2,59	370.249,51	178.723,90
Saúde	20.363.917,50	24.389.130,63	3.642.926,75	23.299.722,61	30,66	1.089.408,02	4.998.813,68	22.587.633,33	30,15	1.801.497,30	712.089,28
Assistência Comunitária	34.755,00	34.755,00	2.600,00	2.600,00	0,00	32.155,00	1.300,00	1.300,00	0,00	33.455,00	1.300,00
Atenção Básica	5.734.021,30	6.895.317,55	919.974,93	6.336.727,31	8,34	558.590,24	1.367.989,69	6.098.457,75	8,14	796.859,80	238.269,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.583.261,39	15.864.071,13	2.291.749,48	15.481.911,25	20,37	382.159,88	3.196.817,87	15.032.295,10	20,07	831.776,03	449.616,15
Vigilância Sanitária	176.054,00	273.827,62	56.822,32	236.194,88	0,31	37.632,74	46.999,50	224.188,15	0,30	49.639,47	12.006,73
Vigilância Epidemiológica	835.825,81	1.321.159,33	371.780,02	1.242.289,17	1,63	78.870,16	385.706,62	1.231.392,33	1,64	89.767,00	10.896,84
Educação	30.718.879,79	30.976.676,33	788.094,74	30.141.618,57	39,66	835.057,76	5.845.629,78	30.099.478,58	40,18	877.197,75	42.139,99
Ensino Fundamental	26.309.766,65	25.855.273,96	-348.977,71	25.152.896,74	33,10	702.377,22	3.746.278,48	25.126.666,53	33,54	728.607,43	26.230,21
Educação Infantil	2.996.240,14	896.626,89	-92.778,96	791.729,18	1,04	104.897,71	131.328,78	791.729,18	1,06	104.897,71	0,00
Educação de Jovens e Adultos	622.920,00	1.787.175,01	1.229.851,41	1.765.562,61	2,32	21.612,40	1.765.562,61	1.765.562,61	2,36	21.612,40	0,00
Educação Especial	2.932,92	1.487.558,92	0,00	1.487.558,92	1,96	2,00	925,49	1.486.809,66	1,98	749,26	747,26
Educação Básica	787.020,08	950.041,55	0,00	943.873,12	1,24	6.168,43	201.534,42	928.710,60	1,24	21.330,95	15.162,52
Cultura	687.530,63	769.319,90	79.594,33	466.695,62	0,61	302.624,28	113.391,00	466.695,62	0,62	302.624,28	0,00
Difusão Cultural	687.530,63	769.319,90	79.594,33	466.695,62	0,61	302.624,28	113.391,00	466.695,62	0,62	302.624,28	0,00
Direitos da Cidadania	122.205,63	59.473,26	-22.449,42	59.472,94	0,08	0,32	9.423,90	55.306,26	0,07	4.167,00	4.166,68
Assistência aos Povos Indígenas	122.205,63	59.473,26	-22.449,42	59.472,94	0,08	0,32	9.423,90	55.306,26	0,07	4.167,00	4.166,68
Urbanismo	5.755.931,12	7.874.271,22	814.298,35	7.872.931,73	10,36	1.339,49	2.168.503,72	7.835.336,98	10,46	38.934,24	37.594,75
Infra-Estrutura Urbana	5.640.186,52	6.849.305,77	588.831,76	6.848.179,42	9,01	1.126,35	1.650.784,12	6.810.584,67	9,09	38.721,10	37.594,75
Abastecimento	97.744,60	308.462,59	0,00	308.249,45	0,41	213,14	0,00	308.249,45	0,41	213,14	0,00
Conservação de Energia	18.000,00	716.502,86	225.466,59	716.502,86	0,94	0,00	517.719,60	716.502,86	0,96	0,00	0,00
Saneamento	1.349.149,20	1.349.149,20	0,00	0,00	0,00	1.349.149,20	0,00	0,00	0,00	1.349.149,20	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.349.149,20	1.349.149,20	0,00	0,00	0,00	1.349.149,20	0,00	0,00	0,00	1.349.149,20	0,00
Gestão Ambiental	184.459,06	107.281,45	15.493,83	107.281,17	0,14	0,28	16.286,90	105.281,17	0,14	2.000,28	2.000,00
Preservação e Conservação Ambiental	134.459,06	107.281,45	15.493,83	107.281,17	0,14	0,28	16.286,90	105.281,17	0,14	2.000,28	2.000,00
Comercialização	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agricultura	2.584.639,82	2.009.344,80	193.939,38	1.009.719,29	1,33	999.625,51	215.488,30	1.009.719,29	1,35	999.625,51	0,00
Abastecimento	2.584.639,82	2.009.344,80	193.939,38	1.009.719,29	1,33	999.625,51	215.488,30	1.009.719,29	1,35	999.625,51	0,00
Desporto e Lazer	753.602,10	1.069.219,77	11.852,92	986.810,35	1,30	82.409,42	40.380,75	986.810,35	1,32	82.409,42	0,00
Desporto Comunitário	753.602,10	1.069.219,77	11.852,92	986.810,35	1,30	82.409,42	40.380,75	986.810,35	1,32	82.409,42	0,00
Reserva de Contingência 1	1.164.631,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência	1.164.631,99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	300.000,00	1.222.631,81	-643.388,13	966.075,22	1,27	256.556,59	696.488,95	933.650,42	1,25	288.981,39	32.424,80
Legislativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00
Administração	240.000,00	111.927,86	-96.676,64	111.909,70	0,15	18,16	52.473,23	80.509,86	0,11	31.418,00	31.399,84
Administração Geral	240.000,00	103.844,35	-62.829,58	103.826,19	0,14	18,16	47.084,86	72.426,35	0,10	31.418,00	31.399,84
Administração Financeira	0,00	8.083,51	-25.347,22	8.083,51	0,01	0,00	5.388,37	8.083,51	0,01	0,00	0,00
Extensão Rural	0,00	0,00	-8.499,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	0,00	7.569,90	4.067,76	7.568,66	0,01	1,24	4.067,76	6.552,50	0,01	1.017,40	1.016,16
Assistência Comunitária	0,00	7.569,90	4.067,76	7.568,66	0,01	1,24	4.067,76	6.552,50	0,01	1.017,40	1.016,16
Saúde	0,00	119.244,20	40.660,28	119.243,89	0,16	0,31	80.669,12	119.235,09	0,16	9,11	8,80
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	119.244,20	40.660,28	119.243,89	0,16	0,31	80.669,12	119.235,09	0,16	9,11	8,80
Educação	0,00	897.532,60	-536.238,67	700.995,72	0,92	196.536,88	541.852,35	700.995,72	0,94	196.536,88	0,00
Ensino Fundamental	0,00	897.532,60	-536.238,67	700.995,72	0,92	196.536,88	541.852,35	700.995,72	0,94	196.536,88	0,00
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	-5.514,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	-5.514,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Urbanismo	0,00	20.217,55	-30.082,53	20.217,55	0,03	0,00	13.330,59	20.217,55	0,03	0,00	0,00
Infra-Estrutura Urbana	0,00	20.217,55	-30.082,53	20.217,55	0,03	0,00	13.330,59	20.217,55	0,03	0,00	0,00
Gestão Ambiental	0,00	1.703,15	1.021,95	1.703,15	0,00	-0,00	1.021,95	1.703,15	0,00	-0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	1.703,15	1.021,95	1.703,15	0,00	-0,00	1.021,95	1.703,15	0,00	-0,00	0,00
Agricultura	0,00	3.830,40	-14.164,80	3.830,40	0,01	0,00	2.698,24	3.830,40	0,01	0,00	0,00

Abastecimento	0,00	3.830,40	-14.164,80	3.830,40	0,01	0,00	2.698,24	3.830,40	0,01	0,00	0,00
Desporto e Lazer	0,00	606,15	-6.461,43	606,15	0,00	-0,00	375,71	606,15	0,00	-0,00	0,00
Desporto Comunitário	0,00	606,15	-6.461,43	606,15	0,00	-0,00	375,71	606,15	0,00	-0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	77.659.979,56	83.922.399,45	5.758.365,75	75.994.961,68	100,00	7.927.437,77	16.312.251,64	74.917.521,05	100,00	9.004.878,40	1.077.440,63
FONTE:											

HUMAITA, 27/01/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI

Contador

CRC/UF nº AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO/2016 A DEZEMBRO/2016

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I)													RS 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	Jul/2016	Ago/2016	Set/2016	Out/2016	Nov/2016	Dez/2016	TOTAL (ÚLT. MES.)
RECEITAS CORRENTES (I)	6.750.714,87	6.555.018,93	6.521.160,71	5.819.280,47	8.207.151,11	6.563.151,54	6.190.316,61	6.056.363,61	5.810.854,49	6.127.835,20	7.847.361,93	11.064.760,65	83.513.970,12
RECEITA TRIBUTÁRIA	379.799,01	431.983,66	673.141,92	351.561,48	502.665,76	399.787,55	286.757,52	487.656,84	321.935,19	271.669,09	271.519,47	431.863,94	4.810.341,43
I.P.T.U.	1.295,51	1.139,05	79,74	11.705,81	56.443,53	15.865,89	7.171,08	4.856,68	2.966,08	2.375,60	5.299,47	3.404,91	112.603,35
I.R.R.F.	101.775,72	105.306,40	97.380,55	43.440,99	60.295,94	48.451,60	48.678,05	48.673,58	35.757,24	54.284,94	43.229,47	64.999,82	752.274,30
I.S.S.	177.919,71	227.106,91	478.014,49	149.036,92	281.496,85	231.443,62	117.758,31	324.774,73	174.453,15	152.620,61	142.124,71	255.515,22	2.712.265,23
I.T.B.I.	8.360,00	12.780,93	18.104,00	20.183,44	3.330,00	2.240,00	12.005,85	10.819,94	14.020,00	8.482,23	8.640,00	23.720,00	142.686,39
Outras Receitas Tributárias	90.448,07	85.650,37	79.563,14	127.194,32	101.099,44	101.786,44	101.144,23	98.531,91	94.738,72	53.905,71	72.225,82	84.223,99	1.090.512,16
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	25.915,59	30.016,89	27.327,33	25.172,33	28.315,76	44.274,44	37.868,66	48.255,98	19.882,45	14.595,26	15.482,43	15.631,53	332.738,65
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	4.343,05	3.632,81	3.208,29	3.003,07	4.773,59	2.146,08	3.257,44	2.767,53	2.934,73	1.547,27	1.826,35	1.562,21	35.002,42
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	6.328.613,96	6.079.424,89	5.805.449,60	5.434.282,39	7.665.228,68	6.112.386,38	5.855.776,63	5.512.452,45	5.461.726,94	5.838.139,47	7.556.921,84	10.613.626,01	78.264.029,21
Cota-Parte do F.P.M.	1.899.609,92	2.373.756,53	1.441.863,87	1.714.066,50	2.279.294,71	1.884.336,43	2.092.795,06	1.696.924,10	1.379.938,31	1.675.100,23	3.056.196,81	4.777.577,60	26.271.460,07
Cota-Parte do I.C.M.S.	1.225.400,65	966.085,95	1.330.691,86	1.186.630,79	1.230.255,70	1.119.282,35	1.184.774,35	1.203.182,10	1.272.355,57	1.240.431,89	1.318.156,76	1.268.329,74	14.545.577,71
Cota-Parte do I.P.V.A.	46.348,52	40.675,65	54.559,44	49.507,06	61.939,87	48.860,85	56.259,54	47.900,96	42.071,56	22.483,18	31.281,04	27.387,53	529.275,20
Cota-Parte do ITR.	618,87	851,26	1.545,68	2.342,54	7.645,51	1.009,59	776,95	1.378,79	1.095,41	44.889,05	3.112,57	4.522,22	69.788,44
Outras Transferências Correntes	1.164.610,08	1.179.251,41	1.116.665,30	1.125.967,26	1.128.764,43	1.145.030,48	1.034.350,21	974.276,53	1.217.548,53	1.245.435,30	1.055.564,43	2.105.851,20	14.493.315,16
Transferências da LC 61/1989	6.159,05	4.954,25	4.739,73	4.495,00	5.596,37	3.358,86	4.196,98	4.647,00	4.653,40	5.048,66	5.625,34	5.351,04	58.825,68
Transferências da LC 87/1996	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	3.358,73	40.304,76
Transferências do FUNDEB	1.982.508,14	1.510.491,07	1.852.025,08	1.347.914,42	2.948.373,37	1.907.149,09	1.479.264,81	1.580.784,24	1.540.705,43	1.601.392,43	2.083.626,16	2.421.247,95	22.255.482,19
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	12.043,26	9.960,72	12.033,48	5.261,29	6.167,31	4.557,09	6.656,36	5.230,81	4.375,18	1.884,11	1.611,84	2.076,96	71.858,41
DEDUÇÕES (II)	636.299,04	677.936,33	567.351,72	592.080,12	717.618,05	612.041,25	523.540,02	591.478,25	540.694,48	598.262,22	883.546,13	1.000.792,79	7.941.640,40
Dedução da Receita Para Formação do FUNDEB	636.299,04	677.936,33	567.351,72	592.080,12	717.618,05	612.041,25	523.540,02	591.478,25	540.694,48	598.262,22	883.546,13	1.000.792,79	7.941.640,40
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	6.114.415,83	5.877.082,60	5.953.808,99	5.227.200,35	7.489.533,06	5.951.110,29	5.666.776,59	5.464.885,36	5.270.160,01	5.529.572,98	6.963.815,80	10.063.967,86	75.572.329,72
FONTE:													

HUMAITA, 27/01/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI

Contador

CRC/UF nº AM-012541/0

Município de HUMAITA-AM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
 ORÇAMENTOS FISCAIS DASEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)								R\$ 1,00	
RECEITAS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)				0,00	0,00	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015		
RECEITAS CORRENTES				0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições dos Segurados				0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Civil				0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo				0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo				0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista				0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Militar				0,00	0,00	0,00	0,00		
Ativo				0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativo				0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensionista				0,00	0,00	0,00	0,00		
Para Cobertura de Déficit Atuarial				0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Contribuições				0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita Patrimonial				0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas Imobiliárias				0,00	0,00	0,00	0,00		
Receitas de Valores Mobiliários				0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Patrimoniais				0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Serviços				0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas Correntes				0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS				0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Receitas Correntes				0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS DE CAPITAL				0,00	0,00	0,00	0,00		
Alienação de Bens, Direitos e Ativos				0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização de Empréstimos				0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Receitas de Capital				0,00	0,00	0,00	0,00		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)				0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)				0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR NÃO
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PREVIDÊNCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PROCESSADOS		RESTOS A PAGAR NÃO
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015	
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Compensação Previdenciária do RPPS e o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - RPPS (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	-	-	0,00	0,00	-	-	
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR									APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS									0,00
Plano Financeiro									0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras									0,00
Recursos para Formação de Reserva									0,00
Outros Aportes para o RPPS									0,00
Plano Previdenciário									0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro									0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial									0,00
Outros Aportes para o RPPS									0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS									PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
Valor									0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS							PERÍODO DE REFERÊNCIA		
							2016	2015	
Caixa							0,00	0,00	
Bancos Conta Movimento							0,00	0,00	
Investimentos							0,00	0,00	
Outros Bens e Direitos							0,00	0,00	
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS				PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)				0,00	0,00	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015		
RECEITAS CORRENTES (VIII)				0,00	0,00	0,00	0,00		
Receita de Contribuições Patronais				0,00	0,00	0,00	0,00		

Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00				
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00				
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00				
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00				
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00				
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00				
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00				
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00				
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00				
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00				
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM PROCESSADOS	RESTOS A PAGAR NÃO
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	-	-			-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII) = (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:								

HUMAITA, 27/01/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI

Contador

CRC/UF nºAM-012541/0

Município de HUMAITA-AM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)		R\$ 1,00	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Out 2016 (B)	Em 31 Dez 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	648.233,67	626.878,20	623.277,46
DEDUÇÕES (II)	4.953.531,83	4.471.504,27	4.890.932,92
Disponibilidade de Caixa Bruta	5.047.064,81	4.610.379,08	5.009.154,80
Demais Haveres Financeiros	303,42	303,42	303,42
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	93.836,40	139.178,23	118.525,30
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(II) = (I - II)	-4.305.298,16	-3.844.626,07	-4.267.655,46
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	-4.305.298,16	-3.844.626,07	-4.267.655,46
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
VALOR		No Bimestre (C - B)	Jan a Dez 2016 (C - A)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL		-423.029,39	37.642,70
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA		VALOR CORRENTE	
		0,00	
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Out 2016 (B)	Em 31 Dez 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	5.498.448,78	8.174.375,69	8.735.295,95
Disponibilidade de Caixa Bruta	241.371,63	12.411,15	157.415,81
Investimentos	5.257.077,15	8.161.964,54	8.577.880,14
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII)	-5.498.448,78	-8.174.375,69	-8.735.295,95
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	-5.498.448,78	-8.174.375,69	-8.735.295,95

FONTE:

HUMAITA, 27/01/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI

Contador

CRC/UF nºAM-012541/0

Município de HUMAITA-AM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)								
RECEITAS PRIMÁRIAS				PREVISÃO ATUALIZADA		RECEITAS REALIZADAS		
						Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)				75.490.989,86		78.303.353,12	74.438.194,74	
Receita Tributária				4.756.128,85		4.810.341,43	5.265.220,69	
I.P.T.U.				93.448,39		112.603,35	114.944,71	
I.S.S.				2.884.187,61		2.712.265,23	2.795.877,04	
I.T.B.I.				100.466,25		142.686,39	261.788,98	
I.R.R.F.				1.270.336,08		752.274,30	1.505.289,00	
Outras Receitas Tributárias				407.690,52		1.090.512,16	587.320,96	
Receita de Contribuição				0,00		0,00	0,00	
Receitas Previdenciárias				0,00		0,00	0,00	
Outras Contribuições				0,00		0,00	0,00	
Receita Patrimonial Líquida				0,00		0,00	0,00	
Receita Patrimonial				248.989,70		332.738,65	490.459,19	
(-)Aplicações Financeiras				248.989,70		332.738,65	490.459,19	
Transferências Correntes				69.212.918,09		73.386.150,86	68.930.485,72	
F.P.M.				16.320.000,00		21.378.573,00	16.742.857,41	
I.P.V.A.				441.742,10		423.421,07	432.964,28	
I.C.M.S.				12.131.120,09		11.636.462,12	12.249.657,64	
Convênios				1.950.000,00		495.739,72	1.757.069,63	
Outras Transferências Correntes				38.370.055,90		39.451.954,95	37.747.936,76	
Demais Receitas Correntes				1.521.942,92		106.860,83	242.488,33	
DívidaAtiva				113.468,80		69.769,76	201.477,10	
Diversas Receitas Correntes				1.408.474,12		37.091,07	41.011,23	
RECEITAS DE CAPITAL (II)				1.920.000,00		1.108.830,00	3.051.821,30	
Operações de Crédito (III)				0,00		0,00	0,00	
Amortização de Empréstimos (IV)				0,00		0,00	0,00	
Alienação deAtivos (V)				0,00		1.108.830,00	0,00	
Transferências de Capital				1.920.000,00		0,00	3.051.821,30	
Convênios				1.920.000,00		0,00	3.051.821,30	
Outras Transferências de Capital				0,00		0,00	0,00	
Outras Receitas de Capital				0,00		0,00	0,00	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)				1.920.000,00		0,00	3.051.821,30	
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)				77.410.989,86		78.303.353,12	77.490.016,04	
DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)		75.434.047,03	69.209.442,27	66.316.735,08	68.415.481,46	65.384.403,63	793.960,81	932.331,45
Pessoal e Encargos Sociais		34.452.985,42	32.162.975,14	31.304.431,11	32.119.552,78	31.304.431,11	43.422,36	0,00
Juros e Encargos da Dívida (IX)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes		40.981.061,61	37.046.467,13	35.012.303,97	36.295.928,68	34.079.972,52	750.538,45	932.331,45
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)		75.434.047,03	69.209.442,27	66.316.735,08	68.415.481,46	65.384.403,63	793.960,81	932.331,45
DESPESAS DE CAPITAL (XI)		8.488.352,42	6.785.519,41	11.297.407,59	6.502.039,59	10.131.252,30	283.479,82	1.166.155,29
Investimentos		7.851.307,15	6.148.474,15	10.407.488,91	5.891.080,30	9.250.221,23	257.393,85	1.157.267,68
Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS		DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Em 2016	Em 2015
DESPESAS DE CAPITAL (XI)		8.488.352,42	6.785.519,41	11.297.407,59	6.502.039,59	10.131.252,30	283.479,82	1.166.155,29
Concessão de Empréstimos (XII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)		637.045,27	637.045,26	889.918,68	610.959,29	881.031,07	26.085,97	8.887,61
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)		7.851.307,15	6.148.474,15	10.407.488,91	5.891.080,30	9.250.221,23	257.393,85	1.157.267,68
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)		83.285.354,18	75.357.916,42	76.724.223,99	74.306.561,76	74.634.624,86	1.051.354,66	2.089.599,13
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)		-5.874.364,32	2.945.436,70	765.792,05	3.996.791,36	2.855.391,18	77.251.998,46	75.400.416,91
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		-	-	-	414.913,05	0,00	-	-
Superávit Financeiro		-	-	-	414.913,05	0,00	-	-
Reabertura de CréditosAdicionais		-	-	-	0,00	0,00	-	-
DISCRIMINAÇÃO DAMETA FISCAL								VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADANOANEXO DE METAS FISCAIS DALDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA								712.833,96
FONTE:								

HUMAITA, 27/01/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI

Contador

CRC/UF nºAM-012541/0

Município de HUMAITA-AM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R\$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	90.691,63	3.144,77	3.144,77	-	90.691,63	228.705,61	2.098.486,74	1.743.824,21	1.743.820,92	-	583.371,43	674.063,06
EXECUTIVO	90.691,63	3.144,77	3.144,77	0,00	90.691,63	228.705,61	2.098.486,74	1.743.824,21	1.743.820,92	0,00	583.371,43	674.063,06
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	90.691,63	3.144,77	3.144,77	0,00	90.691,63	228.705,61	2.098.486,74	1.743.824,21	1.743.820,92	0,00	583.371,43	674.063,06
FUNDOS	0,00	3.144,77	3.144,77	0,00	0,00	123.608,72	1.629.541,00	1.323.528,65	1.323.525,55	0,00	429.624,17	429.624,17
PODER EXECUTIVO	90.691,63	0,00	0,00	0,00	90.691,63	105.096,89	468.945,74	420.295,56	420.295,37	0,00	153.747,26	244.438,89
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	90.691,63	3.144,77	3.144,77	0,00	90.691,63	228.705,61	2.098.486,74	1.743.824,21	1.743.820,92	0,00	583.371,43	674.063,06
FONTE:												

HUMAITA, 27/01/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI

Contador

CRC/UF nºAM-012541/0

MUNICÍPIO DE HUMAITA-AM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
 JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO
 Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -ANEXO 8 (LDB, art. 72)					R\$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	4.446.907,13	4.446.907,13	3.787.286,34	85,17	
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	181.917,19	181.917,19	174.428,20	95,88	
1.1.1- IPTU	93.448,39	93.448,39	112.603,35	120,50	
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	88.468,80	88.468,80	61.824,85	69,88	
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-	0,00	0,00	0,00	
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	100.466,25	100.466,25	142.686,39	142,02	
1.2.1- ITBI	100.466,25	100.466,25	142.686,39	142,02	
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-	0,00	0,00	0,00	
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.894.187,61	2.894.187,61	2.717.897,45	93,91	
1.3.1- ISS	2.884.187,61	2.884.187,61	2.712.265,23	94,04	
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	-	0,00	0,00	0,00	
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	10.000,00	10.000,00	5.632,22	56,32	
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	-	0,00	0,00	0,00	
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-	0,00	0,00	0,00	
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.270.336,08	1.270.336,08	752.274,30	59,22	

1.4.1- IRRF		1.270.336,08	1.270.336,08	752.274,30	59,22
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF		—	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF		—	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF		—	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF		—	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)		—	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR		—	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR		—	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR		—	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR		—	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR		—	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS		36.189.068,91	36.189.068,91	41.515.231,86	114,72
2.1- Cota-Parte FPM		20.400.000,00	20.400.000,00	26.271.460,07	128,78
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b		20.400.000,00	20.400.000,00	26.271.460,07	128,78
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d		—	0,00	0,00	0,00
2.1.3- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea e		—	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS		15.163.900,11	15.163.900,11	14.545.577,71	95,92
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996		—	0,00	40.304,76	0,00
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação		68.073,54	68.073,54	58.825,68	86,41
2.5- Cota-Parte ITR		4.917,63	4.917,63	69.788,44	1.419,15
2.6- Cota-Parte IPVA		552.177,63	552.177,63	529.275,20	95,85
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro		—	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)		40.635.976,04	40.635.976,04	45.302.518,20	111,48
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	—	0,00	0,00	0,00	
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	2.351.497,07	2.351.497,07	2.256.705,09	95,97	
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.071.000,00	1.071.000,00	1.045.376,45	97,61	
5.2- Transferências Diretas - PDDE	100.000,00	100.000,00	101.370,00	101,37	
5.3- Transferências Diretas - PNAE	—	0,00	0,00	0,00	
5.4- Transferências Diretas - PNATE	—	0,00	0,00	0,00	
5.5- Outras Transferências do FNDE	1.180.497,07	1.180.497,07	1.109.958,64	94,02	
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	—	0,00	0,00	0,00	
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	—	0,00	0,00	0,00	
6.1- Transferências de Convênios	—	0,00	0,00	0,00	
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	—	0,00	0,00	0,00	
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	—	0,00	0,00	0,00	
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	66.193,65	66.193,65	66.312,22	100,18	
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.417.690,72	2.417.690,72	2.323.017,31	96,08	
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	7.237.813,78	7.237.813,78	7.941.640,40	109,72	
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	4.080.000,00	4.080.000,00	4.892.887,07	119,92	
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	3.032.780,02	3.032.780,02	2.909.115,59	95,92	
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	—	0,00	8.060,88	0,00	
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	13.614,70	13.614,70	11.765,14	86,41	
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	983,53	983,53	13.957,59	1.419,13	
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	110.435,53	110.435,53	105.854,13	95,85	
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	25.218.220,93	25.218.220,93	25.345.724,93	100,51	
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	20.097.895,73	20.097.895,73	20.229.806,38	100,66	
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	5.102.104,27	5.102.104,27	5.066.885,86	99,31	
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	18.220,93	18.220,93	49.032,69	269,10	
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	12.860.081,95	12.860.081,95	12.288.165,98	95,55	
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (e) % (f) = (e/d)x100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g) % (h) = (g/d) x 100	INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	15.120.000,00	15.920.000,00	15.879.987,98	99,75	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.811.384,53	154.001,79	154.001,79	100,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	13.308.615,47	15.765.998,21	15.725.986,19	99,75	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	10.080.000,00	10.280.000,00	9.573.589,93	93,13	0,00
14.1- Com Educação Infantil	1.154.478,40	712.247,89	623.215,39	87,50	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	8.925.521,60	9.567.752,11	8.950.374,54	93,55	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	25.200.000,00	26.200.000,00	25.453.577,91	97,15	0,00
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB					VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB					—
16.1 - FUNDEB 60%					—
16.2 - FUNDEB 40%					—
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
17.1 - FUNDEB 60%					0,00
17.2 - FUNDEB 40%					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					0,00
INDICADORES DO FUNDEB					
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARAFINS DE LIMITE (15 - 18)					25.453.577,91
19.1 - Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério ¹ (13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100 %					62,65
19.2 - Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério (14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100 %					37,77
19.3 - Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2)) %					-0,43
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE					VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ÍTEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	10.158.994,01	10.158.994,01	11.325.629,55	111,48	

DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	3.004.812,93	897.656,14	808.623,64	90,08	808.623,64	90,08	0,00
23.1- Creche	2.965.862,93	866.249,68	777.217,18	89,72	777.217,18	89,72	0,00
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	2.965.862,93	866.249,68	777.217,18	89,72	777.217,18	89,72	0,00
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	24.527.921,63	28.059.309,58	27.349.380,64	97,47	27.324.880,64	97,38	24.500,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	22.234.137,07	25.333.750,32	24.676.360,73	97,41	24.676.360,73	97,41	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.293.784,58	2.725.559,26	2.673.019,91	98,07	2.648.519,91	97,17	24.500,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	27.532.734,58	28.956.965,72	28.158.004,28	97,24	28.133.504,28	97,16	24.500,00
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL							VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)							12.288.165,98
31- DESPESAS CUSTEADAS COMACOMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO							1.947.712,39
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)							49.032,69
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB							-
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS							0,00
35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO4							-
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOSAPAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 j)							-
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)							14.284.911,06
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))							13.873.093,22
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100)%							30,62
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE							
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINACIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h)=(g/d) x 100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO							
41- DESPESAS CUSTEADAS COMCONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.071.000,00	1.121.000,00	1.050.847,10	93,74	1.050.847,10	93,74	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS P/ FINANCIAMENTO DO ENSINO	1.280.497,07	1.281.080,07	1.119.435,53	87,38	1.103.447,75	86,13	15.987,78
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.351.497,07	2.402.080,07	2.170.282,63	90,35	2.154.294,85	89,68	15.987,78
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO						SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (j)
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE						5.094,50	0,00
46.1 - Executadas com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino						0,00	0,00
46.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB						5.094,50	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS						VALOR	
						FUNDEB (i)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015						-1.659.606,84	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOSATÉ O BIMESTRE						25.296.692,24	0,00
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOSATÉ O BIMESTRE						25.207.853,89	0,00
49.1 Orçamento do Exercício						25.207.853,89	0,00
49.2 Restos a Pagar						0,00	0,00
50- (+) RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOSATÉ O BIMESTRE						49.032,69	0,00
51- (-) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL						-1.521.735,80	0,00

HUMAITA, 27/01/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI

Contador

CRC/UF nºAM-012541/0

FONTE:

1Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

2Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

3Caput do art. 212 da CF/1988

4Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício

5Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.

6Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa liquidada.

No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

7Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre.

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

Município de HUMAITA- AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO2016/BIMESTRE NOVEMBRO-DEZEMBRO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R\$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO ¹ (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.488.352,42	6.785.519,41	6.502.039,59	283.479,82	1.702.833,01
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	8.488.352,42	6.785.519,41	6.502.039,59	283.479,82	1.702.833,01
RESULTADO PARA A PURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-8.488.352,42	-6.785.519,41	-	-	-1.702.833,01
FONTE:					
Notas:					
¹ Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.					
² Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas.					
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:					
- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, os termos do art. 63 da Lei 4.320/64;					
- b) Despesas empenhadas, mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.					

HUMAITA, 27/01/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI

Contador

CRC/UF nºAM-012541/0

Município de HUMAITA-AM
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
2015 a 2089

RREO -ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)					R\$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=("d" exercício anterior) + (c)	
2015	3.045.216,76	1.601.959,50	1.443.257,26	3.492.814,46	
2016	3.155.772,87	1.837.947,11	1.317.825,76	4.810.640,22	
2017	3.257.748,62	2.140.994,26	1.116.754,36	5.927.394,58	
2018	3.348.433,58	2.419.852,60	928.580,98	6.855.975,56	
2019	3.426.972,52	2.756.120,03	670.852,49	7.526.828,05	
2020	3.488.611,49	3.178.976,02	309.635,47	7.836.463,52	
2021	3.531.570,29	3.467.111,11	64.459,18	7.900.922,70	
2022	3.558.190,50	3.851.718,09	-293.527,59	7.607.395,11	
2023	3.565.050,64	4.165.593,31	-600.542,67	7.006.852,44	
2024	3.553.230,12	4.507.826,37	-954.596,25	6.052.256,19	
2025	3.516.562,96	5.045.761,38	-1.529.198,42	4.523.057,77	
2026	3.446.858,25	5.527.451,35	-2.080.593,10	2.442.464,67	
2027	3.345.754,38	5.940.756,98	-2.595.002,60	-152.537,93	
2028	3.214.386,70	6.340.021,67	-3.125.634,97	-3.278.172,90	
2029	3.162.704,64	6.701.589,39	-3.538.884,75	-6.817.057,65	
2030	3.185.429,06	7.213.737,88	-4.028.308,82	-10.845.366,47	
2031	3.212.426,82	7.528.699,32	-4.316.272,50	-15.161.638,97	
2032	3.240.107,73	7.826.155,54	-4.586.047,81	-19.747.686,78	
2033	3.269.375,58	8.061.076,26	-4.791.700,68	-24.539.387,46	
2034	3.298.826,08	8.303.851,24	-5.005.025,16	-29.544.412,62	
2035	3.330.793,66	8.437.925,65	-5.107.131,99	-34.651.544,61	
2036	3.339.679,00	9.743.433,39	-6.403.754,39	-41.055.299,00	
2037	3.368.008,97	10.094.207,87	-6.726.198,90	-47.781.497,90	
2038	3.400.465,87	10.256.310,81	-6.855.844,94	-54.637.342,84	
2039	3.435.057,52	10.329.524,68	-6.894.467,16	-61.531.810,00	
2040	3.449.773,04	11.414.572,45	-7.964.799,41	-69.496.609,41	

2041	3.466.812,94	12.401.609,45	-8.934.796,51	-78.431.405,92
2042	3.501.212,54	12.539.052,63	-9.037.840,09	-87.469.246,01
2043	3.539.104,49	12.520.451,22	-8.981.346,73	-96.450.592,74
2044	3.576.439,23	12.548.471,65	-8.972.032,42	-105.422.625,16
2045	3.601.482,52	13.210.011,02	-9.608.528,50	-115.031.153,66
2046	3.634.660,95	13.483.930,97	-9.849.270,02	-124.880.423,68
2047	3.672.741,37	13.532.079,71	-9.859.338,34	-134.739.762,02
2048	3.711.414,01	13.570.139,02	-9.858.725,01	-144.598.487,03
2049	3.751.350,49	13.564.723,52	-9.813.373,03	-154.411.860,06
2050	3.791.905,45	13.548.298,10	-9.756.392,65	-164.168.252,71
2051	3.831.823,39	13.583.836,93	-9.752.013,54	-173.920.266,25
2052	3.872.038,37	13.624.837,55	-9.752.799,18	-183.673.065,43
2053	3.914.202,91	13.588.878,16	-9.674.675,25	-193.347.740,68
2054	3.956.505,33	13.566.747,64	-9.610.242,31	-202.957.982,99
2055	3.999.175,05	13.547.181,73	-9.548.006,68	-212.505.989,67
2056	4.040.978,17	13.592.085,14	-9.551.106,97	-222.057.096,64
2057	4.085.279,88	13.533.409,31	-9.448.129,43	-231.505.226,07
2058	4.130.023,97	13.474.179,20	-9.344.155,23	-240.849.381,30
2059	4.175.938,48	13.378.207,28	-9.202.268,80	-250.051.650,10
2060	4.220.933,62	13.350.201,47	-9.129.267,85	-259.180.917,95
2061	4.268.547,21	13.213.491,20	-8.944.943,99	-268.125.861,94
2062	4.311.407,70	13.336.875,05	-9.025.467,35	-277.151.329,29
2063	4.358.516,92	13.270.486,80	-8.911.969,88	-286.063.299,17
2064	4.406.816,50	13.167.470,90	-8.760.654,40	-294.823.953,57
2065	4.457.228,30	12.981.963,76	-8.524.735,46	-303.348.689,03
2066	4.500.371,96	13.183.214,85	-8.682.842,89	-312.031.531,92
2067	4.547.729,42	13.197.359,80	-8.649.630,38	-320.681.162,30
2068	4.595.157,12	13.231.813,08	-8.636.655,96	-329.317.818,26
2069	4.646.740,30	13.082.550,55	-8.435.810,25	-337.753.628,51
2070	4.695.271,16	13.110.203,51	-8.414.932,35	-346.168.560,86
2071	4.742.721,86	13.216.406,10	-8.473.684,24	-354.642.245,10
2072	4.788.651,48	13.423.450,02	-8.634.798,54	-363.277.043,64
2073	4.839.143,40	13.427.414,36	-8.588.270,96	-371.865.314,60
2074	4.890.033,28	13.436.766,10	-8.546.732,82	-380.412.047,42
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO c=(a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d)=(“d” exercício anterior) + (c)
2075	4.939.185,07	13.558.560,93	-8.619.375,86	-389.031.423,28
2076	4.988.605,04	13.692.740,61	-8.704.135,57	-397.735.558,85
2077	5.039.279,59	13.790.242,77	-8.750.963,18	-406.486.522,03
2078	5.089.788,89	13.922.320,47	-8.832.531,58	-415.319.053,61
2079	5.140.174,22	14.087.171,48	-8.946.997,26	-424.266.050,87
2080	5.192.378,81	14.187.900,72	-8.995.521,91	-433.261.572,78
2081	5.244.454,16	14.322.201,79	-9.077.747,63	-442.339.320,41
2082	5.296.404,48	14.490.134,65	-9.193.730,17	-451.533.050,58
2083	5.347.834,87	14.711.718,84	-9.363.883,97	-460.896.934,55
2084	5.401.759,03	14.836.545,60	-9.434.786,57	-470.331.721,12
2085	5.456.049,40	14.971.271,83	-9.515.222,43	-479.846.943,55
2086	5.511.325,84	15.085.187,20	-9.573.861,36	-489.420.804,91
2087	5.565.686,05	15.273.691,52	-9.708.005,47	-499.128.810,38
2088	5.622.957,57	15.345.695,41	-9.722.737,84	-508.851.548,22
2089	5.677.295,22	15.593.748,91	-9.916.453,69	-518.768.001,91
Projeção atuarial elaborada em 31/12/2016 e oficialmente enviada para o Ministério da Previdência Social - MPS.				
FONTE:				

HUMAITA, 27/01/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALS

Contador

CRC/UF nº

Município de HUMAITA-AM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R\$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITA DE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DE ATIVOS					0,00	1.108.830,00	-1.108.830,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	1.108.830,00	-1.108.830,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	0,00	0,00
TOTAL					0,00	1.108.830,00	-1.108.830,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)					DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS
					DESPESAS PAGAS	DESPESAS INSCRITAS EM	PAGAMENTO DE RESTOS
							SALDO APAGAR

	(d)			(e)	RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	APAGAR (f)	(g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDOATUAL (j) = (h+i)
					0,00	1.108.830,00	1.108.830,00
FONTE:							

HUMAITA, 27/01/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI

Contador

CRC/UF nºAM-012541/0

Município de HUMAITA- AM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITA

RREO - ANEXO 12 (LC 141/2012, art. 35)							R\$1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				
			Até o Bimestre (b)		% (b/a)*100		
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	4.456.907,13	4.456.907,13	3.787.570,55		84,98		
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	93.448,39	93.448,39	112.603,35		120,50		
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	100.466,25	100.466,25	142.686,39		142,02		
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.884.187,61	2.884.187,61	2.712.265,23		94,04		
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.270.336,08	1.270.336,08	752.274,30		59,22		
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00		0,00		
Dívida Ativa dos Impostos	108.468,80	108.468,80	67.741,28		62,45		
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	36.120.995,37	36.120.995,37	41.456.406,18		114,77		
Cota-Parte FPM	20.400.000,00	20.400.000,00	26.271.460,07		128,78		
Cota-Parte ITR	4.917,63	4.917,63	69.788,44		1.419,15		
Cota-Parte IPVA	552.177,63	552.177,63	529.275,20		95,85		
Cota-Parte ICMS	15.163.900,11	15.163.900,11	14.545.577,71		95,92		
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	40.304,76				
Desoneração ICMS (LC 87/96)	0,00	0,00	40.304,76				
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	40.577.902,50	40.577.902,50	45.243.976,73		111,50		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	Até o Bimestre (d)		% (d/c)*100		
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	7.141.879,73	7.141.879,73	8.526.471,40		119,39		
Provenientes da União	7.141.879,73	7.141.879,73	8.526.471,40		119,39		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00		0,00		
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00		0,00		
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	7.141.879,73	7.141.879,73	8.526.471,40		119,39		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS E RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100		
DESPESAS CORRENTES	19.704.670,30	23.380.186,91	21.690.486,57	21.233.852,98	90,82	456.633,59	
Pessoal e Encargos Sociais	4.035.072,71	5.815.821,12	5.537.061,19	5.537.052,39	95,21	8,80	
Outras Despesas Correntes	15.669.597,59	17.564.365,79	16.153.425,38	15.696.800,59	89,37	456.624,79	
DESPESAS DE CAPITAL	1.817.628,10	1.902.668,82	1.588.329,63	1.471.730,63	77,35	116.599,00	
Investimentos	1.817.628,10	1.902.668,82	1.588.329,63	1.471.730,63	77,35	116.599,00	
DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre (f)	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100		
DESPESAS DE CAPITAL	1.817.628,10	1.902.668,82	1.588.329,63	1.471.730,63	77,35	116.599,00	
Investimentos	1.817.628,10	1.902.668,82	1.588.329,63	1.471.730,63	77,35	116.599,00	
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	21.522.298,40	25.282.855,73	23.278.816,20	22.705.583,61	89,81	573.232,59	
DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS		
			Até o Bimestre (h)	Até o Bimestre (g)	% (h/IVg)*100		
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	9.287.649,73	10.716.279,53	10.126.098,23	9.737.943,94	42,89	388.154,29	
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde - SUS	9.048.775,60	10.677.405,40	10.126.098,23	9.737.943,94	42,89	388.154,29	
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Recursos	238.874,13	38.874,13	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS	-	-	0,00	0,00	-	-	0,00

INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ¹								
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS ²	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES ³	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	9.287.649,73	10.716.279,53	10.126.098,23	43,50	9.737.943,94	42,89		388.154,29
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	12.234.648,67	14.566.576,20	13.152.717,97	56,50	12.967.639,67	57,11		185.078,30
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VIh / IIIB x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15% ⁴								29,07
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [VI(h) - (15 x IIIB)/100]								6.366.121,46
EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA		INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR			PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
		0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00			0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º					RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS			
		SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
		0,00	0,00			0,00		
TOTAL (VIII)		0,00	0,00			0,00		
CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26					LIMITE NÃO CUMPRIDO			
		SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)			SALDO FINAL (NÃO APLICADO)		
		-	-			-		
DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS			
			Até o Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até o Bimestre (m)	% (m/Total m)*100		
Atenção Básica	5.543.253,00	6.605.549,25	6.335.442,50	27,22	6.097.172,94	26,85		238.269,56
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	13.583.261,39	15.698.415,33	15.462.289,65	66,42	15.151.530,19	66,73		310.759,46
Vigilância Sanitária	176.054,00	273.827,62	236.194,88	1,01	224.188,15	0,99		12.006,73
Vigilância Epidemiológica	835.825,81	1.321.159,33	1.242.289,17	5,34	1.231.392,33	5,42		10.896,84
Outras Subfunções	1.383.904,20	1.383.904,20	2.600,00	0,01	1.300,00	0,01		1.300,00
TOTAL	21.522.298,40	25.282.855,73	23.278.816,20	100,00	22.705.583,61	100,00		573.232,59
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:								
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;								
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.								
FONTE:								
¹ Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.								
² O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".								
³ O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".								
Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012.								

HUMAITA, 27/01/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI

Contador

CRC/UF nºAM-012541/0

Município de HUMAITA-AM

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

JANEIRO A DEZEMBRO 2016/BIMESTRE NOVEMBRO – DEZEMBRO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL
		No Bimestre	Até o Bimestre(b)	
NADA A DECLARAR				(c) = (a + b)

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

HUMAITA, 27/01/2017

JOSÉ CIDENEI LOBO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal de Humaitá

REJANE SALETE CATUSSO

Secretária Municipal de Fazenda

DILSON MARCOS KOWALSKI

Contador

CRC/UF nº AM-012541/0

Publicado por:

Manoel Davi da Silva

Código Identificador:967B1614

ESTADO DO AMAZONAS
MUNICÍPIO DE MANACAPURU

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU EDITAL 003/2017 – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANACAPURU**, localizada na Praça 16 de Julho, Nº 1001, bairro Centro, CEP: 69400-905, na cidade de Manacapuru/AM, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 003/2017** mediante **INSCRIÇÃO, ANÁLISE CURRICULAR E TÍTULOS**, visando o atendimento de necessidade de excepcional interesse público da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)**, para fins de seleção de pessoal para contratação temporária e formação de cadastro de reserva, em conformidade com o art. 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal de Manacapuru e da Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10/1/2014.

1 DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Processo Seletivo Simplificado (PSS) será regido por este Edital, seus Anexos e eventuais retificações, caso existam, e consistirá da análise e pontuação do **Currículo Profissional**, por meio do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** e do **CURRÍCULO DO CANDIDATO** (ANEXO VI), de caráter eliminatório e classificatório.

1.2 O presente Processo Seletivo Simplificado será realizado por intermédio da **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE**, composta por equipe multidisciplinar com 12 (doze) servidores nomeados pelo **Decreto Nº 0181/2017**.

1.3 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado possibilitará ao candidato classificado o direito de vir a ser admitido, segundo a rigorosa ordem de classificação, dentro do número de vagas oferecidas neste Edital.

1.4 Ao candidato caberá o ônus por todo e qualquer custo inerente a sua participação no Processo Seletivo Simplificado, não sendo de responsabilidade da Prefeitura Municipal de Manacapuru ou **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)** o ressarcimento de quaisquer despesas, em especial as havidas com postagem, transporte, locomoção, hospedagem, alimentação e outras do gênero.

1.5 Em nenhuma hipótese efetuar-se-á contratação fora da vaga para a qual o candidato optou por concorrer.

1.6 Os selecionados serão contratados sob o Regime de Direito Administrativo, em conformidade com o artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal de Manacapuru e da Lei Municipal Nº 200 de 21 de fevereiro de 2013, alterada pela Lei Nº 262 de 10 de janeiro de 2014, e do artigo 108, § 1º, da Constituição do Estado do Amazonas.

1.7 O Processo Seletivo Simplificado será realizado na sede do **GRÊMIO RECREATIVO DOS CABOS E SOLDADOS DE MANACAPURU**, localizado à Rua Etelvina Gadelha, N. 1017 Bairro São José, CEP: 69401-194, Manacapuru, Amazonas.

2. DAS FUNÇÕES

2.1 O número de vagas para cada função, inclusive para as pessoas com deficiência, juntamente com as atribuições e os requisitos obrigatórios para a mesma, a carga horária e o salário correspondente, encontram-se descritos no ANEXO I do presente Edital.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

3.2 As inscrições serão efetuadas na sede do **GRÊMIO RECREATIVO DOS CABOS E SOLDADOS DE MANACAPURU**, localizado à Rua Etelvina Gadelha, N. 1017 Bairro São José, CEP: 69401-194, Manacapuru, Amazonas, de acordo com o **CRONOGRAMA DE ATIVIDADES** deste Edital (ANEXO II).

3.3 O candidato deverá ler e seguir atentamente as orientações para preenchimento do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** (ANEXO III).

3.4 O candidato deverá preencher os campos do **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** considerados obrigatórios sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo Simplificado.

3.5 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

3.5.1 Cópia e original de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da CAU, CREA, CRESS, CRP, CREF etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº. 9.503/97, artigo 15), para conferência da autenticidade.

3.5.2 Cópia e original: de comprovante de que está em dia com as obrigações eleitorais (Certidão de quitação eleitoral).

3.5.3 Cópia e original: de comprovante de escolaridade.

3.5.4 Cópia e original: de comprovante de endereço.

3.5.5 Formulário de inscrição (ANEXO III) e currículo (ANEXO VI) devidamente preenchidos.

3.6 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

3.7 Não serão fornecidas cópias de documentação e títulos aos candidatos.

3.8 Não haverá pagamento de taxa de inscrição.

3.9 O candidato não poderá se inscrever em mais de uma função.

3.10 O candidato deverá guardar o **COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** (ANEXO III) que servirá como prova de sua inscrição.

3.11 Será eliminado, dentre outras situações, do Processo Seletivo Simplificado o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos obrigatórios estabelecidos no ANEXO I deste Edital.

3.12 Realizada a inscrição, não serão aceitos pedidos de inclusão, alteração ou exclusão de informação.

3.12.1 O candidato é responsável pelas informações prestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**, arcando o mesmo com as consequências de eventuais erros e omissões no preenchimento deste documento.

3.13 É vedada a inscrição extemporânea (fora de prazo), condicional, via correio eletrônico, fax, correio postal ou quaisquer meios eletrônicos de comunicação.

3.14 Verificada, a qualquer tempo, que a solicitação de inscrição não atende a todos os requisitos fixados no Edital, a mesma será automaticamente **CANCELADA**.

3.15 Não serão oferecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de inscrição no Processo Seletivo Simplificado. O candidato deverá observar rigorosamente o Edital, seus Anexos, eventuais retificações, bem como os comunicados a serem divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>), em jornal impresso de grande circulação e nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal, das Secretarias Municipais e, especialmente da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)** nas redes sociais.

3.16 As inscrições receberão numeração sequenciada, sem qualquer tipo de intervalo, a partir do número 0001, sendo certo que antes de iniciar o processo de avaliação dos títulos os envelopes serão conferidos, devendo coincidir, necessariamente, com o número de inscrições recebidas e registradas nos **TERMOS DE ABERTURA** e de **ENCERRAMENTO** do PSS.

3.17 A relação nominal de todos os candidatos será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>), em jornal impresso de grande circulação e nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal, das Secretarias Municipais e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)** nas redes sociais, conforme Cronograma de Atividades (ANEXO II).

4 DAS INSCRIÇÕES PARA AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

4.1 É assegurado o percentual de **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas por função no presente Processo Seletivo Simplificado, nos moldes da legislação em vigor, às pessoas com deficiência, desde que a sua deficiência seja compatível com as atribuições da função a ser preenchida.

4.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o item anterior resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapassasse o máximo legal de 20% (vinte por cento), conforme previsto no art. 5º, § 2º, da Lei Nº 8.112/1990.

4.3 Os candidatos que se declararem pessoas com deficiência deverão apresentar, no ato da inscrição, **LAUDO MÉDICO ATUALIZADO** (máximo 12 meses da data de emissão) que indique a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID) e a sua provável causa ou origem.

4.4 Na falta de laudo médico ou não contendo este as informações indicadas no item 4.3, bem como na hipótese de sua não convalidação, o candidato será classificado na lista de ampla concorrência, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

4.5 Será considerado Pessoa com Deficiência (PCD) o candidato que se enquadrar nas categorias previstas no Decreto Nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.6 Os candidatos que, no ato da inscrição, se declararem pessoas com deficiência, se classificados, terão seus nomes publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destas últimas, observando a ordem rigorosa de classificação de ambas as listas.

4.7 As vagas definidas no ANEXO I deste Edital, em conformidade com o item 4.3, que não forem providas por falta de candidatos com deficiência aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem prevista na lista geral de classificação.

4.8 Não serão considerados com deficiência os candidatos com distúrbios de acuidade visual ou auditiva, passíveis de correção simples pelo uso de lentes ou aparelhos específicos.

5 DA SELEÇÃO

5.1 Visando à verificação do perfil do candidato e sua adequação aos requisitos obrigatórios exigidos, sob pena de eliminação daqueles que não os preenchem, a seleção consistirá da análise e pontuação das informações prestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** (ANEXO III) e no **CURRÍCULO** do candidato (ANEXO VI), considerando a somatória total da titulação dos cursos de aperfeiçoamento e atualização e da experiência profissional, somente conforme pontuação do quadro a seguir:

DISCRIMINAÇÃO DO TÍTULO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
Experiência, devidamente comprovada, no exercício de atividades inerentes ao cargo escolhido.	1,0 ponto por ano	3,0 pontos
Nível de ensino exigido como requisito mínimo para o cargo disputado.	2,0 pontos	2,0 pontos
Curso de aperfeiçoamento, em nível de Pós-Graduação, com carga horária mínima de 180 horas, na área do cargo de opção.	2,0 pontos	2,0 pontos
Curso de Especialização, em nível de Pós-Graduação, com carga mínima de 360 horas, na área do cargo escolhido.	3,0 pontos	3,0 pontos
Mestrado, em nível de Pós-Graduação, na área do cargo escolhido.	5,0 pontos	5,0 pontos
Doutorado, em nível de Pós-Graduação, na área do cargo escolhido.	7,0 pontos	7,0 pontos

5.2 O candidato que indicar mais de uma experiência profissional relativa ao mesmo período terá somente uma delas computada.

5.3 Não será computado como experiência profissional o tempo de trabalho voluntário, tampouco o tempo de atividades remuneradas por bolsa de qualquer espécie.

5.4 Não serão computados para fins de pontuação a titulação, os cursos de aperfeiçoamento e atualização e a experiência profissional que não sejam relacionados à função pretendida na atividade fim listada no ANEXO I deste Edital.

5.5 Para comprovação de conclusão de curso de Especialização, Mestrado ou Doutorado, bem como de curso de aperfeiçoamento e atualização, serão aceitos, além do Certificado/Diploma do mesmo, declarações ou atestados oficiais de conclusão do curso, em que constem, necessariamente, o nome do candidato, da instituição, do referido curso e a carga horária correspondente.

5.6 Para comprovação de experiência profissional somente será aceito documento que contenha o cargo e o período exercido, com o nome do candidato e do respectivo órgão/empresa, devendo estar assinado pelo responsável da instituição.

5.7 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado, para fins de pontuação neste Processo Seletivo Simplificado, quando traduzido para a língua portuguesa por Tradutor Público Juramentado e convalidado por instituição competente.

5.8 A documentação comprobatória das informações prestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** deverá ser entregue, por ocasião da inscrição, em cópia juntamente com o original para conferência.

5.9 Será considerado **ELIMINADO** do Processo Seletivo Simplificado o candidato que:

- não apresentar os originais dos documentos solicitados ou deixar de entregar os documentos comprobatórios na data designada;
- usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais ou não agir com urbanidade no presente certame; e
- tiver o seu resultado de avaliação curricular igual à nota 0,0 (zero).

6 DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do total de pontos, observado o item 4.1.

7 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Em caso de empate, o desempate ocorrerá seguindo a rigorosa ordem de critérios abaixo:

- o candidato que tiver a maior idade;
- maior pontuação na experiência profissional;
- maior pontuação na titulação;
- maior pontuação nos cursos de aperfeiçoamento e atualização.

8 DOS RECURSOS

8.1 Caberá **RECURSO** no presente Processo Seletivo Simplificado, nos termos rigorosamente constantes do modelo definido no Anexo VII, o qual poderá ser obtido na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, no setor de **PROTOCOLO**.

8.2 O candidato deverá entregar o **RECURSO** em duas vias, na sede da Prefeitura Municipal de Manacapuru, localizada à Praça 16 de Julho, 1001 - Centro - CEP: 69.400-905, acompanhado de cópia do Documento de Identidade oficial que contenha fotografia e assinatura.

8.2.1 Desejando o candidato anexar documentos ao recurso, deverá elencá-los em folha à parte e na ordem de citação, sob pena de não serem analisados.

8.2.2 Em caso de o Recurso não estar acompanhado dos documentos mencionados no item 7.2, este será automaticamente indeferido.

8.2.3 O prazo para interposição de Recursos obedecerá o constante do Anexo II.

8.4 O Recurso interposto fora do respectivo prazo não será recebido.

8.5 Em hipótese alguma serão aceitos pedidos de reconsideração do julgamento dos Recursos interpostos.

8.6 Todos os Recursos recebidos serão analisados pela **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE**, que emitirá parecer conclusivo, o qual será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>), em jornal impresso de grande circulação e nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal e das Secretarias Municipais nas redes sociais.

8.7 Caso haja procedência de Recurso interposto, poderá, eventualmente, ser alterada a ordem de classificação inicial obtida pelos candidatos.

9 DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO E ADMISSÃO

9.1 O candidato classificado no Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será contratado se atendidas as seguintes exigências:

- a) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data de inscrição;
- b) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- c) se candidato do sexo masculino, estar em dia com as obrigações militares;
- d) apresentar a documentação comprobatória das informações prestadas no **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**;
- e) aptidão física e mental para o exercício das atribuições da função, atestadas por Médico por ocasião dos exames admissionais;
- f) apresentar Certidão de Antecedentes Criminais negativa;
- g) comprovar a regularidade da inscrição no órgão de classe competente, se requisito obrigatório para a função;
- h) apresentar outros documentos que se fizerem necessários à época da contratação; e
- i) cumprir as determinações deste Edital.

9.2 A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 9.1 deste Edital impedirá a contratação do candidato classificado.

9.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais, respectivos Anexos e eventuais retificações, bem como os comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado, os quais deverão ser divulgados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>), em jornal impresso de grande circulação e nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal, das Secretarias Municipais e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)** nas redes sociais, sob pena de arcar com os prejuízos decorrentes do não acompanhamento.

9.4 A convocação dos candidatos classificados para apresentação da documentação comprobatória exigida para o exercício da respectiva função será realizada através de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>), em jornal impresso de grande circulação e nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal das Secretarias Municipais e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)** nas redes sociais.

9.5 O candidato aprovado poderá, mediante expressa declaração, optar por não assumir a função para a qual fora classificado, devendo ser eliminado do certame, ou solicitar a sua reclassificação para o final da lista geral.

10 DO PRAZO DE VALIDADE

10.1 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 1 (um) ano, prorrogável uma vez, por igual período, a contar da data da publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>), em jornal impresso de grande circulação e nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal das Secretarias Municipais e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)** nas redes sociais.

11 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 A inexistência das afirmações ou irregularidades constantes dos documentos apresentados, por ocasião da convocação do candidato classificado, verificadas a qualquer tempo, eliminarão o candidato do presente Processo Seletivo Simplificado, anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

11.2 Não poderá participar do presente Processo Seletivo Simplificado o candidato que possuir parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, com a autoridade nomeante da Prefeitura, com servidor desta Prefeitura investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento ou do órgão/entidade contratante do projeto objeto da seleção.

11.3 Os casos omissos serão resolvidos exclusivamente pela **COMISSÃO ORGANIZADORA PERMANENTE** do Processo Seletivo Simplificado.

11.4 O Anexo II deste Edital poderá, se necessário, sofrer alteração das datas previstas, a qual será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Amazonas (<http://www.diariomunicipal.com.br/aam/>), em jornal impresso de grande circulação e nos perfis oficiais da Prefeitura Municipal das Secretarias Municipais e da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED)** nas redes sociais.

Manacapuru, 1 de fevereiro de 2017.

BETANAEL DA SILVA D'ÂNGELO

Prefeito de Manacapuru

ANEXO I – QUADROS DE FUNÇÕES.

ANEXO II – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ANEXO III – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

ANEXO VI – MODELO DE CURRÍCULO PARA O PSS

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSOS

ANEXO VIII - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

ANEXO I – QUADROS DE FUNÇÕES

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITO BÁSICO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
PROFESSOR REGENTE	Conforme anexo VIII	Licenciatura em Normal Superior ou Pedagogia	40h	2.436,20	15	02	17
PROFESSOR REGENTE	Conforme anexo VIII	Licenciatura em Normal Superior ou Pedagogia	20h	1.281,10	03	01	04
PROFESSOR AUXILIAR	Conforme anexo	Licenciatura em Normal Superior ou Pedagogia	40h	1.874,00	27	04	31

VIII

PROFESSOR DO ENSINO FUNDAMENTAL

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITO BÁSICO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
PROFESSOR DE MULTIMÉDIA	Conforme Anexo VIII	Licenciatura em Normal Superior ou Pedagogia	20h	1.281,10	54	06	60
PROFESSOR MULTISERIADO	Conforme Anexo VIII	Licenciatura em Normal Superior ou Pedagogia	20h	1.281,10	22	03	25
PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO	Conforme Anexo VIII	Licenciatura em Normal Superior ou Pedagogia	20h	1.281,10	18	03	21
PROFESSOR DE 6º AO 9º ANO	Conforme Anexo VIII	Licenciatura em área específica, conforme vaga oferecida	20h	1.281,10	37	05	42

PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INDÍGENA

FUNÇÃO	ATRIBUIÇÕES	REQUISITO BÁSICO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
PROFESSOR INDÍGENA	Conforme Anexo VIII	Carta de anuência expedida pela liderança indígena da etnia onde se localiza a escola	20h	1.281,10	05	01	06

SERVIDORES ADMINISTRATIVOS

CARGOS	ATRIBUIÇÕES	REQUISITO BÁSICO	CARGA HORÁRIA	SALÁRIO	AMPLA CONCORRÊNCIA	PCD	TOTAL
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Conforme Anexo VIII	Ensino Médio completo	40h	937,00	35	04	39
AUXILIAR DE ALMOXARIFADO	Conforme Anexo VIII	Ensino Fundamental Completo	40h	937,00	-	-	2
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	Conforme Anexo VIII	Ensino Fundamental incompleto	40h	937,00	57	07	64
BIBLIOTECÁRIO	Conforme Anexo VIII	Nível superior em Biblioteconomia e registro no respectivo Conselho de Classe	40h	2.000,00	-	-	1
CONDUTOR DE LANCHAS	Conforme Anexo VIII	Ensino Fundamental incompleto e carteira marítima regional	40h	937,00	-	-	1
COZINHEIRA MARÍTIMA	Conforme Anexo VIII	Ensino Fundamental incompleto	40h	937,00	-	-	1
DIGITADOR	Conforme Anexo VIII	Ensino Médio completo	40h	937,00	-	-	1
ENGENHEIRO CIVIL	Conforme Anexo VIII	Nível Superior em Engenharia Civil e registro no Conselho de Classe	40h	3.000,00	-	-	1
MERENDEIRA	Conforme Anexo VIII	Ensino Fundamental incompleto	40h	937,00	44	05	49
MOTORISTA	Conforme Anexo VIII	Ensino Fundamental incompleto, CNH, categoria D (com curso específico para condutor de transporte escolar) e maior de 21 anos.	40h	1.200,00	08	01	9
OFFICE BOY	Conforme Anexo VIII	Ensino Médio completo	40h	937,00	-	-	1
VIGIA	Conforme Anexo VIII	Ensino Fundamental incompleto	40h	937,00	18	02	20
TÉCNICO DE CONTABILIDADE	Conforme Anexo VIII	Curso Técnico em Contabilidade	40h	1.100,00	-	-	1

ANEXO II - CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

DATA	ATIVIDADE/ FASE
1/fev (quarta-feira)	AVISO DE EDITAL
2 a 8/fev (quinta a quarta-feira)	PUBLICAÇÃO DO EDITAL
13/fev (segunda-feira)	INÍCIO DAS INSCRIÇÕES – 08:00 às 17:00h
17/fev (sexta)	ENCERRAMENTO DAS INSCRIÇÕES – 08:00 às 17:00h
20/fev (segunda-feira)	PUBLICAÇÃO DOS INSCRITOS NO PSS
20 a 24/ fev (segunda a sexta-feira)	ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E SELEÇÃO DE CLASSIFICADOS
2/mar (quinta-feira)	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR
2 a 3/mar (quinta a sexta-feira)	PERÍODO PARA RECURSO - 08:00 às 17:00h
7/mar (terça-feira)	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO RECURSO
8/mar (quarta-feira)	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL E DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS
9 a 10/mar (quinta a sexta-feira)	ENTREGA DE DOCUMENTOS E ASSINATURA DE CONTRATOS
13/mar (segunda-feira)	INÍCIO DAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS DOS APROVADOS NO PSS

ANEXO III - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÃO Nº

ÓRGÃO DE DESTINO E FUNÇÃO PLEITEADA: (preenchimento obrigatório)**ÓRGÃO MUNICIPAL:** _____**FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE:** _____**DADOS PESSOAIS:** (preenchimento obrigatório)**POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA?** () SIM Qual? _____ () NÃO**NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):** _____**NOME DA MÃE:** _____**CPF:** _____ **RG:** _____**DATA DE NASCIMENTO:** ____/____/____ **SEXO:** () Masc. () Fem.**ESTADO CIVIL:** _____ **NATURALIDADE:** _____

INFORMAÇÕES DE ENDEREÇO E CONTATO: *(preenchimento obrigatório)***ENDEREÇO:** _____**MUNICÍPIO:** _____ **CEP:** _____**TELEFONE:** _____ **EMAIL:** (se houver) _____

Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 001/2017

Manacapuru, de 2017.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO**ASSINATURA DO CANDIDATO****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO** *(via do candidato)*

INSCRIÇÃO Nº _____

DADOS PESSOAIS:**NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A):** _____**ÓRGÃO DE DESTINO E FUNÇÃO PLEITEADA:** _____**ÓRGÃO MUNICIPAL:** _____**FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE:** _____

Declaro sob as penas da lei, que são verdadeiras as informações acima e concordo com as disposições constantes no Edital Nº 001/2017.

Manacapuru, de 2017.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO**ASSINATURA DO CANDIDATO****ANEXO IV - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E CURRÍCULO**

TITULAÇÃO / CURSO / EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA	PONTUAÇÃO
DOUTORADO (limitado a 5,00 pontos)	5,00 (por curso)
MESTRADO (limitado a 4,00 pontos)	4,00 (por curso)
PÓS-GRADUAÇÃO – MBA OU ESPECIALIZAÇÃO (licenciatura, bacharelado ou tecnológico/ limitado a 4,00 pontos)	3,00 (por curso)
GRADUAÇÃO (igual ou superior a 360 horas/ limitado a 3,00 pontos)	2,00 (por curso)
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO (carga horária igual ou superior a 30 horas/ limitado a 3,00 pontos)	0,5 (por curso)
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (em anos na função pretendida)	4,00 (por ano)

ANEXO V - TABELA DE PONTUAÇÃO DE ANÁLISE E AVALIAÇÃO

INSCRIÇÃO Nº:	_____		
NOME DO(A) CANDIDATO(A):	_____		
FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE:	_____		
ÓRGÃO MUNICIPAL DE DESTINO <i>(se aprovado):</i>	_____		
CPF:	_____	RG:	_____

ANÁLISE DE TITULAÇÃO / CURSO / EXPERIÊNCIA NA ÁREA PRETENDIDA	PONTUAÇÃO
MESTRADO/ DOUTORADO	
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO – MBA OU ESPECIALIZAÇÃO	
CURSOS DE APERFEIÇOAMENTO E ATUALIZAÇÃO	
ASSINALE A ASSERTIVA ABAIXO CASO SEJA PERTINENTE: () CANDIDATO NÃO APRESENTA TÍTULOS PARA ANÁLISE	0,00
TOTAL DE PONTOS DA ANÁLISE DE TÍTULOS:	

AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDA	PONTUAÇÃO
ATUAÇÃO NA ÁREA EM ANOS	
TOTAL DE PONTOS DA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL:	

RESULTADO FINAL	PONTOS
ANÁLISE DE TÍTULOS	
AVALIAÇÃO DE EXPERIÊNCIA NA FUNÇÃO PRETENDIDA	
TOTAL DE PONTOS:	

Manacapuru, de 2017.

AVALIADOR 1**CPF:** _____**AVALIADOR 2****CPF:** _____**ANEXO VI – MODELO DE CURRÍCULO PARA O PSS****1. DADOS PESSOAIS:**

POSSUI ALGUMA DEFICIÊNCIA? () SIM Qual? _____ () NÃO

NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A): _____

NOME DO PAI: _____

NOME DA MÃE: _____

ESTADO CIVIL: _____ NATURALIDADE: _____

DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____ SEXO: () Masc. () Fem.

CPF: _____ RG: _____

TÍTULO DE ELEITOR: _____ ZONA: _____ SEÇÃO: _____

Nº CERTIFICADO DE RESERVISTA: _____

2. INFORMAÇÕES DE CONTATO:

ENDEREÇO: _____

MUNICÍPIO: CEP: _____

TELEFONE: _____ CELULAR: _____

(inclusive para recados)

EMAIL: _____

(se houver)

3. ESCOLARIDADE:

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL

INSTITUICAO DE ENSINO: _____ ANO DE CONCLUSÃO: _____

3.2 ENSINO MÉDIO

INSTITUICAO DE ENSINO: _____ ANO DE CONCLUSÃO: _____

4. CURSOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA AFIM À FUNÇÃO PRETENDIDA:

CURSO/ ÁREA: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE INÍCIO: ____/____/____ DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____

CARGA HORÁRIA: _____

CURSO/ ÁREA: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE INÍCIO: ____/____/____ DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____

CARGA HORÁRIA: _____

CURSO/ ÁREA: _____

INSTITUIÇÃO DE ENSINO: _____

DATA DE INÍCIO: ____/____/____ DATA DE CONCLUSÃO: ____/____/____

CARGA HORÁRIA: _____

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

Manacapuru, de de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSOS

ÓRGÃO MUNICIPAL PARA O QUAL CONCORREU: _____

FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____
NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A): _____
CPF: _____ **RG:** _____
ITEM DO EDITAL DO RECURSO: _____

ANEXO VII - FORMULÁRIO DE RECURSOS

ÓRGÃO MUNICIPAL PARA O QUAL CONCORREU: _____
FUNÇÃO PARA A QUAL CONCORRE: _____
NOME COMPLETO DO(A) CANDIDATO(A): _____
CPF: _____ **RG:** _____
ITEM DO EDITAL DO RECURSO: _____
DESCRIÇÃO DO RECURSO DE FORMA CLARA E OBJETIVA.

Manacapuru, de de 2017.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO VIII - DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATRIBUIÇÕES BÁSICAS DOS CARGOS

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO - ZONA URBANA 20H

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; Colaborar com as atividades de articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - ZONA URBANA 40H

Participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; Zelar pela aprendizagem dos alunos; Estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento; Ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidas, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;

PROFESSOR AUXILIAR DE 40H

Auxiliar o professor regente em todas as suas atribuições.

PROFESSOR ZONA URBANA - 6º AO 9º ANO

Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

PROFESSOR ZONA RURAL - 20H (MULTIETAPA, MULTISSERIADO E SERIADO)

Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

PROFESSOR ZONA RURAL - 20H 6º AO 9º ANO

Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

PROFESSOR INDÍGENA 20H

Articulação de escola com as famílias e a comunidade; Cumprir e fazer cumprir o Regimento Interno da Escola; Exercer outros atos de gestão pedagógicos nos limites de sua competência; Planejar suas atividades anuais no Plano de Curso; Planejar diariamente suas atividades de acordo com o Plano de Curso; Planejar suas atividades para recuperação final, levando em consideração a necessidade de aprendizagem do aluno nas unidades do Plano de Curso anual, que evidenciem o maior índice de reprovação.

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Elaborar programas, dar pareceres e realizar pesquisas sobre um ou mais aspectos dos diversos setores da administração; Participar da elaboração ou desenvolvimento de estudos, levantamentos, planejamento e implantação de serviços e rotinas de trabalho; Examinar a exatidão de documentos, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras, informando sobre o andamento do assunto pendente e, quando autorizado pela chefia, adotar providências de interesse da Prefeitura; Auxiliar o profissional na realização de estudos de simplificação de tarefas administrativas, executando levantamento de dados, tabulando e desenvolvendo estudos organizacionais; Redigir, rever a redação ou aprovar minutas de documentos legais, relatórios, pareceres que exijam pesquisas específicas e correspondências que tratam de assuntos de maior complexidade.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Limpar e arrumar as dependências e instalações de edifícios públicos municipais, a fim de mantê-los nas condições de asseio requeridas; Recolher o lixo na unidade em; que serve, acondicionando detritos e depositando-os de acordo com as determinações definidas; Percorrer as dependências da prefeitura, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Preparar e servir café ou pequenos lanches à visitantes e servidores da Prefeitura, manter limpos utensílios de cozinha; Auxiliar no preparo de refeições, lavando, selecionando e cortando alimentos; Preparar lanches e outras refeições simples, segundo orientação superior, para atender aos programas alimentares desenvolvidos pela Prefeitura; Verificar a existência de material de limpeza e alimentação e outros itens relacionados com seu trabalho comunicando ao superior imediato a necessidade de reposição, quando for o caso; Manter sempre arrumado o material sob sua guarda;

MERENDEIRA

Preparar e distribuir refeições; Verificar se os gêneros fornecidos para utilização correspondem à quantidade e as especificações prescritas; Acondicionar os gêneros alimentícios de forma a evitar contaminação e deterioração; Operar com fogões e outros aparelhos de preparação, aquecimento e refrigeração de alimentos; Executar cardápios, incluindo dietas; Lavar louça e utensílios de copa e cozinha; Preparar e transportar bandejas com alimentação e recolhe-las após a refeição; Manter o local de trabalho sempre em perfeitas condições de higiene, obedecer aos horários estabelecidos para refeições; Executar outras atribuições afins.

VIGIA

Exercer vigilância em local previamente determinado; Realizar rondas de inspeção em intervalos determinados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda, etc.; Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob a sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; Investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; Responder as chamadas telefônicas e anotar recados; Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada; Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; Exercer outras tarefas afins.

AUXILIAR DE ALMOXARIFADO

Organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar sua integridade física e condições de uso; Manter o controle dos estoques, através de registros apropriados, anotar todas as entradas e saídas, visando a facilitar a reposição e elaboração dos inventários, controlar os estoques, solicitando a compra dos materiais necessários para reposição, conforme política e procedimentos estabelecidos para cada item de acordo com as características de cada material, assim como facilitar a sua localização e manuseio, dar entrada de todas as notas fiscais de fornecedores no sistema, organizar a estocagem dos materiais, manter controles dos estoques, através de registros apropriados no sistema informatizado, anotando todas as entradas e saídas solicitar reposição dos materiais, elaborar inventário mensal, visando à comparação com os dados dos registros, separar materiais para devolução, encaminhando a documentação para os procedimentos necessários, atender as requisições ao almoxarifado dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais solicitados, controlar os níveis de estoques, baixando as requisições de materiais solicitados realizar a elaboração do inventário mensal, visando o ajuste de divergências com os registros contábeis, receber cadastrar, armazenar, separar, distribuir materiais de uso contínuo ou esporádico, recepcionar, conferir, armazenar e distribuir os materiais no almoxarifado ou setor responsável, fazendo a movimentação de materiais entre estoques de almoxarifado e vendas.

BIBLIOTECÁRIO

Planejar, coordenar ou executar a seleção, o registro, a catalogação e a classificação de livros e publicações diversas do acervo da Biblioteca, utilizando regras e sistemas específicos, para armazenar e recuperar informações e colocá-las à disposição dos usuários; Selecionar, registrar e analisar artigos de jornais, periódicos, capítulos de livros e informações de especial para o Município, indexando-os de acordo com o assunto, para consulta ou divulgação aos interessados; Organizar fichários, catálogos e índices, utilizando fichas apropriadas ou processos mecanizados, coordenando sua etiquetagem e organização em estantes, para possibilitar o armazenamento, a busca e a recuperação de informações; Estabelecer, mediante consulta aos órgãos de ensino e à própria comunidade, critérios de aquisição e permuta de obras literárias, tendo em vista sua utilização pelos alunos dos estabelecimentos de ensino do Município; Promover campanhas de obtenção gratuita de obras para a Biblioteca; Elaborar e executar programas de incentivo ao hábito da leitura junto à população e aos alunos da rede municipal de ensino; Organizar e manter atualizados os controles de consultas e consulentes; Atender às solicitações dos leitores e demais interessados, indicando bibliografias e orientando-os em suas pesquisas; Providenciar a aquisição e a manutenção de livro, revistas e demais materiais bibliográficos; Elaborar relatórios mensais, anuais e outros levantamentos dos serviços executados pela Biblioteca; Controlar a devolução de livros, revistas e folhetos e outras publicações nos prazos estabelecidos; Organizar os serviços de intercâmbio, filiando-se a órgãos, centros de documentação e a outras bibliotecas, para tornar possível a troca de informações e material bibliográfico; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões comunidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisado e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

CONDUTOR DE LANCHAS

Navegar, atracar e desatracar embarcações; Gerenciar tripulação; Operar equipamentos de embarcação; Monitorar carga e descarga da embarcação e controlar embarque e desembarque de passageiros; Registrar dados da embarcação; Supervisionar manutenção de embarcações e administrar recursos materiais e financeiros.

COZINHEIRA MARÍTIMA

Preparar e distribuir refeições para atender os servidores nas viagens de visita à zona rural; Verificar o estado de conservação dos alimentos, a fim de assegurar a qualidade das refeições preparadas; Requisitar materiais e mantimentos, quando necessários; Receber e armazenar os gêneros alimentícios, a fim de atender aos requisitos de conservação e higiene; Proceder à limpeza, lavagem e guarda dos utensílios de copa e cozinha; Zelar pela conservação e limpeza do local de trabalho, bem como dos instrumentos e equipamentos que utiliza; Utilizar os equipamentos de proteção

individual, pertinentes ao exercício de suas atribuições; Desenvolver atividades administrativas (documentos, registros, encaminhamentos, outros) relativas ao exercício do cargo, utilizando-se dos meios mecânicos e/ou informatizados disponíveis para esse fim; Desenvolver suas atividades na Secretaria de Educação, quando não estiver em viagens programadas; Executar outras tarefas afins.

DIGITADOR

Efetuar atividades de digitação, conforme instruções de serviços; Executar as rotinas de controle de digitação; Dar suporte ao serviço de recepção e expedição de documentos; Participar da orientação e treinamento de digitadores; Executar outras tarefas correlatas.

ENGENHEIRO CIVIL

Avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção; Calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção; Consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada; Elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão-de obra necessária e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação; Preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras; Dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados; Elaborar, dirigir e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas e obras da pavimentação em geral; Elaborar normas e acompanhar concorrências; Acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargos de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato; Analisar processos e dar pareceres em projetos de loteamento de acordo com a legislação específica; Promover a regularização dos loteamentos clandestinos e irregulares; Analisar e emitir pareceres em projetos de construção, demolição ou desmembramento de áreas ou edificações públicas e particulares;

Fiscalizar a execução de planos de obras de loteamento, verificando o cumprimento de cronogramas e projetos aprovados; Participar da fiscalização do cumprimento das normas de posturas e obras realizadas no Município, conforme o disposto em legislação municipal; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Participar de grupos de trabalho e/ou reuniões com unidades da Prefeitura e outras entidades públicas e particulares, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões, revisando e discutindo trabalhos técnico-científicos, para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MOTORISTA CAT. D

Dirigir caminhões, verificando diariamente as condições de funcionamento do veículo, antes de sua utilização: pneus, água do radiador, bateria, nível de óleo, sinaleiros, freios, embreagem, nível de combustível entre outros, para o transporte de cargas; Verificar se a documentação do veículo a ser utilizado está completa, bem como devolvê-la a chefia imediata quando do término da tarefa; Observar o limite de passageiros estabelecidos, quanto ao peso e carga; Fazer pequenos reparos de urgência; Manter o veículo limpo, interna e externamente e em condições de uso, levando-o à manutenção sempre que necessário; Observar os períodos de revisão e manutenção preventiva do veículo; Anotar em formulário próprio, a quilometragem rodada, viagens realizadas, itinerários percorridos e outras ocorrências; Recolher ao local apropriado o veículo após a realização do serviço, deixando-o corretamente estacionado e fechado; Executar outras atribuições afins.

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

Auxiliar na organização dos serviços de contabilidade da Prefeitura, envolvendo o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar os controles contábeis, orçamentários e patrimoniais; Conduzir a análise e a classificação contábil dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura; Acompanhar a execução orçamentária das diversas unidades da Prefeitura, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas dotações; Executar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos tributos; Executar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldos, localizando e retificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis; Auxiliar na elaboração de balanços, balancetes, notas explicativas, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados da Prefeitura; Informar processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem à melhor coordenação dos serviços contábeis; Organizar relatórios sobre as situações econômicas, financeiras e patrimoniais da Prefeitura, transcrevendo dados e emitindo pareceres; Supervisionar o arquivamento de documentos contábeis; Orientar e treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe; Executar outras atividades afins.

OFFICE-BOY

Percorrer as dependências da prefeitura/unidades, abrindo e fechando janelas, portas e portões, bem como ligando e desligando pontos de iluminação, máquinas e aparelhos elétricos; Preparar e servir café ou pequenos lanches a visitantes e servidores da Prefeitura; Manter limpo e arrumado o material sob sua guarda; Comunicar ao superior imediato qualquer irregularidade verificada, bem como a necessidade de consertos e reparos nas dependências, móveis e utensílios que lhe cabe manter limpos e com boa aparência; Recolher e distribuir internamente correspondência, pequenos volumes e expedientes, separando-os por destinatário, observando o nome e a localização, solicitando assinatura em livro de protocolo; Executar serviços externos, apanhando e entregando correspondências, fazendo pequenas compras e pagamentos; Duplicar documentos diversos, operando máquina própria, ligando-a, abastecendo-a de papel e tinta, regulando o número de cópias; Operar cortadoras e grampeadores de papel, bem como alcear os documentos duplicados; Executar outras atribuições afins.

Publicado por:

Carlos Andre Gonçalves de Souza

Código Identificador:94CBB8E3